

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL**

SUILYANNA LIEVORE

**ENTRE A PUNIÇÃO E A SOCIOEDUCAÇÃO: O TRABALHO DE
PSICÓLOGAS (OS) EM UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO
SOCIOEDUCATIVA NO ESPÍRITO SANTO**

**VITÓRIA
2020**

SUILYANNA LIEVORE

**ENTRE A PUNIÇÃO E A SOCIOEDUCAÇÃO: O TRABALHO DE
PSICÓLOGAS (OS) EM UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO
SOCIOEDUCATIVA NO ESPÍRITO SANTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia Institucional.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas, Trabalho e Processos Formativo-Educacionais.

Orientador: Professor Doutor Rafael da Silveira Gomes

VITÓRIA

2020

SUILYANNA LIEVORE

**ENTRE A PUNIÇÃO E A SOCIOEDUCAÇÃO: O TRABALHO DE PSICÓLOGAS
(OS) EM UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA NO ESPÍRITO
SANTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia Institucional.

Aprovada em

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rafael da Silveira Gomes
Universidade Federal do Espírito Santo
Orientador

Prof. Dr. Hélder Pordeus Muniz
Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Luziane de Assis Ruela
Siqueira
Universidade Federal do Espírito Santo

Profª Drª Maria Elizabeth Barros de
Barros
Universidade Federal do Espírito Santo

AGRADECIMENTOS

O sentimento de gratidão transborda e as lágrimas insistem em cair nesse momento de AGRADECER o apoio recebido durante esse processo de formação enquanto mestre. Sinto que mesmo em meio as ausências em decorrência da produção dessa dissertação e do meu trabalho eu nunca sentia que estava sozinha. Com isso, acabo por compreender que nenhuma linha sequer desse trabalho seria possível ser produzida se não estivesse rodeada de pessoas com as quais pude contar.

Ao meu querido e amado pai, José, agradeço a você por todo cuidado, amor e compreensão despendido a mim e a nossa família. Essa dissertação não teria existido se você não tivesse tornado a minha criação e educação como a sua prioridade. É incrível como as características que mais admiro consigo enxergar em você e isso faz com que me sinta extremamente grata por ter ter um homem como você como meu pai. Meu eterno amor e gratidão hoje e sempre.

In memoriam à minha querida mãe, Maria, obrigada por me dar a vida.

A minha querida e amada irmã Sue-elen, faltam palavras para demonstrar o quanto admiro você e a pessoa maravilhosa que a cada dia vejo você construir. Saiba que o meu desejo de tornasse mestre emergiu quando presenciei o quanto esse processo de formação te atravessou e te transformou. Você me inspira, sua militância em favor da classe trabalhadora faz com que seja meu maior exemplo minha querida irmã. E, me perdoe as ausências até mesmo no nascimento da nossa querida Açucena, mas elas foram necessárias para a construção desse trabalho.

Ao meu querido e amado irmão, Silvio, minha cunhada Daiane e meus sobrinhos lindos Anna Clara e Cauã. Obrigada por todo o afeto, carinho e apoio ofertados. Vocês preenchem minha vida de luz, obrigada por isso.

Ao meu amor Richard, obrigada por me proporcionar uma paz que eu não sabia que era possível. Obrigada por todo o apoio, compreensão e por me fortalecer todas as vezes que eu achei que não fosse conseguir. Você preencheu minha vida de paz e amor como eu nunca achei que fosse possível. És meu porto de chegada e não teria nenhum outro lugar que gostaria de estar. A você, todo o meu amor hoje e sempre.

Ao meu querido orientador Rafael, obrigada por toda paciência, pela compreensão

das ausências quando Vitória deixou de ser minha casa, pelo cuidado nas leituras despendidas inúmeras vezes a esse texto, pelo conhecimento compartilhado, por me acompanhar, me apoiar e nunca soltar minha mão. A relação que você estabeleceu comigo permeada de ética e cuidado me fortaleceu e me possibilitou enxergar o mundo do trabalho de uma outra forma. Terminei esse mestrado acreditando que sem você esse trabalho não seria possível e serei grata à você hoje e sempre por isso.

Ao meu querido psicólogo Marcel, agradeço a você por me acompanhar, cuidar de mim e nunca soltar minha mão. Nenhuma linha sequer desse trabalho seria possível se não tivesse você caminhando lado a lado comigo. É incrível como a nossa relação me transformou, é incrível como você com todo o seu saber me ajudou a aumentar minha potência de vida, e mais incrível ainda como nossos encontros me ensinaram e ainda ensinam que é possível construir outros modos de relação com o mundo. Em meio ao caos que vivemos, sentir sua presença a meu lado me fortalece, sou e serei eternamente grata a você por isso. Obrigada, obrigada e obrigada.

Ao Programa de Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo. Estudar na UFES era um desejo e esse desejo se intensificou durante o transcorrer do processo seletivo frente a todo o cuidado despendido ao processo de seleção e principalmente na minha entrevista. Ueberson, Janaina e Fábio ao realizarem um manejo cuidado na entrevista contribuíram para que eu percebesse que a UFES era de fato o lugar que eu queria estar. Quando o resultado positivo veio encontrei mais mestres que estavam dispostos a construir um trabalho comigo: Luziane, sempre tão disponível e amável, Beth Barros, com toda força e poder de nos movimentar, Alex com a leveza que transmite tanto conhecimento, Jézio e tantos outros. A secretária naTAlie sempre prestativa e sempre com um sorriso lindo para me receber. Nesse processo também encontrei alunas como a Jaddh, Poliane, Alini, Marina, Sabrina, Edneia, Abigail, Gabriela, Alan, e aluno como o Elyrrandro, Socrates e Helom que me preenchiam de papos potentes e cheios de vida. Saí da UFES com a sensação que o processo de formação vivenciado me atravessou e transformou minha visão de homem, de mundo, do mundo do trabalho, me apresentou uma outra psicologia e me ensinou outros modos de ser psicóloga. Agradeço também ao Hélder Muniz, professor da UFF pela disponibilidade em compor esse espaço de análise no final desse percurso.

Ao IASES, pela liberação da produção da pesquisa e em especial a Pollyanna Labeta

e o Alexandre Brito pelas orientações ofertadas sobre como obter essa autorização.

As (os) psicólogas (os) e demais trabalhadoras (es) da unidade de internação pesquisada que nos cotidianos dos serviços mesmo sem terem garantia de nada, lutam por uma socioeducação pautada no princípio da Garantia de Direitos. Agradeço imensamente toda a abertura ao diálogo ofertado durante todo o processo de produção de pesquisa. Esse trabalho não seria possível sem vocês. Obrigada por isso.

Ao meu querido amigo Leonardo, obrigada pelo apoio e por sempre acreditar em mim. A você, meu carinho e admiração hoje e sempre.

A minha querida amiga Aida, agradeço imensamente por ter encontrado você nesse processo de formação. Saiba que você ajudou a desacelerar quando a velocidade estava me adoecendo. Seu sorriso irradia vida Aida, nunca em hipótese alguma se esqueça disso. Obrigada por curar a minha alma e ser luz para o meu caminho.

Ao meu querido amigo Henrique, por sempre me apoiar e acreditar em mim. Sinto imensa falta dos nossos papos potentes no LEFTT. Onde quer que andes, saiba que me sinto grata por ter conhecido você.

A minha querida amiga Andrea, que com toda a sua sabedoria de vida escolheu caminhar lado a lado. Um vez você me disse que se nos deixarmos o universo conspira a nossa favor, sem dúvida nenhuma, ele conspirou quando possibilitou que nossos caminhos se cruzassem e que continuássemos fazendo uma parte da vida da outra.

Agradeço também a minha amiga Pollys, porque mesmo distante, se faz muito presente em mim. Lembro com bastante vivacidade o presente que me deu junto com um cartão lindo me parabenizando por ter conseguido uma vaga como aluna de Iniciação Científica.

As minhas queridas amigas UP-mentadas Paulinha, Tamires, Thais e Mi. Sinto que esse processo de formação começou com vocês quando escolhemos caminhar juntas um ao lado da outra no cursinho pré-vestibular. Me perdoe as ausências, elas ocorreram não por falta de amor, mas sim, por serem necessárias para que essa escrita fosse produzida.

A Raysa, apesar de nossos caminhos de vida ter nos levado para outros lugares,

sempre me lembro de que você foi a primeira a acreditar nesse mestrado e depois disso eu também passei a acreditar. Carrego muito de você nas relações que estabeleço afinal, você foi e sempre será uma das pessoas mais incríveis que conheci.

Agradeço também ao meu querido colega de graduação Christiano, por todo o acreditar que sempre direcionou a mim, sou muito grata por isso.

Aos meus queridos mestres da Universidade Vila Velha (UVV) por me possibilitarem me tornar psicóloga e construir bases teóricas possíveis para que esse processo de mestrado fosse possível. Agradeço em especial a Luciana, por me proporcionar a oportunidade de ser sua aluna de iniciação científica e me possibilitar construir um terreno concreto que me levou a esse mestrado. Muitas das questões disparadores desse trabalho emergiu em uma visita técnica em meio a uma disciplina que você lecionada. Por isso, e por tantas outros motivos serei grata a você, hoje e sempre. A você Cleilson, agradeço por me ensinar que sempre é possível outros modos de estar com o outro, seja lá em que condições esse outro esteja, ou seja, ou viva, ainda que sempre tenhamos que enfrentar os amoladores de facas. (Lembra disso?) Ao meus queridos professores Jairo e Roger, agradeço por ensinarem que é possível outras linhas de pensamento sobre a profissão que escolhemos. A Luciana Bicalho, pela minha primeira oportunidade na psicologia de ser monitora da disciplina de desenvolvimento, agradeço a você imensamente por isso. A Luiza Victal por me apresentar o SUS e toda a potência que há nele. E Agradeço também a Ana Paula, Bruno Birro, Hildicéia, Maria Carolina e tantos outros mestres que me ajudaram a me tornar mestre.

E eterna equipe CECAMP- Katyzinha, por ter me ofertado a primeira oportunidade de ser psicóloga e sempre compreender as minhas ausências quando elas eram necessárias em decorrência do mestrado. Agradeço também pelas orações que tornaram esse mestrado possível. É incrível como você não somente fala sobre o que é ser cristã mais vive isso nas relações que estabelece. Gratidão por ter conhecido você e por ainda fazermos parte da vida da outra. Agradeço também a Gisele, Thais e Karen por todo o carinho sempre despendido a mim.

E por fim, mas não menos importante a minha mais nova família CRAS – Anchieta. Minha querida Angela, agradeço você pelo apoio quando eu pensei ser impossível chegar ao final desse mestrado e por compreender as minhas ausências. Você é luz

para as pessoas que estão ao seu redor. Agradeço a nossa pequena Talita, pela mensagem de fortalecimento enviada quando as minhas forças estavam quase desaparecendo. Agradeço a você Mari, que com todas as dificuldades que vivencia não deixa de trazer vida para todos os lugares que está. Obrigada por todo o apoio. A Jucilene por escolher ao meu lado caminhar na direção da garantia de direitos. Obrigada, obrigada e obrigada. A Bia e a Gaby pelos sorrisos que respeitam e acolhem, você são luz meninas. A Geisamara, que em meio as diferenças opta por construir junto, pensar junto, obrigada por isso. As pessoas lindas do Cad-único – Lene, Ju, Cris e Wesley por serem tão disponíveis. Agradeço aos meus estagiários, Ruan, Juliana, Liviamara e *in memória* Carol, por escolherem produzir psicologia ao meu lado. A Cris e a Fátima, por cuidarem do nosso lugar de trabalho. A Ciele, Gilza e Daniel por serem pessoas que irradiam vida. A Neia e ao Wesley, por todo o auxílio ofertado no cotidiano do serviço. A Fran, por todo o esforço demonstrado. A meu querido amigo Zé, por acreditar junto comigo que outros mundos sempre serão possíveis e que o caminho é pela esquerda, sempre pela esquerda. E as mulheres anchietenses usuárias da assistência social que em meio as lutas diárias ainda encontram forças para lutar e motivos para sorrir.

Nada é impossível de mudar

Desconfiai do mais trivial, na aparência singelo.

E examinai, sobretudo, o que parece habitual.

*Suplicamos expressamente: não aceiteis o que é de hábito como coisa natural, pois em tempo de desordem sangrenta, de confusão organizada, de arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada, nada deve parecer natural **nada deve parecer impossível de mudar.***

(Bertolt Brecht - Antologia poética)

RESUMO

O trabalho envolve uma experiência de pesquisa produzida com psicólogas (os) que atuam no campo da socioeducação. Consistindo em uma política pública direcionada ao adolescente em conflito com a lei, as medidas socioeducativas, previstas pelo art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Ecriad), configurado na Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, são aplicadas quando um ato infracional, cuja autoria pode se atribuir a um adolescente — 12 a 18 anos —, torna-se comprovado. Historicamente, dos Códigos de Menores (1927, 1979) ao Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase), a psicologia ou o psicólogo têm sido demandados pela instituição judiciária. Dessa forma, do menor — categoria jurídica criado nos códigos de menores — ao adolescente em conflito com a lei — categoria jurídica criada a partir do Sinase —, a instituição judiciária tem reservado um lugar para os saberes psicológicos. Eis a problemática que a dissertação procura enfrentar: qual tem sido a funcionalidade da socioeducação na contemporaneidade? Como ocorre a atividade das (os) psicólogas (os) em uma unidade de internação socioeducativa? Quais têm sido os efeitos desses fazeres para a política socioeducativa? Apostando no "pesquisar com", houve imersão no cotidiano de trabalho das (os) psicólogas (os) e, por meio de instrumentos como entrevista e anotações no diário de campo, buscou-se acessar “as dramáticas dos usos de si” das (os) psicólogas (os). Como resultado, constatou-se que, em meio a um espaço de trabalho permeado de tensionamentos entre punição e socioeducação, há psicólogas (os) ocupando distintos lugares: a produção dos relatórios avaliativos requeridos pelo judiciário sobre o cumprimento de medida socioeducativa do adolescente; a contribuição da psicologia para a construção do projeto de vida do adolescente que consegue romper a trajetória infracional e também para o acompanhamento do retorno do socioeducando ao seu meio sociofamiliar. No momento da produção de dados da pesquisa, apesar da preponderância da produção dos relatórios avaliativos requeridos pelo judiciário, encontramos estratégias singulares utilizadas pelas (pelos) psicólogas (os) para afirmar uma dimensão socioeducativa da medida frente a um espaço de trabalho permeado de contradições entre punição e socioeducação. Dessa forma, por meio da aposta no acolhimento, na construção de vínculo com o adolescente, no trabalho desenvolvido para afirmar a perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na construção da rede de atenção composta por distintas políticas públicas para o adolescente e no

posicionamento de romper com violências e violações sofridas pelo adolescente autor de ato infracional, encontramos psicólogas (os) que pautam sua atuação na perspectiva da garantia de direitos.

Palavras-chave: Psicologia. Atividade de trabalho. Medidas socioeducativas.

ABSTRACT

The research implicates an experience produced by psychologists engaged with social-educational field. Being part of a Public Policy directed to law displaced teenagers, the socio-educational measures are part of the Children and Teenagers Brazilian statute based on the law article 112, law number 8069 promulgated in July, 13, 1990, contemplating proven infractions acts committed by a teenager – from 12 to 18 years old-. Historically, since the regulations for the underage (1927, 1979) until the National Socio-Educational System (Sinase), the psychology or psychologists has been required at the judicial institutions. Thus, from the minors- juridical category created on the law codes for underage- until the law displaced teenagers- juridical category created with Sinase-, the juridical institution have been involving the psychological knowledge in this subject. Considering this context, the dissertation intends to follow the subsequent questions: How functional is the Socio-Educational approach in the contemporaneity? Which direction the psychologists are taken in such context? What kind of effects those actions are producing in Socio-Educational policies? Following an orientation of "research with", there was an immersion in the daily work of psychologists using interviews and field notes seeking expressions of psychologists "self dramatic uses". As a result, in this called Socio-Education, among several tensions and punishments the psychologists could head in multiple directions: Producing evaluating reports juridically demanded to elucidate teenagers Socio-Educational measures; Contributing with a live project construction for minors who're able to break with the infractional acts; Providing support for minors and family in the resocialization. During the data evaluated in this research, besides the contribution of the evaluating reports, we found some singular strategies conducted by the psychologists to increase the effect of social-Educational measures facing a workable reality crossed by contractions and punishments. Therefore, basing the actions on the welcoming, attachment with the teenagers, strengthening the commentary/ family connections and building a career network integrated by Public Policies for the teenagers seeking to break the violent cycle of violations towards the law displaced minors, were found psychologists acting to assure that public rights.

Keywords: Psychology. Work Activity. Socio-Educational measures.

LISTA DE SIGLAS

ABE	Associação Brasileira de Educação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cras	Centro de Referência de Assistência Social
Ecriad	Estatuto da Criança e do Adolescente
Febem	Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor
Fesbem	Fundação Espírito Santense do Bem-Estar do Menor
Iases	Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo
Icaes	Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo
Iesbem	Instituto Espírito-Santense do Bem-Estar do Menor
LA	Liberdade Assistida
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
OEA	Organização dos Estados Americanos
PIA	Plano Individual de Atendimento
PSC	Prestação de Serviço a Comunidade
Sebes	Secretária de Estado da Ação Social
SEDH	Secretária Estadual de Direitos Humanos
Sejus	Secretaria de Estado da Justiça
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Sinase	Sistema Nacional Socioeducativo
Sufop	Subgerência de Formação e Pesquisa
RCO	Relatório Circunstanciado de Ocorrência
APE	Atendimento Pedagógico Contextualizado
FOFA	Forças, fraquezas, oportunidades e ameaça

SUMÁRIO

1 FABRICANDO QUESTÕES ENTRE PSICOLOGIA E SOCIOEDUCAÇÃO	11
2 “ESTÁ PRESO OU NÃO ESTÁ PRESO?”: TRAÇANDO ANÁLISES ENTRE MEDIDAS QUE RESTRINGEM LIBERDADES E MEDIDAS QUE SE PROPÕEM SOCIOEDUCATIVAS	20
2.1 SOBRE O TRABALHO DA PSICOLOGIA COM A INFÂNCIA: DOS CÓDIGOS DE MENORES AO SINASE.....	32
3 “ANOTA AÍ NA SUA PESQUISA: QUEM QUER TRABALHAR NO IASES TEM DE CONHECER O IASES”	37
3.1 CRIANDO UMA COMPOSIÇÃO DE “PESQUISAR COM” PARA ACESSAR A ATIVIDADE	39
3.2 CENÁRIO DE PESQUISA: DE QUE TIPO É A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO?	49
4 A ATIVIDADE DAS (DOS) PSICÓLOGAS (OS) NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA	61
4.1 PSICÓLOGAS (OS) NA FASE INICIAL SOCIOEDUCATIVA: OS DESAFIOS E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA PROMOVER ACOLHIMENTO E CONSTRUÇÃO DE VÍNCULO.....	61
4.2 PSICÓLOGAS (OS) NA FASE INTERMEDIÁRIA SOCIOEDUCATIVA: OS DESAFIOS E AS ESTRATÉGIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE VIDA COM O ADOLESCENTE	83
4.3 PSICÓLOGAS (OS) NA FASE CONCLUSIVA SOCIOEDUCATIVA: OS DESAFIOS E AS ESTRATÉGIAS SINGULARES UTILIZADAS PARA PROMOVER O RETORNO DO ADOLESCENTE AO MEIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO.....	92
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	106
REFERÊNCIAS	115
ANEXO A – PROJETO DE PESQUISA APRESENTADO À SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E PESQUISA DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	120
ANEXO B – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	6
ANEXO C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	12

1 FABRICANDO QUESTÕES ENTRE PSICOLOGIA E SOCIOEDUCAÇÃO

Este trabalho envolve uma experiência de pesquisa produzida junto às (aos) psicólogas (os) que atuam no campo da socioeducação no município de Cariacica/ES. O campo da socioeducação consiste em uma política pública direcionada ao adolescente em conflito com a lei, sendo, portanto, operacionalizada por meio das medidas socioeducativas previstas pelo art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Ecriad) na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

As medidas socioeducativas são aplicadas quando se torna comprovado um ato infracional, em que se atribui responsabilidade a um adolescente — 12 a 18 anos — por ações análogas àquelas que são consideradas crimes (BRASIL, 1990). De acordo com o Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase), são três os objetivos das medidas socioeducativas: responsabilizar o adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, de modo a incentivar a reparação do ato praticado; integrar socialmente o adolescente por meio da garantia de seus direitos individuais e sociais; desaprovar a conduta infracional, efetivando as disposições da sentença que tem como parâmetro máximo a privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (BRASIL, 2012).

O Ecriad (BRASIL, 1990) e o Sinase (BRASIL, 2012) não definem de maneira específica o que são medidas socioeducativas, entretanto apontam que a socioeducação tem como propósito fomentar uma educação para socialização do adolescente autor de ato infracional, assumindo a prevalência do caráter pedagógico em face dos aspectos sancionatórios.

A temática, a partir do século XX, tem mobilizado a opinião pública, os diversos segmentos da sociedade e a grande mídia, trazendo questões sobre o que deve ser feito para enfrentar situações de violência com o envolvimento de adolescentes autores de ato infracional (BRASIL, 2006). Se, por um lado, temos duas normativas oficiais, o Ecriad (BRASIL, 1990) e o Sinase (BRASIL, 2012), que ressaltam as necessidades pedagógicas das medidas socioeducativas e a importância de priorizar as medidas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida), em substituição às medidas em meio fechado (semiliberdade e internação em estabelecimento educacional), por outro lado, há explicações relacionadas às

infrações juvenis, segundo as quais, conforme esclarece Volpi (2015, p. 11) “[...] a segurança é entendida como fórmula mágica de proteger a sociedade (entenda-se, as pessoas e o seu patrimônio) da violência produzida por desajustados sociais que precisam ser afastados do convívio social, recuperados e reincluídos”. Longe de favorecer a construção de uma sociedade mais tolerante e inclusiva, esses discursos hegemônicos presentes nos diversos segmentos sociais e na grande mídia contemporânea contribuem para a legitimação da produção de práticas hostis e punitivas direcionadas ao adolescente autor de ato infracional, incitando inclusive a violação aos princípios e aos direitos constitucionais voltados a esse público. A partir disso, “[...] reconhecer no agressor um cidadão parece ser um exercício difícil, e para alguns inapropriados” (VOLPI, 2015, p.12).

Dessa forma, os discursos hegemônicos, presentes nos diversos segmentos sociais e na grande mídia, contribuem para a produção de um terreno propício, não somente para a produção dos “perigosos”, mas para a produção de subjetividades que apostam na resolução de tais conflitos por meio do controle e punição daqueles (TAVARES *et al.*, 2017). Com isso, se gesta uma perspectiva binária entre aqueles considerados “cidadãos de bem” e aqueles ditos “perigosos”.

Afinal, quem é o “cidadão de bem”? Em meio aos discursos de ódio na contemporaneidade, em muitas circunstâncias, aquele que se autointitula “cidadão de bem” o faz por seguir (ou afirmar que segue) um conjunto hegemônico de valores tradicionais de família e sociedade e ser aquele que combate as imoralidades. Ser incluído nessa categoria também diz daquele que trabalha diariamente e aquele que segue os preceitos religiosos cristãos, considerando a elasticidade de tal conceito, que não se restringe a um grupo socioeconômico, podendo perpassar trabalhadores assalariados e patrões, a classe média e a classe média alta.

Afinal, quem são os “perigosos”? Em meio aos discursos de ódio, aqueles que se apropriam do conceito “cidadão de bem” são os mesmos que apontam os dedos para indicarem quem são os “perigosos”. Dessa forma, os “perigosos”, com frequência nomeados de “pivetes”, “menores”, “vagabundos” ou “bandidos”, são aqueles que não se alinham ao padrão social hegemônico de existência daquele considerado “cidadão de bem”. Nesse sentido, em muitas circunstâncias, se restringem a um grupo socioeconômico específico, à infância, adolescência ou idade adulta em situação de

pobreza, possuem baixo nível de escolaridade e são aqueles pertencentes à raça negra. Além dessas características, os “perigosos” são aqueles que fazem uso abusivo de drogas ou ainda aqueles que encontram na contravenção penal ou no cometimento do ato infracional, meios de garantirem sua subsistência, seja no roubo, seja no tráfico de drogas.

Lembro nitidamente que, durante parte considerável da minha juventude, ser desse modo binário que chegavam até mim as notícias que abarcavam a infração juvenil pelos meios de comunicação social em geral, o que contribuiu para naturalizar uma percepção segmentada sobre quem era aquele considerado o “cidadão de bem” e quem eram aqueles considerados “perigosos”. Essa forma de ofertar visibilidade para a infração juvenil, tornando o adolescente em conflito com a lei um “perigoso”, não possibilitava perceber a seletividade, tanto sobre a quem recaía as nomenclaturas estigmatizantes, tampouco perceber a seletividade do sistema socioeducativo como podemos constatar nos dados a seguir.

Os dados mais recentes do levantamento anual do Sinase, referentes ao ano de 2016, divulgados em 2018, em relação às medidas em meio fechado, mostram um total de 26.450 atendidos, sendo 18.567 em medida de internação (70%), 2.178 em regime de semiliberdade (8%) e 5.184 em internação provisória (20%). Há ainda outros 334 adolescentes/jovens em atendimento inicial e 187 em internação-sanção. Em relação ao perfil do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, 96% (25.360) são do sexo masculino e 4% (1090) do sexo feminino. A maior proporção dos adolescentes está concentrada na faixa etária entre 16 e 17 anos, com 57% (15.119); 59,08 % dos adolescentes são considerados da cor parda/preta e 22,49 de cor branca. Em relação ao ato infracional cometido, 47% (12.960) são classificados como análogo ao roubo e 22% (6.254) foram registrados como análogo ao tráfico de drogas.

De acordo com os dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) (BRASIL, 2018), atualmente nomeado de Ministério da Cidadania, em relação às medidas em meio aberto, 117.207 adolescentes e jovens estão em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Em relação ao perfil do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, em sua maioria são adolescentes entre 16 e 17 anos;

cerca de 54.763 pertencem, em sua maioria, ao gênero masculino e 104.143 em detrimento de 13.104 referentes a adolescentes do sexo feminino. Em relação ao ato infracional cometido, de maneira preponderante, 24.908 respondem por tráfico de drogas, 19.089 respondem por roubo, 19.197 por furto e 7.394 respondem por porte ou uso de drogas.

Os dados ofertados pelo Sinase (BRASIL, 2018) e pelo Ministério da Cidadania ofertam visibilidade para a quem tem incidido majoritariamente as medidas socioeducativas: adolescentes, em sua maioria negros, do gênero masculino, pertencentes à faixa etária entre 16 e 17 anos, autores de atos infracionais análogos ao tráfico de drogas e roubo. Mesmo não sendo objetivo desse trabalho aprofundar questões referentes ao ato infracional e a aplicação das medidas socioeducativas por questões referentes ao gênero não podemos naturalizar a prevalência de adolescentes do sexo masculino em cumprimento de medidas socioeducativas em detrimento de adolescente do sexo feminino. Tampouco invisibilizar as adolescentes pelo fato de serem minoria no cometimento de atos infracionais e no cumprimento de medida.

Sobre isso, mesmo ressaltando a necessidade de mais estudos, alguns aspectos ofertados pelo Ministério da Cidadania (BRASIL, 2018) auxiliam a compreendermos fatores que podem contribuir para entendermos um pouco sobre os dados apresentados. Dessa forma, podemos perceber que os adolescentes consistem no âmbito mais vulnerável ao aliciamento pelo tráfico de drogas da mesma maneira que são mais alcançados pelos sistemas de justiça, como nas abordagens policiais ou mesmo no cumprimento de medida socioeducativa como observamos nos dados. Somando a esse machismo estrutural, o machismo social que atribui características estereotipadas e naturalizadas sobre o que é ser homem, como aquele que é forte, competitivo, agressivo ao mesmo tempo aquele que é o provedor e o cuidador. A trajetória infracional a partir disso, pode estar sendo vivenciada como forma de socialização em que o adolescente experencia um ritual de passagem para tornar-se esse homem.

Ao mesmo tempo, as mulheres antes mesmo de adentrarem os sistema de justiça são em muitas circunstâncias punidas no âmbito privado. E vivenciar uma trajetória infracional pode significar ocupar um lugar que socialmente não é reconhecido como

se pertencendo a elas afinal, as características atribuídas como se fizessem parte da natureza relaciona-se a serem gentis, frágeis, emotivas e carinhosas. Logo, a inserção em meio ao mundo do crime compostos majoritariamente por homens significaria a negação de sua própria feminilidade e de processos de estigmatização. Frente ao exposto, constatamos algumas análises apontam alguns caminhos para compreendermos a prevalência dos números de adolescente do sexo masculino em detrimento de adolescentes autores de atos infracionais do sexo feminino.

Ainda em relação aos dados, as condições socioeconômicas dos adolescente não são apresentadas, tampouco os discursos hegemônicos presentes nos diversos segmentos sociais e na grande mídia contemporânea contemplam esse aspecto. No entanto, Rizzini (2005), ao analisar o surgimento das instituições especializadas na internação de menores delinquentes¹ no Brasil, discorre sobre a trajetória de vida marcada pela pobreza e pela falta de oportunidades de acesso a políticas sociais básicas do adolescente em conflito com a lei. Em muitas circunstâncias, o início da trajetória infracional é utilizado como meio de acessar melhores condições de vida que, não raro, serão encontradas no universo da contravenção penal, principalmente vinculada ao roubo e/ou ao tráfico de drogas.

Mesmo almejando apontar características sobre as condições socioeconômicas dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, não podemos reduzir o cometimento do ato infracional a condições financeiras ou fatores socioeconômicos. O caráter multifacetado que envolve o ato infracional, principalmente relacionado aos processos de criminalização da pobreza e da seletividade dos sistemas de justiça juvenil, deve ser analisado para que não se projete uma visão sociodeterminista de que somente a população empobrecida comete crimes, mas para que se possa perceber a seletividade das ações que são consideradas crimes e quem os processos de responsabilização têm abarcado.

Além da falta de análises que contemplavam a seletividade daqueles que eram considerados os “perigosos” e sobre os quais a socioeducação recaía, o conceito de

¹ As terminologias serão apresentadas de acordo com as nomenclaturas utilizadas em cada contexto histórico para referir-se ao adolescente que é atribuída autoria infracional. Dessa forma, na vigência dos códigos de menores as nomenclaturas utilizadas era delinquente e menor em situação irregular. Na vigência no Ecriad e do Sinase, adolescente em conflito com a lei.

inimputabilidade penal era utilizado como sinônimo de irresponsabilidade nos discursos hegemônicos dos diversos segmentos sociais e da grande mídia contemporânea. No entanto, é penalmente inimputável o adolescente autor de ato infracional com menos de 18 anos, o que não significa a inexistência de uma responsabilização. Dessa forma, o Ecriad (BRASIL, 1990) é deveras severo no que concerne às consequências jurídicas decorrentes do ato infracional praticado pelo adolescente, pois há uma responsabilização legal, que não se traduz em uma pena, mas sim em uma medida socioeducativa, que pode durar de 6 meses a 3 anos (KOERNER JUNIOR, 1997).

Não lembro ter sentido qualquer estranhamento referente aos discursos hegemônicos envolvendo a produção dos considerados “perigosos”, mesmo crescendo em território e em condições socioeconômicas próximas a dos adolescentes que estampavam as notícias de jornais. Até hoje, questiono as inúmeras circunstâncias que contribuíram para que eu me tornasse psicóloga e para que tantos desses adolescentes, que dividiram a rua comigo, encontrarem-se presos ou mesmo terem sido assassinados.

Acredito que essa sensação de estranhamento e a possibilidade de produzir problematizações acerca da realidade vivenciada durante a minha juventude referente a socioeducação e sobre aqueles considerados “perigosos” teve início em meio a uma visita técnica a uma unidade de internação socioeducativa realizada durante o meu processo de formação como psicóloga. Essa visita proporcionou a oportunidade de estar de frente, não mais de maneira mediada pelas notícias de jornais, a adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medida de internação.

No diálogo com a equipe técnica que atuava naquele espaço, compreendemos um pouco das dificuldades vivenciadas em efetivar uma política pública socioeducativa imersa em uma organização de trabalho que pouco parecia contribuir para a produção da socioeducação. No diálogo estabelecido com os adolescentes que estavam na fase inicial socioeducativa², a posição de abertura para a conversa, tendo havido inclusive apresentação de trabalhos artesanais realizados pelos adolescentes dentro da unidade, deixou nosso grupo surpreso. No entanto, essa abertura ao diálogo deu lugar

² A partir da orientação do Sinase (BRASIL, 2006), a medida socioeducativa é dividida em inicial, intermediária e conclusiva. Abordaremos mais sobre as circunstâncias dessa divisão no próximo tópico.

para uma postura mais restrita na conversa estabelecida com adolescentes que se encontravam na fase conclusiva socioeducativa, pois a conversa foi marcada por inúmeras queixas dos adolescentes, relacionadas à falta de informação em relação ao processo legal da sua medida e sobre dificuldades de acesso à escolarização dos adolescentes.

Embora as grades estivessem lá para nos separar dos ditos “perigosos”, o medo de algumas colegas de turma do curso de Psicologia, diante dos adolescentes considerados “perigosos”, não esteve presente em mim, mas sim inúmeras questões se apresentarem a respeito de como produzir socioeducação em meio a uma unidade de internação socioeducativa que restringe liberdades por meio das grades? Será que é de grades que esses adolescentes precisam? A medida socioeducativa não seria de fato um eufemismo criado para aperfeiçoar, reordenar um procedimento que historicamente nunca deixou de existir: a produção de um processo de exclusão direcionada para uma parcela específica da população que, em sua maioria, são pobres e negros? (RANIERI, 2014).

Se, durante parte considerável dessa visita, as questões se restringiram aos incômodos relacionados ao processo de cumprimento de medida socioeducativa, em um dado momento, no diálogo estabelecido com os adolescentes, questionamos o modo como ocorria o trabalho da psicologia na unidade de internação socioeducativa com os adolescentes. O silêncio inicial, em conjunto aos olhares entre os adolescentes, deu lugar para uma fala que é central para esse trabalho, “ela vem aí de vez em quando”.

O modo colocado, atribuindo pouca importância ao fazer da psicologia por parte daquele adolescente, contribuiu para entrelaçar questões que envolvem a prática da psicologia e a socioeducação. Dessa forma, é possível problematizar: de que modo a atuação da psicologia nesse espaço de cumprimento de medida socioeducativa de internação tem se configurado? De maneira imediata, em meio à questão, os juízos compostos de avaliações negativas em relação ao trabalho desenvolvido da psicologia foram também produzidos.

Percebo que a questão vivenciada na unidade de internação socioeducativa se intensificou quando, no último ano de graduação, optei por cumprir o estágio em outro

espaço de privação de liberdade, em uma unidade prisional. Com o passar do tempo, a sensação corpórea de sufocamento começou a se fazer presente em decorrência de me ver restrita ao famoso “cumpra-se!” requerido pelo judiciário, através do exame criminológico. Em meio a um espaço de restrição de liberdade, nessa circunstância, o judiciário acabava por contribuir para um aprisionamento da prática da psicologia à realização do exame criminológico.

De acordo com Sá (2015), essa avaliação realizada de maneira interdisciplinar por profissionais de serviço social e psicologia tem como objetivo tornar cientificamente compreensível os motivos relacionados à conduta criminosa e contribuir para a produção de um prognóstico criminológico, avaliando a probabilidade de que o indivíduo volte a cometer crimes. Além dessas duas dimensões, acrescenta-se uma terceira, a utilização da avaliação pelo judiciário para subsidiar as decisões referentes à progressão da pena.

Por outro lado, os incômodos vivenciados por essa relação entre as práticas psicológicas desenvolvidas no sistema prisional e o poder judiciário não ficaram restritos ao “cumpra-se!”. Afinal, em um cotidiano marcado por grades, assim como na unidade de internação socioeducativa, para nos separar dos “perigosos”, as limitações de uma atuação da psicologia pautada na perspectiva da garantia de direitos davam lugar para um conjunto de práticas desenvolvidas que contribuía para reforçar os processos de criminalização, culpabilização e punição que eram direcionados àquelas pessoas que estavam em cumprimento de pena.

Assim, ambas as experiências, como a visita técnica numa unidade de internação socioeducativa, vinculada à realização de uma disciplina da graduação, e o estágio no sistema prisional fomentaram um terreno propício para a produção de questões que possibilitaram colocar em análise as relações de trabalho das (dos) psicólogas (os)³ em um espaço que, ao mesmo tempo que restringe liberdade se propõem socioeducativo. Eis, portanto, a problemática que esta dissertação procura abordar:

³ De acordo com Dados do Conselho Federal de Psicologia (2013) cerca de 90% do quadro de composição de profissionais que compõem o campo da psicologia são mulheres. Não diferente, na unidade de internação pesquisada, apesar da presença de psicólogos do sexo masculino, o quadro era composto prevalentemente por mulheres. Em decorrência desse fator, nesta dissertação atribuímos destaque e visibilidade ao trabalho desenvolvido por essas mulheres. Dessa forma, optamos por colocar entre parênteses as siglas referentes ao sexo masculino.

como tem se configurado a atividade das (os) psicólogas (os) em uma unidade de interação socioeducativa? Quais têm sido os efeitos dos fazeres das (os) psicólogas (os) para a política socioeducativa?

2 “ESTÁ PRESO OU NÃO ESTÁ PRESO?”: TRAÇANDO ANÁLISES ENTRE MEDIDAS QUE RESTRINGEM LIBERDADES E MEDIDAS QUE SE PROPÕEM SOCIOEDUCATIVAS

Os profissionais da relação — pelo fato de seu estatuto assalariado, que é um estatuto submisso — são via de regra colocados num dispositivo, só lhes restando depois fazê-lo funcionar. É ao longo dos dias que eles sentem como se fossem ferimentos, inchações, enrugamentos, tudo o que não contém naqueles dispositivos, mas sem que tenham tido, em um dado momento, um tempo inaugural para refletir sobre a questão de fundo: **o que é esse dispositivo? O que eles nos demanda? A partir de que pressupostos — e daí a pergunta: o que é que ele vai fabricar?** (REVUZ, 2007, p. 239- 240, grifo nosso).

Podemos extrair algumas questões colocadas por Revuz (2007) quando propomos a análise da funcionalidade da socioeducação na contemporaneidade. O termo “socioeducação” tem sido um conceito amplamente utilizado em relação ao adolescente em conflito com a lei, mas a que precisamente o termo se refere e o que visa contrapor-se carece de explicações. Como forma de compreendermos esse conceito, sua funcionalidade, com quais saberes e poderes faz alianças, vejamos como ele comparece nas normativas oficiais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Ecriad)⁴ (BRASIL, 1990) assinala a forma diferenciada de como se atribui responsabilidade a um adolescente — de 12 a 18 anos — por cometer ações análogas àquelas que são consideradas crimes. Em seu art. 104, torna norma que são penalmente inimputáveis os adolescentes a quem é atribuída autoria de ato infracional, ou seja, ao cometer algum ato de transgressão à lei penal, a ação do adolescente não será considerada crime, mas sim um ato infracional. Não haverá responsabilização penal, mas sim uma responsabilização estatutária a partir do Ecriad (BRASIL, 1990). Nesse sentido, a resposta jurídica ao ato infracional não será a pena criminal, mas sim as medidas socioeducativas. São elencadas as seguintes modalidades de medidas socioeducativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade (PSC), liberdade assistida (LA), semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

⁴ Siqueira e Tavares (2013), almejando reforçar a dimensão positiva do Estatuto da Criança e do Adolescente, utilizam no Espírito Santo a sigla Ecriad, em vez de utilizar a sigla ECA, que, em muitas circunstâncias, tem sido utilizada de maneira pejorativa como algo não desejável.

O Ecriad afirma os direitos individuais e as garantias processuais a todo e qualquer adolescente a quem é atribuída autoria de ato infracional. Diante da apreensão de um adolescente autor de ato infracional, a possibilidade de liberação imediata deve ser avaliada e somente pode haver a supressão de sua liberdade em flagrante de um ato infracional ou por ordem emitida pela autoridade judiciária competente. Significa dizer que, em casos de reclusão do adolescente, deve-se demonstrar de maneira escrita e fundamentada, por meio de um processo legal instaurado, a necessidade imperiosa da medida. Assim, o adolescente deve ter o acesso a todas as informações relacionadas ao processo legal instaurado, deve ter o direito à defesa técnica gratuita, bem como o direito de ser escutado pessoalmente pela autoridade competente. O prazo máximo de restrição de liberdade do adolescente sem julgamento não pode exceder o prazo de quarenta e cinco dias (BRASIL, 1990). Essa forma de realizar o manejo da situação — o cometimento de atos considerados ilícitos por parte do adolescente — se configura dessa forma como modo de contrapor-se a um passado no qual a infância, mesmo sem uma lei específica e sem o devido processo legal que justificasse sua reclusão, era presa nas casas de detenção.

O Ecriad (BRASIL, 1990), ao normatizar os processos de responsabilização do adolescente em conflito com a lei, cria o conceito de medidas socioeducativas, anteriormente nunca utilizado (RANIERI, 2014). Afinal, o que vem a ser medida socioeducativa ou mesmo a socioeducação? O que veio a romper? Embora o Ecriad (BRASIL, 1990) aponte o conjunto de práticas que devem direcionar o seu cumprimento, como a obrigatoriedade das atividades pedagógicas em detrimento do aspecto sancionatório da medida, não define o conceito de socioeducação.

O termo “medidas socioeducativas” no Ecriad (BRASIL, 1990) foi introduzido pelo pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa, com o objetivo de responder a uma importante questão em decorrência da sua experiência como coordenador da uma unidade da Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (Febem), em 1977: como educar o adolescente autor de ato infracional para a não reincidência?

Com o propósito de responder a questão — o que é a socioeducação —, Cunha e Dazzania (2008) afirmam que esse conceito

[...] compreende o conjunto de processos de cunho educativo, teoricamente fundamentados, metodologicamente sistematizados, ideologicamente

alicerçados na convicção de que o indivíduo pode se transformar através da ação educativa, direcionados a adolescentes e jovens, que praticaram atos delinquentes (CUNHA; DAZZANIA, 2008, p. 78).

Segundo esses autores, o conceito de socioeducação abarca dois aspectos: a insatisfação frente à ineficiência das práticas históricas destinadas aos menores, baseadas na punição e no castigo como forma de lidar com o ato infracional, e a confiança no poder transformador da educação junto àqueles considerados mais jovens. Esse último aspecto remete-se a ideias que passaram a ser disseminadas em meados do século XVIII, por meio da produção de uma abundante literatura, que contribuiu para a modificação da concepção de infância como aquela fase mais suscetível à instrução e à correção, logo, mais suscetível à aprendizagem (ARIÈS, 1981).

Dessa forma, essa ideia sobre a infância como fase mais suscetível de aprendizagem adentrou os sistemas de justiça, contribuindo para a crença de que o sujeito com pouca idade, que porventura transgredisse o pacto social no cometimento do ato infracional, poderia produzir outros laços com a sociedade que não pela via da ilicitude. Nesse sentido, gestou-se a percepção de que a infância deveria ocupar distintos lugares sociais e legais em relação aos adultos. Isso contribuiu para a produção de jurisdições, políticas e instituições destinadas especificamente à infância.

Cunha e Dazzania (2008) demonstram a existência de um processo de constituição histórica do conceito de socioeducação, marcado inicialmente pelo aparecimento das ciências humanas e a produção de saberes sobre o sujeito, no qual contribuiu para a transição do pensamento criminológico clássico (séc. XVIII ao final do séc. XIX) para o pensamento criminológico positivista (final do séc. XIX ao final do séc. XX). Dessa forma, parte-se da perspectiva de mudança do objetivo inicial da pena, que não é mais produção de castigo, mas sim regeneração do criminoso. Também constituiu um campo propício para a produção da concepção de socioeducação o período pós-revolução industrial e o período de pós-guerra. Os estragos causados por esses dois processos contribuíram para a incidência do aumento da delinquência juvenil, incitando a necessidade de uma educação social que conseguisse produzir coesão social. Por fim, esses autores ainda apontam mais um elemento que favoreceu a constituição da concepção de socioeducação: a tendência crítica criminológica construída desde o final do século XX, que propagou ideias de que, por meio da

justiça, da educação social e das práticas críticas e emancipatórias, era possível a produção de um processo educativo transformador, contrapondo-se às práticas autoritárias e adaptativas centradas na responsabilização individual sem correlação com a realidade social.

Apesar de transcorridos 29 anos da implementação do Ecriad (BRASIL, 1990) e das medidas socioeducativas, da criação da categoria jurídica “adolescente autor de ato infracional” e das práticas socioeducativas pautadas na perspectiva da garantia de direitos, as políticas da área encontram-se ainda em processo de efetivação com avanços e retrocessos, pois a terminologia “menor” ou “delinquente” continua sendo comumente utilizada e as práticas punitivistas e criminalizantes, como modo de agir com o adolescente autor de ato infracional, continuam legitimadas.

Sobre a categoria jurídica “menor”, vale compreender que foi criada por meio de um complexo aparato médico-jurídico-assistencial, produzido no regime republicano brasileiro, em decorrência da criação do código de menores de 1927. Essa categoria jurídica permaneceu no segundo código de menores de 1979. Ambas as leis, os códigos de menores de 1927 e 1979, que antecederam o Ecriad (BRASIL, 1990), consolidaram as primeiras leis de assistência, proteção e vigilância ao menor.

O livro intitulado *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*, de Irene Rizzini (2011), contextualiza historicamente o processo de consolidação da política de assistência e proteção à infância no Brasil e a produção da categoria jurídica “menor”. Em meio às transformações econômicas, políticas e sociais, características do ocidente na era industrial capitalista do século XIX, novas ideias relacionadas ao âmbito da infância foram produzidas. Projetou-se uma nova perspectiva de infância, sendo

[...] percebida como valioso patrimônio da nação; uma “chave para o futuro”, um ser em formação — “dúctil e moldável” — que tanto pode ser transformado em “homem de bem” (elemento útil para o progresso da nação) ou um “degenerado” (um vicioso inútil a pesar nos sofrimentos públicos)” (RIZZINI, 2011, p. 24).

Para que a ação tutelar do Estado fosse legitimada frente àquele considerado “degenerado”, foi preciso produzir associações entre a infância pobre e o aumento da criminalidade, relacionando a convivência de pessoas tidas como viciosas na

produção da degeneração da infância. Assim, o cuidado da infância pertencente restritamente ao âmbito privado da família passou a ser uma questão de cunho social e de competência administrativa do Estado, pois essa infância poderia contribuir para o progresso da nação ou produzir um vicioso que poderia trazer prejuízos aos cofres públicos. O abandono, por exemplo, passou a ser visto como altamente condenável, sobretudo o abandono material e moral, frequentemente ligado aos pobres.

A infância material e moralmente abandonada era aquela que poderia trazer consequências não desejáveis para a sociedade, por estar em privação de condições essenciais de subsistência, em meio a pessoas que vivenciavam períodos de ócio devido à ausência de trabalho, e também por estar em meio a pessoas que não se submetiam aos preceitos religiosos hegemônicos cristãos. Esse cenário, composto por esses diferentes elementos, era considerado como perigoso por produzir condições favoráveis à vadiagem, à mendicância e à criminalidade da infância, ou seja, um terreno propício para a produção de uma infância degenerada.

Ao final do século XIX, em terras brasileiras, houve um ressoar de ecos dessas ideias difundidas em âmbito mundial sobre a infância material e moralmente abandonada. O Brasil, durante a transição do regime monárquico para o republicano, quando passou por transformações políticas e sociais, almejou a produção de um processo emancipatório por meio da busca de sua nacionalidade, sendo fundado como nação por meio de uma missão saneadora e civilizadora para salvar o país do atraso, da ignorância e da barbárie a fim de transformá-lo em uma nação culta e civilizada (RIZZINI, 2011).

O período de transição do regime monárquico para o republicano foi crucial para formação do pensamento social brasileiro no que diz respeito ao significado social da infância. Se, por um lado, a infância era vista como símbolo da esperança como aquela responsável pelo futuro da nação, de outro lado, a infância material e moralmente abandonada era aquela que poderia vir a tornar-se delinquente e perigosa. Dessa forma, a infância delinquente, perigosa ou em risco de se tornar perigosa por estar abandonada material e moralmente, deveria ser afastada do caminho que a conduz a criminalidade, ou seja, os ambientes viciosos: as ruas e as casas de detenção (RIZZINI, 2011). Nessa perspectiva, "[...] educar a criança era

cuidar da nação; moralizá-la, civilizá-la, cuidar da criança e vigiar a sua formação moral era salvar a nação” (RIZZINI, 2011, p. 27).

Esse panorama histórico foi o campo propício que impulsionou a criação das primeiras legislações direcionadas especificamente para a infância material e moralmente abandonada: os códigos de menores de 1927 e posteriormente 1979. Com o primeiro código de menores de 1927, a inimputabilidade penal a menores de 18 anos tornou-se lei. A categoria jurídica “menor” passou a ser utilizada para nomear a infância abandonada — física e moralmente — e a categoria jurídica “delinquente”, para nomear a infância que tivesse cometido algum ato considerado ilícito. A infância abandonada era encaminhada para as escolas de preservação; por sua vez, os considerados delinquentes eram encaminhados para as escolas de reforma, pelo período de um a sete anos, para serem regenerados por meio de trabalho, instrução e educação. Como forma de determinar o regime tutelar mais adequado para quem iria para as escolas de preservação ou escola de reforma, avaliavam-se os aspectos físico, mental e moral por meio do exame psiquiátrico; os comissários de vigilância avaliavam a situação moral, social e econômica dos pais ou cuidadores do menor.

Por meio da aliança dos segmentos da medicina, do judiciário e da assistência, o primeiro código de menores de 1927 conseguiu romper a não diferenciação penal entre adultos e crianças do código penal de 1830 e também eliminar o cumprimento de pena de crianças a partir dos sete anos de idade com presos adultos nas casas de detenção. Um novo processo tutelar foi produzido por meio da referida aliança, com o objetivo de contrapor a lógica punitivista presente nas casas de detenção, ao afirmar as práticas de regeneração dos menores e delinquentes por meio da educação e do trabalho (BULCÃO, 2002; RIZZINI, 2011).

Diante disso, constatamos que o primeiro código de menores de 1927 materializa um processo histórico, social e político brasileiro que passou a ter a infância como alvo de preocupações e intervenções numa lógica indissociável da perspectiva progressista e civilizadora. A partir das noções de menor e delinquente, surgiram as primeiras intervenções do Estado junto a essa parcela da população. É nesse cenário que se constituiu um processo de discriminação moral e criminalização da família e da infância materialmente empobrecida, pois não era toda e qualquer infância que

eram alvos das ações estatais, mas sim a infância material e moralmente abandonada.

O segundo código de menores de 1979 emergiu com o objetivo de romper as categorias (menor, abandonado ou delinquente) e práticas excludentes presentes no primeiro código de menores de 1927. Para isso, criou uma nova categoria jurídica: o menor em situação irregular. Para efeitos desse código, configurou-se situação irregular: o menor privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, por meio da falta ou omissão dos pais ou responsáveis ou pela manifesta impossibilidade dos pais de provê-las; o menor vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsáveis; o menor em perigo moral, ao encontrar-se em ambiente contrário aos bons costumes; o menor explorado em atividade contrária aos bons costumes; o menor em privação ou falta representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsáveis; o menor com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária ou ainda quando autor de infração penal.

Para os autores de infrações penais, houve ampliação das medidas a serem aplicadas pela autoridade judiciária: advertência; entrega aos pais ou responsáveis, ou à pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade; colocação em lar substituto; imposição do regime de liberdade assistida; colocação em casa de semiliberdade; por fim, internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado (BRASIL, 1979).

Podemos observar, ao analisar os dois códigos de menores, a ampliação das medidas direcionadas aos menores que eram autores de infrações penais, entretanto ainda notamos, assim como no primeiro código de menores de 1927, a legitimação da internação, não mais nas casas de reforma, mas sim nos estabelecimentos educacionais. Podemos observar também a seletividade sobre a quem eram destinadas as diferentes práticas presentes nos códigos de menores, qual seja, o menor em situação irregular. Mudam-se as nomenclaturas, mas a infância, a quem as práticas presentes nos códigos de menores eram direcionadas, denota ser a mesma: a infância considerada material e moralmente abandonada.

Ao colocar em análise a relação histórica estabelecida entre pobreza, periculosidade e criminalidade, sustentadas pelos códigos de menores de 1927 e 1979, Coimbra e Nascimento (2005) questionam: a condição de ser jovem e/ou ser pobre quer dizer ser perigoso? Essa questão emerge em decorrência de um conjunto de características que têm sido, desde o século XX, atribuídas ao jovem pobre como se fossem parte de sua natureza, tais como perigoso, criminoso e não humano, também com um conjunto de práticas de reclusão que têm sido legitimadas para a população empobrecida.

Sobre essa associação entre juventude, pobreza e periculosidade, Bulcão (2002) aponta que essa associação constituiu a categoria jurídica “menor”, que fez referência não a toda e qualquer infância, mas àquela advinda de um determinado segmento social: a família empobrecida. Retomou a ideia de que os menores eram aqueles que circulavam pela cidade ou que foram abandonados pelos seus pais em decorrência de não possuírem condições de proverem a subsistência ou ainda aqueles que cometeram algum ato considerado ilícito.

As teorias ditas científicas também corroboraram a produção dessa associação entre pobreza, periculosidade e criminalidade, por meio da teoria da degenerescência (COIMBRA, 2006). A obra de Benedict-Augustin Morel (COIMBRA, 2006), intitulada *Tratado das Degenerescências*, materializou a legitimidade científica do termo “classes perigosas”:

[...] no seio desta sociedade tão civilizada existem verdadeiras variedades [...] que não possuem nem a inteligência do dever, nem o sentimento da moralidade dos atos, e cujo espírito não é suscetível de ser esclarecido ou mesmo consolado por qualquer ideia de ordem religiosa. Qualquer uma destas variedades, foram designadas sob o justo título de classes perigosas (...) constituindo para a sociedade um estado de perigo permanente” (MOREL, 1857 *apud* COIMBRA, 2006, p. 4).

A teoria das degenerescências também afirma “[...] que aqueles advindos de boas famílias teriam naturalmente pendores para a virtude; ao contrário, aqueles que traziam má herança —leia-se os pobres — seriam portadores de degenerescências (COIMBRA, 2006, p. 5). Ainda segundo a autora, a ideia produzida por Morel (1857) fomentou um campo propício para as teorias eugênicas brasileiras no final do século XIX e início do XX.

Dessa forma, a influência da teoria das degenerescências na constituição das teorias eugênicas brasileiras contribuiu para a produção de um conjunto de características atribuídas à infância empobrecida como se fossem intrínsecas à sua natureza. Essas teorias corroboraram a produção da preocupação com a infância empobrecida, à medida que considerava a condição de pobreza como sinônimo de degenerescências e, portanto, pertencentes às classes perigosas. Esse pertencimento se dava por diferentes fatores: por cometimento de um ato considerado ilícito, essa era considerada perigosa; por comportar a “má herança” ou ainda por ser aquela que estivesse inserida em um espaço considerado pernicioso, como as ruas, por exemplo, era considerada potencialmente perigosa.

Sobre o modo encontrado para lidar com a infância perigosa ou em perigo de o ser, Saraiva (2013) aponta que a maioria da infância recolhida nos diversos estabelecimentos, como as casas de correção, as casas de reforma ou as instituições educacionais era composta pelos classificados como “menores”. Em algumas circunstâncias, eram crianças e adolescentes que não haviam cometido crimes de acordo com a legislação penal brasileira, mas, por comporem a denominada “infância abandonada”, eram internados como medida preventiva e pedagógica. Dessa forma, “[...] estava consagrado um sistema de controle de pobreza [...], na medida em que se aplicavam sanções de privação de liberdade a situações não tipificadas como delito” (SARAIVA, 2013, p.58). Dessa forma,

[...] a decisão de privá-los de liberdade ou de aplicação de qualquer outra medida, não dependerá necessariamente do fato cometido, mas sim, precisamente, da circunstância de a criança ou adolescente encontrar-se em “situação de risco” (SARAIVA, 2013, p.57).

Apesar de historicamente as normativas oficiais afirmarem a assistência e a proteção ao menor no primeiro código de menores (1927), a integração social e familiar do menor em situação irregular no segundo código de menores (1979) e ainda a responsabilização do adolescente em conflito com a lei no Ecriad (BRASIL, 1990); elas contribuíram para legitimar a possibilidade de internação com justificativas pedagógicas e protetivas de uma determinada infância: a infância perigosa ou a infância em perigo de o ser, ou seja, aquela potencialmente perigosa.

Na legislação vigente na contemporaneidade, o Ecriad (BRASIL, 1990), com novos parâmetros, mantém a internação do adolescente em conflito com a lei nas unidades

de internação socioeducativas. Dessa forma, analisa-se que, desde o primeiro código de menores até a legislação atual, permanece a legitimidade do desenvolvimento de um trabalho educativo com essa população por meio da internação (RANIERI, 2014).

Percebemos que historicamente a saída encontrada para lidar com a infância considerada perigosa ou potencialmente perigosa foi encontrada na internação em estabelecimentos educacionais que tinham como propósito aspectos preventivos e pedagógicos. No entanto, no período de abrangência dos dois códigos de menores, 1927 e 1979, experiências desses estabelecimentos nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo apontam a reprodução das práticas punitivas presentes nas casas de detenção, além de haver práticas de corrupção, exploração de menores para fins ilícitos, como roubo, prostituição e castigos corporais (RIZZINI, 2005).

Na contemporaneidade, em alguns momentos as páginas de jornais noticiam situações que vão ao encontro desse contexto histórico, pois colocam em evidência condições e situações vivenciadas dentro de estabelecimentos educacionais, como superlotação, conflitos entre adolescentes, privação de acesso a direitos, como a educação, e até mesmo morte de adolescentes, como podemos constatar nesse trechos de reportagens sobre a socioeducação: *Nove das 13 unidades de internação de menores estão superlotadas no ES* (VILMARA, 2017); *Interno fere outros dois menores durante briga dentro do lases*; (INTERNO..., 2017); *Interno morre após ser agredido dentro de unidade do lases no ES* (ARPINI, 2016);

Esse cenário está longe de estar restrito à socioeducação desenvolvida no Espírito Santo e, por isso, com o intuito de romper a discrepância entre o plano jurídico e o político-conceitual em relação ao cotidiano dos estabelecimentos que executam as medidas socioeducativas, o Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase) é apresentado em 2006 com a Lei nº 12.594 no dia 18 de janeiro de 2012. A socioeducação se efetiva como política pública a partir de parâmetros e normativas nacionais e internacionais.

O Sinase (BRASIL, 2006) se articula com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), apontando os seguintes princípios orientadores da medida socioeducativa: a prevalência dos procedimentos pedagógicos em detrimento dos aspectos sancionatórios e a prevalência do cumprimento de medida em meio aberto (advertência, liberdade assistida e prestação de serviço a

comunidade) em relação ao cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado (semiliberdade e internação).

De acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (BRASIL, 2012), são três os objetivos das medidas socioeducativas: responsabilizar o adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, de modo a incentivar a reparação do ato praticado; integrar socialmente o adolescente por meio da garantia de seus direitos individuais e sociais; desaprovar a conduta infracional, efetivando as disposições da sentença que tem como parâmetro máximo a privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

Em relação ao processo de responsabilização, o Ecriad (BRASIL, 1990) estabelece, em seu art. 4º, que é dever da família, da sociedade e do poder público assegurar os direitos de crianças e adolescentes. Mesmo que os diferentes segmentos sociais sejam responsáveis por assegurar os direitos pautados nessa normativa, o adolescente autor de ato infracional, quando fere algum direito de outrem, é responsabilizado de maneira individualizada, como se sua conduta não tivesse nenhuma relação com o seu percurso de vida marcado por violências e violações em face da ausência de ações prestadas pela sociedade e pelo poder público. A esse respeito, Costa (2012) acrescenta:

Por sua suposta liberdade de escolha, pelo livre-arbítrio que resultou na afronta aos bens jurídicos valorados e protegidos. Respondendo sozinho como se, de forma abstrata, sua conduta não encontrasse qualquer relação com a sociedade, o Estado e a família, como se o ato infracional cometido fosse de fato aquilo de mais grave que ocorre no contexto de violações a que são submetidos (COSTA, 2012, p.9).

Ainda sobre esse processo de responsabilização, por mais que tenhamos avançado nas letras frias, tornando lei os pilares socioeducativos em detrimento dos aspectos sancionatórios ou punitivos e haja a prevalência das medidas em meio aberto (advertência, liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade) em detrimento das medidas em meio fechado (semiliberdade e internação), constatamos na contemporaneidade clamores por práticas de contenção demarcadas nos códigos de menores. Há ainda subjetividades que clamam por práticas de controle e punição como forma de lidar com os “perigosos” (TAVARES et al, 2017).

Dessa forma, em decorrência do processo histórico de legitimação de internação da infância empobrecida e em função dos clamores históricos pelas práticas de controle dos “perigosos”, questionamos se as medidas socioeducativas seriam um eufemismo criado para aprimorar um procedimento que nunca deixou de existir: os processos de exclusão por meio de práticas de internação de uma parcela específica da população brasileira em sua maioria jovens e pobres.

De algum modo, a socioeducação, através de um discurso educativo, tem legitimado um processo histórico de reclusão de uma parcela específica da população. Afirmamos isso por causa da seletividade que observamos sobre a quem as medidas socioeducativas tem sido aplicadas. Segundo Rizzini (2005), apesar de não haver dados oficiais sobre as condições socioeconômicas dos adolescentes, grande parte deles possuem a trajetória de vida marcada pela pobreza e pela falta de oportunidades de acesso a políticas sociais básicas e, em muitas circunstâncias, o início da trajetória infracional é utilizado como meio de acessar melhores condições de vida, que não raro, serão encontradas no universo da contravenção penal, principalmente vinculada ao roubo e/ou ao tráfico de drogas. Ao mesmo tempo, o Ecriad (BRASIL, 1990) e o Sinase (BRASIL, 2012) afirmam a prevalência dos aspectos pedagógicos sobre os aspectos sancionatórios das medidas e a preponderância das medidas em meio aberto sobre as medidas em meio fechado.

A respeito dos saberes dos quais a socioeducação fez e ainda faz alianças, historicamente a psicologia teve um lugar ocupado junto ao menor, com estudos sobre o desenvolvimento infantil e sobre as diferenças individuais. A psicologia tornou-se um importante instrumento utilizado para conhecer aquele a quem se pretendia ensinar: o menor (CRUZ, GUARESCHI, 2004). Na contemporaneidade, a psicologia, como um saber, ainda faz alianças com a justiça juvenil e, a partir disso, problematizamos: como tem se configurado a atividade das (os) psicólogas (os) em uma unidade de internação socioeducativa? Quais as contribuições das (os) psicólogas (os) na efetivação da política socioeducativa?

2.1 SOBRE O TRABALHO DA PSICOLOGIA COM A INFÂNCIA: DOS CÓDIGOS DE MENORES AO SINASE

Ao analisarmos as medidas que restringem liberdades e que se propõem socioeducativas, constata-se o complexo aparato médico-jurídico-assistencial produzido historicamente com o objetivo de construir uma intervenção estatal sobre aqueles que são considerados menores. Um dos procedimentos intervencionistas adotados na vigência do primeiro código de menores de 1927 consistiu no exame psiquiátrico. Como forma de determinar o regime tutelar adequado para aqueles considerados menores, avaliavam-se os aspectos físico, mental e moral por meio do exame. Aos comissários de vigilância, cabiam as avaliações sobre a situação moral, social e econômica dos pais do menor (BRASIL, 1927). Na vigência desse código, foi criado o Laboratório de Biologia Infantil, que, por meio de bases científicas em 1936, objetivou auxiliar o juizado a determinar o regime tutelar mais adequado ao menor. Esse laboratório foi anexado ao Juizado de Menores que funcionava desde 1924.

Cruz e Guareschi (2004) apontam que a introdução da psicologia no Laboratório de Biologia Infantil se deu atrelada às ideias higienista-eugênicas difundidas entre 1880 e 1924 no Brasil, em que a educação pelo trabalho passou a ser considerada o instrumento utilizado para criar uma raça sadia e ativa. Em meio às campanhas e reformas vinculadas ao movimento da Escola Nova, produzidas a partir de discussões realizadas na Associação Brasileira de Educação (ABE), os “reformadores sociais” comporiam uma elite intelectual responsável por guiar a população brasileira no processo de transformação do país com a educação pelo trabalho.

A psicologia, com estudos sobre o desenvolvimento infantil e sobre as diferenças individuais, tornou-se um importante instrumento utilizado pelos reformadores sociais para melhor conhecer aquele a quem se pretendia ensinar: o menor. Por meio da psicotécnica e dos estudos sobre a personalidade, buscavam-se determinar as causas do desvio do menor e a terapêutica mais adequada para o resgate do desviante. Não há indícios mais apurados sobre os meios utilizados que subsidiavam essas classificações. Nota-se que, embora a psicologia no Brasil tenha sido regulamentada como ciência e profissão somente em 1962, os discursos psicológicos

já se encontravam aliados às práticas jurídicas antes disso (CRUZ, GUARESCHI, 2004)

Na vigência do segundo código de menores (1979), Martins e Brito (2003) destacam o lugar ocupado pelas (os) psicólogas (os) com o menor em situação irregular: quando solicitado pelo judiciário, era produzido um laudo psicológico por meio do estudo de caso, com um parecer técnico sobre a personalidade do menor para fundamentar a decisão judicial sobre a medida mais adequada a ser aplicada. Frente à determinação da aplicação da medida por parte do judiciário, cabia às (aos) psicólogas (os), com outros profissionais que compunham a equipe (majoritariamente composta por médicos e assistentes sociais), a produção de pareceres psicossociais com a finalidade de justificar ou não a manutenção da medida, como demonstrado no relatório psicossocial de um menor produzido em uma unidade da Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (Febem/SP):

(...) fácil relacionamento interpessoal...verbalizando, porém com vocabulário pobre, restrito e com gírias. Carenciado, com desenvolvimento conturbado, comprometendo o seu equilíbrio emocional. Reage prontamente aos estímulos, manifestando seus impulsos internos sem um controle satisfatório, podendo acarretar daí problemas de relacionamento grupal. Agressividade manifesta, tem dificuldade de acatar ordens com certa imprevisibilidade em suas reações. Imaturo, infantil, facilmente manipulável pelo meio, necessita de acompanhamento psicológico sistemático, visando à introjeção de novos valores, bom equilíbrio emocional, autoconfiança e autocontrole (VOLANTE, 1984 p.56-57 *apud* MARTINS; BRITTO, 2003, p.373-374).

Nesse parecer técnico psicossocial, constata-se a produção de inúmeras características psicológicas sobre a identidade do menor, sustentadas na ideia de uma subjetividade naturalizada, individualizada e isolada de um contexto social mais amplo, que contribuíram para reforçar os estereótipos estigmatizantes, criminalizantes e os processos de segregação por meio da justificação da manutenção da internação, ao invés de garantir os direitos fundamentais do menor ou mesmo favorecer seu processo de reintegração (MARTINS; BRITO, 2003; COIMBRA; NASCIMENTO, 2005).

Sobre esse lugar ocupado pelas (os) psicólogas (os) junto ao adolescente em conflito com a lei, em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, cumprida em uma unidade de internação socioeducativa e com a instituição judiciária na contemporaneidade, o Sinase (BRASIL, 2012) regulamenta que as (os) psicólogas

(os), juntamente com outros profissionais, façam parte da equipe técnica socioeducativa com a finalidade de garantir os cuidados de atenção à saúde do adolescente; a produção do Plano individual de Atendimento (PIA) e a composição dos relatórios avaliativos. Dessa forma, consiste em atribuição das (os) psicólogas a composição de um plano de atendimento socioeducativo a partir do PIA, contendo medidas especiais de atenção à saúde integral do adolescente e seus familiares.

O Plano Individual de Atendimento (PIA) constitui um instrumento pedagógico a ser produzido pelas (os) psicólogas (os) com o adolescente e sua família e deve ser enviado ao judiciário contendo a previsão, o registro e a gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente em cumprimento de medida. A produção em conjunto do PIA se configura, dessa forma, de acordo, almejando compor um plano de ações socioeducativas que contenha as potencialidades, os interesses e as necessidades do adolescente e sua família. Esse instrumento objetiva garantir condições para a construção de um projeto de vida para o adolescente por meio de proposições de ações socioeducativas.

As áreas abrangidas no PIA versam sobre a esfera jurídica (situação processual e providências necessárias); a saúde (física e mental); a esfera psicológica (afetivo-sexual, dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos do adolescente no transcorrer do cumprimento de medida); a esfera social (relações sociais, familiares e comunitárias; aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos) e a esfera pedagógica (escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado).

O PIA subsidia a produção do relatório avaliativo a ser enviado ao judiciário informando à esfera judicial o modo como têm se dado o cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente e como tem se configurado a participação da família nesse processo. Por não comportar prazo determinado, mas não podendo exceder três anos, essa avaliação objetiva instruir o judiciário na audiência de reavaliação da medida socioeducativa que ocorre a cada seis meses (BRASIL, 2006; BRASIL 2012). Esse parecer técnico também deve conter a sugestão da equipe técnica em relação a manutenção, progressão ou extinção de medida socioeducativa cumprida pelo adolescente.

A partir do exposto, constatamos que, na vigência dos códigos de menores, de 1927 e 1979 (BRASIL, 1927; BRASIL, 1979), a psicologia desenvolveu um conjunto de saberes e práticas com o menor, como a produção do exame e do laudo psicológico, almejando descrever suas características psicológicas com vistas a subsidiar as decisões judiciais sobre a medida de internação mais adequada. Note-se o mandato social e o *status* de saber-poder dos saberes e práticas psicológicas, no qual esse saber é aquele que produzirá verdades consideradas absolutas, universais e eternas sobre a personalidade violenta do menor, naturalizando-a, interiorizando-a e isolando-a de um contexto social (COIMBRA; NASCIMENTO, 2005; NASCIMENTO; MANZINI; BOCCO, 2006). Percebemos que essas práticas contribuíram para justificar a exclusão dessa parcela da população.

Na vigência do Ecriad (BRASIL, 1990) e do Sinase (BRASIL, 2012), o judiciário ainda tem reservado um lugar para as (os) psicólogas (os) com o adolescente em conflito com a lei, entretanto com algumas semelhanças e diferenciações. Dessa forma, na vigência dessas normativas, cabem às (aos) psicólogas (os) a produção do PIA, com vistas a garantir os cuidados de atenção à saúde do adolescente e a composição dos relatórios avaliativos contendo orientações sobre a progressão, a extinção ou a manutenção da medida socioeducativa do adolescente.

Sobre a atuação da psicologia com o menor e na vigência atual da socioeducação com o adolescente em conflito com a lei, Coimbra e Nascimento (2005) apresentam considerações importantes relacionadas às demandas que foram e ainda são solicitadas às (aos) psicólogas (os) no que concerne às práticas desenvolvidas com determinada parcela da população: o jovem pobre. Em um cotidiano marcado por desafios e contradições no que tange à atuação profissional, às psicólogas (aos) têm sido atribuída a “[...] função de perito do individual, assumindo uma postura pretensamente neutra, desvendando 'mistérios', 'desejos' e 'verdades' do sujeito” (COIMBRA; NASCIMENTO, 2005, p.10). Isso possibilita que o foco das questões sociais, concernentes ao modo como estamos organizados socialmente, principalmente referente aos processos de criminalização em curso da população empobrecida, seja deslocado para aspectos individuais e psicológico-existenciais. Com isso, tornam-se fartas as associações aos jovens empobrecidos, relacionadas à pobreza e à periculosidade: ser pobre é ser também perigoso e é necessário, por isso,

aumentar, de maneira significativa, os espaços de cumprimento de medidas socioeducativas.

Nesse sentido, “[...] a psicologia — ou, ao menos, grande número de psicólogos — aliou-se energicamente a modelos forenses e impregna em suas práticas mais cotidianas com os princípios penais mais intransigentes” (BOCCO, 2013, p. 117). Dessa forma, constata-se “[...] a elaboração de laudos, avaliações e relatórios psicológicos” (BOCCO, 2013, p. 117) como umas das práticas mais requisitadas e “[...] também um dos dispositivos mais empregados para estudo, registro e vigilância de comportamentos e de sujeitos” (BOCCO, 2013, p. 118).

A partir do exposto, compreender como as (os) psicólogas (os) têm lidado com esse mandato social advindo do lugar histórico ocupado com o menor, na vigência dos códigos de menores (1927 e 1979) e na atualidade com o adolescente em conflito com a lei, a partir da vigência do Ecriad (BRASIL, 1990) e do Sinase (BRASIL, 2012), constitui o objetivo deste trabalho. Para isso, nos aliamos às Clínicas do Trabalho, mais especificamente à Ergologia, e ressaltamos a importância da aproximação das (dos) psicólogas (os) que atuam em um espaço de cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, portanto, uma unidade de internação socioeducativa, como modo de entrar “[...] em diálogo sinérgico com os saberes dos protagonistas do trabalho em análise” (ATHAYDE; BRITO, 2007, p.8).

Dessa forma, atribuindo importância em compreender do ponto de vista daqueles que trabalham sobre o trabalho desenvolvido, problematizamos como tem se configurado a atividade das (os) psicólogas (os) em uma unidade de internação socioeducativa e quais têm sido as contribuições das práticas psicológicas na efetivação da política pública socioeducativa.

3 “ANOTA AÍ NA SUA PESQUISA: QUEM QUER TRABALHAR NO IASES TEM DE CONHECER O IASES”

O órgão responsável no Espírito Santo pela gestão das medidas socioeducativas em meio fechado (internação e semiliberdade) é o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases). Recuperando a história do atendimento ao menor no Espírito Santo e na atualidade com o adolescente em conflito com a lei por meio de dois documentos — *Um novo modelo de atenção ao adolescente em conflito com a lei* (2010) e o Projeto Político-Pedagógico Institucional do Iases (2014) — notamos que, em 1967, por meio da Lei nº 2.296, sob a vigência do primeiro código de menores (1927), a Fundação Espírito-Santense do Bem-Estar do Menor (Fesbem) executava a Política Estadual de Integração Social do Menor e sua família. Na década de 1980, por meio do Decreto nº 1.496-N, a Fesbem foi transformada em autarquia e vinculada à Secretária de Estado da Ação Social (Sebes), passando a ser nomeada de Instituto Espírito-Santense do Bem-Estar do Menor (Iesbem) (INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, 2014).

Os anos entre 1992 e 1999 foram apontados como um período de mudanças políticas e de crises de governo, culminando em um desmonte institucional e retrógrado do trabalho socioeducativo, pois, em 1999, o Iesbem, que era vinculado à Secretaria de Estado da Ação Social, passou a ser denominado Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo (Icaes) e vinculado à Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), por meio da Lei Complementar nº 162/1999. A militarização deixou sua marca entre os anos de 1999 e 2002, caracterizados por rebeliões, motins e ações permeadas de práticas de contenção violentas com os adolescentes, tanto por parte da polícia quando por parte dos agentes socioeducativos. Em decorrência disso, inúmeros agentes socioeducativos foram afastados por serem acusados de agredirem os adolescentes e de permitirem a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas nas unidades. Movido por esse cenário de violação de direitos, o Ministério Público recorreu ao poder judiciário que nomeou uma interventora que permaneceu nessa função de dezembro de 2002 a junho de 2003 (INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, 2014).

Após essa intervenção, em 2005, a Lei Complementar nº 314 reorganizou a estrutura do Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo (Icaes) e criou o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases), com características administrativas de autarquia, portanto, com personalidade jurídica de direito público interno com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) (INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, 2010).

A partir de 2009, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passaram a acompanhar o cumprimento legal das medidas socioeducativas pelo Iases, por meio de visitas às unidades socioeducativas de internação. A necessidade de reordenar (ou ordenar) as Varas da Infância e Juventude do ponto de vista estrutural e de procedimento foram orientadas a partir dessas visitas (INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, 2010).

Além disso, a Organização dos Estados Americanos (OEA), ao receber notícias de mortes e agressões físicas entre os adolescentes internados, solicitou que o Estado brasileiro tomasse providências em relação ao Espírito Santo para garantir a integridade física dos adolescentes; solicitou ainda que o Governo e a sociedade civil dialogassem para aprimorar o sistema de atendimento socioeducativo. Dessa forma, os relatórios produzidos pela OEA demonstraram que, além das situações de conflitos entre adolescentes, havia outras situações de violação, como ausência da informação sobre a situação jurídica dos adolescentes, superlotação e número exarcebado de adolescentes que estavam em cumprimento de medida socioeducativa sem um devido processo legal que justificasse essa medida de reclusão (INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, 2010).

Ainda nesse documento da OEA, constatamos questionamento advindo dos movimentos em defesa dos Direitos Humanos sobre a vinculação do Iases à Secretária de Justiça (Sejus), que é também responsável pela gestão do sistema prisional. Esse fator poderia estar contribuindo para a reprodução de um caráter punitivo e não socioeducativo relacionado ao cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado. Em 2016, esse quadro se modificou, quando o Iases ficou vinculado

à Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDH) e não mais à Secretaria de Justiça (INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, 2014).

Ao recuperarmos a história do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, observamos intervenções de organizações nacionais e internacionais como forma de romper as inúmeras situações de violências e violações ocorridas nas unidades de internação socioeducativas. Dessa forma, consistiram em objetivos desse trabalho compreendermos e ofertarmos visibilidade de como tem sido feita a gestão das situações de violências e violações ocorridas na atualidade por parte das (dos) psicólogas (os) que porventura têm atravessado sua atividade. É preciso observar e analisar quais estratégias singulares têm sido utilizadas para romper o ciclo de possíveis violências e violações sofridas pelos adolescentes, com vistas a afirmar uma política socioeducativa na perspectiva da garantia de direitos.

3.1 CRIANDO UMA COMPOSIÇÃO DE “PESQUISAR COM” PARA ACESSAR A ATIVIDADE

Objetivando acessar a atividade das (os) psicólogas (os) em uma unidade de internação socioeducativa e suas contribuições na efetivação dessa política pública, é necessário analisar a partir de onde o trabalho acontece e do ponto de vista daquele que trabalha: no cotidiano de uma unidade de internação com as (os) psicólogas (os).

Para realizar esta pesquisa imersa no cotidiano de trabalho das (os) psicólogas (os), o lases nos orientou sobre a necessidade de um projeto de pesquisa ser submetido à avaliação da Subgerência de Formação e Pesquisa (Sufop), ou seja, antes de conversar com as (o) psicólogas (o) da unidade de internação, foi necessário remeter o projeto à Sufop (ANEXO A) e somente mediante sua aprovação foi possível produzir a pesquisa no local desejado.

Não desconsiderando o processo orientado pela Sufop, apostei que a forma de entrada nesse campo de atuação interviria de modo a facilitar ou a dificultar o diálogo com as (os) psicólogas (os). Por isso, antes de submeter qualquer projeto à Sufop, fui até as (os) psicólogas (os) que atuavam na unidade de internação a fim de conversar sobre a possibilidade da pesquisa ser desenvolvida em seus espaços de atuação. A postura adotada se deu pelo cuidado como a entrada, a partir do procedimento

normatizado pelo Iases, seria entendida pelas (pelos) trabalhadoras (es), pois, caso a autorização viesse de maneira hierarquizada ao seguir o procedimento normatizado pelo Iases, poderia estar em um campo de pesquisa com profissionais que não quisessem participar desse processo ou ainda que pudessem sentir-se obrigadas (os) a participarem devido à autorização da pesquisa via Sufop.

Em meio a esse processo de como me aproximar do campo para conseguir construir um diálogo com as (os) psicólogas (os), recebi um convite, por parte de uma palestrante que iria ofertar uma formação continuada com a temática sobre Assédio Moral ofertada pelo Iases aos servidores, para dela participar. Nesse evento, encontrei o gerente que atuava na unidade de internação em que havia realizado a visita técnica durante a formação em psicologia, ou seja, o mesmo local em que muitas das questões disparadores desse trabalho foram produzidas. O movimento de abertura desde o início da gerência da unidade contribuiu para apostar que esse campo de trabalho poderia se transformar no meu campo de pesquisa. Dessa forma, após a sinalização positiva da gerência da unidade, busquei as (os) psicólogas (os) que atuavam nesse campo e, com a sinalização positiva desses profissionais, submeti o projeto à Sufop. Entre idas e vindas em 5 (cinco) meses, recebi autorização para adentrar a unidade de internação.

Ao chegar na unidade de internação, percebi algo que perpassa a política socioeducativa do Iases — a precariedade dos vínculos empregatícios —, pois o único concurso público realizado pelo Iases ocorreu em 2011 e, por isso, grande parte das (os) psicólogas (os) do quadro de atuação naquela unidade passaram por um processo seletivo com contrato de trabalho com duração determinada. Essa circunstância acabou por acarretar que grande parte das (o) psicólogas (o) que haviam sinalizado positivamente para a realização da pesquisa não se encontravam mais nesse campo de atuação em decorrência do término de contrato. Com isso, apesar do cuidado que tive ao adentrar o campo de pesquisa, as mudanças relacionadas ao quadro de funcionárias (os) contribuíram para que situações de questionamento das (dos) (os) psicólogas (os) sobre como havia obtido autorização para realizar a pesquisa naquela unidade de internação e o que objetivava com a produção de análises sobre o trabalho desenvolvido acontecessem. Dessa forma, a desconfiança inicial devido ao receio de eu estar naquele espaço para exercer uma

vigilância sobre seus fazeres esteve presente. Em alguns momentos fui questionada sobre ter sido mandada pela direção do Iases, em decorrência de ter conseguido autorização para estar na unidade.

Outro desafio produzido em relação à dificuldade da entrada na unidade de internação estava relacionado aos procedimentos de segurança pois, mesmo com a autorização para a realização da pesquisa via Sufop, era necessário que todos os dias que adentrasse a unidade fosse precedido pelo envio de um documento à portaria com a respectiva data de entrada. Por inúmeras vezes, esse papel de autorização que deveria estar na entrada da unidade não se encontrava e, com isso, minha entrada não era autorizada. A gerência da unidade vendo essa dificuldade produziu um documento permanente autorizando a minha entrada em qualquer data.

Mais um desafio foi obter a autorização para uso do gravador, pois, na primeira autorização, o seu uso não foi especificado. Fui orientada que, ao solicitar a autorização para o uso do gravador, deveria especificar que, em nenhuma hipótese, haveria qualquer tipo de gravação com os adolescentes que estavam internados na unidade. Ao seguir as instruções, seu uso foi autorizado, entretanto, ao comentar sobre o uso do gravador inicialmente com uma das (os) psicólogas (os), ela recusou que sua entrevista fosse gravada, inclusive demonstrou o receio em ser entrevistada de maneira individual, mesmo sem o uso do gravador.

Para tentar romper esse lugar colocado e construir uma relação de confiança tão imperiosa para essa pesquisa, em diferentes momentos afirmei que desejava a produção de “[...] um conhecimento conectado à realidade social e à vida” (ARANTES; NASCIMENTO; FONSECA, 2007, p.11) que não seria possível sem acompanhar o cotidiano de trabalho delas (deles). Expliquei em diferentes momentos que esse posicionamento configura-se dessa maneira por apostar em uma metodologia de produção de pesquisa no qual as análises produzidas dos seus fazeres não poderia ser realizada a partir de um distanciamento da complexidade engendrada onde o trabalho acontece, tampouco longe daquele que trabalha, ou seja, as (os) trabalhadoras (os) psicólogas (os). Por outro lado, ponderei também que, mesmo com a autorização via Sufop, a possibilidade ou não de abertura seria composta com elas (eles) e não sobre elas (eles).

Percebi que, ao me colocar acessível e disponível a construir junto com elas (eles) a abertura sobre seu campo de trabalho, surgiram alguns convites de participação de tarefas coletivas com os adolescentes. Assim, elas começaram a ser feitas inicialmente com a gerência da unidade e posteriormente com as (os) trabalhadoras (es) psis. Também observei que, entre idas e vindas, minha presença nunca passou despercebida e as dificuldades que havia enfrentado em relação até mesmo à entrada na unidade de internação na portaria passaram a não ocorrer, deixando de ser considerada a estrangeira e ser transformada na pesquisadora.

Sobre a produção de uma relação de confiança no processo de pesquisa, Sade, Ferraz e Rocha (2013) apontam sua importância, como possibilidade de estimular os participantes da pesquisa a falarem sobre os seus fazeres cotidianos, favorecendo, com isso, a produção de uma pesquisa coletiva e participativa que contribua para a produção de um conhecimento compartilhado. Nesse sentido, a produção de uma relação de confiança com as (os) psicólogas (os) foi importante para que, além de acessar as normas que enquadram e orientam como deveria ser o trabalho desenvolvido, conseguíssemos acessar também sua atividade, ou seja, os debates de normas, os dilemas vivenciados, suas estratégias singulares utilizadas frente a seu cotidiano de atuação. Esse posicionamento possibilita que as (os) trabalhadoras (es) coloquem em palavras o que faz parte da trama de todo e qualquer trabalho (SCHWARTZ, 2011). Dessa forma, acessar a atividade das (os) psicólogas (os) em uma unidade de internação socioeducativa a partir da perspectiva ergológica não seria possível se não conseguíssemos construir essa relação de diálogo sobre seus fazeres, pois, como apontamos, há uma imperiosa necessidade de entender, a partir dessa perspectiva ergológica, o lugar onde o trabalho acontece, do ponto de vista daquele que trabalha: no cotidiano de uma unidade de internação com as (os) psicólogas (os).

Se, a princípio, apresentamos um conjunto de normas que determinavam como o trabalho desenvolvido com o menor “*deveria ser*”, conforme demonstrado inicialmente, por não haver uma legislação específica destinada ao menor, o Código Penal de 1830 era utilizado como prescrição que norteava o que deveria ser feito. Com a criação dos códigos de menores (1927 e 1979), esse quadro se modificou, pois houve consolidação das primeiras leis de assistência, proteção e vigilância ao menor. Dessa

maneira, os códigos de menores de 1927 e 1979 consistiram em prescrições que foram criadas orientando como “*deveria ser*” o trabalho com os adolescentes.

Não diferente, na atualidade apresentamos também as prescrições que orientam como “*deve ser*” o trabalho desenvolvido com o adolescente autor de ato infracional, pois o Ecriad (BRASIL, 1990) e o Sinase (BRASIL, 2012) constituem exemplos dessas prescrições. No entanto, quando apostamos olhar para esse trabalho a partir do ponto de vista da atividade, tendo como referencial teórico a Ergologia.

[...] essas normas, normas que mais e mais enquadram, antecipam, predeterminam as atividades humanas, essas normas antecedentes, por um lado se justificam, deduzindo-se do que é um patrimônio universal da humanidade (SCHWARTZ, 2011, p.136).

Por outro lado, consiste em um risco “[...] aquele de olhar os modelos, as normas, como um fim em si e de ignorar a vida que surge a todo instante” (SCHWARTZ, 2011, p.137).

A perspectiva ergológica ou Ergologia objetiva não encerrar o trabalho desenvolvido em modelos, prescrições ou normas, mas sim compreender a realidade complexa em que consiste o fazer laborioso sob o ponto de vista daquele que trabalha. Para isso, a Ergologia apresenta um conceito que é central nas palavras do seu principal autor, Yves Schwartz: “[...] se quisermos explicar de forma simples, é o estudo da atividade, porque a ergologia vem de um termo, de uma palavra grega (*ergasesthai*) que quer dizer o fazer em geral” (SCHWARTZ, 2013, p. 329).

Ao empregar o conceito “atividade”, a partir da perspectiva ergológica, para colocar em análise o trabalho desenvolvido pelas (pelos) psicólogas (os) em uma unidade de internação socioeducativa, quatro proposições são consideradas para demarcar o que é característico desse fazer. A primeira proposição, considerada universal, apresenta a distância entre o trabalho prescrito e o trabalho real proposta pelos ergonomistas:

[...] qualquer que seja a situação, entre o trabalho que a gente pensa antes de executá-lo que a gente mesmo pensa, mas frequentemente que os outros pensam em nosso lugar e a realidade deste trabalho, haverá sempre uma distância (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007, p. 42).

O conceito de trabalho prescrito proposto pelos ergonomistas, de acordo com Brito, (2009), pode incluir objetivos, resultados esperados, método e procedimentos

previstos, ordens emitidas pela hierarquia e instruções a serem seguidas. Podem englobar também protocolos e normas técnicas de segurança, meios técnicos disponíveis, forma de divisão do trabalho que está prevista, condições temporais e condições socioeconômicas, como qualificação e salário. Na perspectiva ergológica, esse conceito é ampliado e nomeado de normas antecedentes e remetem-se aos saberes técnicos, científicos, culturais, aos inúmeros códigos organizacionais relacionados à divisão (sexual e social) do trabalho. Dessa forma,

[...] as normas antecedentes estão vinculadas aos regulamentos, procedimentos e tecnologias encontradas em determinada situação de trabalho, ao nível de conhecimento técnico-científico e cultural de uma certa sociedade e aos valores nela presentes (BRITO, 2009, p. 444).

Ainda segundo essa autora, a importância atribuída às normas antecedentes ocorre no sentido que elas se configuram como um patrimônio coletivo, pois algumas delas foram construídas pelo próprio coletivo de trabalho.

Destacamos dois pontos que podem ser considerados relacionados à distinção entre o conceito de normas antecedentes e o conceito de trabalho prescrito. No primeiro, o conceito de normas antecedentes engloba não somente as normas inscritas, como também inclui as normas que singularmente são criadas pelos trabalhadores em um dado lugar de atuação. A segunda é que esse conjunto de normas inseridas nos contextos de trabalho não são concebidas em uma sucessão estática, mas sim são normas colocadas em debates pelos trabalhadores (MENCACCI; SCHWARTZ, 2016).

A segunda proposição remete-se ao fato de que o conteúdo dessa distância apresentada na primeira proposição ser sempre singular. Dito de outra forma, apesar de conceber a distância entre o trabalho prescrito e o trabalho real como universal, ou seja, de ter sempre uma distância a ser procurada quando colocamos a atividade de trabalho em análise, essa distância nunca pode ser prevista de antemão, isso porque há sempre uma história singular do trabalhador a ser considerada, “[...] com suas características morfológicas, psíquicas, culturais” (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007, p.43).

A terceira proposição está relacionada à gestão realizada sobre o fato de que a distância entre o trabalho prescrito e o trabalho real seja feita pela atividade de um enigmático corpo-si, que é composto por distintos elementos: o intelectual, o cultural,

o fisiológico, o muscular e o sistema nervoso. Nesse sentido, nas infinitas escolhas entre o que fazer e o que não fazer em meio à atividade laboriosa, há o nível da consciência e, ao mesmo tempo, são escolhas feitas de maneira inconsciente a nível de uma economia do corpo.

A quarta e não menos importante proposição aponta que, ao considerarmos a distância entre o trabalho prescrito e o trabalho real, a distância será sempre singularizada e não antecipável; há existência de um corpo-si gerindo essa distância, em que se constata a necessidade de escolher para que o trabalho seja realizado: o que fazer, o que não fazer, escolher o como fazer, sendo que não há possibilidade de escapar disso. Essas escolhas não se dão sem debates, debate de normas e não descolado de um mundo de valores que balizam as escolhas. A partir do exposto, encontramos quatro elementos na atividade humana laboriosa a partir da perspectiva ergológica:

- a distância entre o trabalho prescrito e o trabalho realizado;
- a singularidade dessa distância;
- a entidade que racionaliza é o corpo-si
- as escolhas se dão em meio a debates de normas em um mundo de valores.

A partir do exposto sobre as quatro proposições, constatamos que, assim como as normas antecedentes compõem o meio de trabalho, o debate de normas também consiste em um elemento presente, pois “[...] toda configuração da atividade humana, e notoriamente de trabalho, é sempre, certamente, um desenrolar de protocolo normalizado, mas também um encontro” (SCHWARTZ, 2011, p. 137-138). Para ser mais preciso, encontro de encontro, pois há uma combinatória que nunca se repete no trabalho na qual “[...] todos os tipos de infidelidades se combinam, se acumulam, se reforçam uma na outra, no conjunto de um ambiente de trabalho que é também um ambiente técnico, um ambiente humano, um ambiente cultural” (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007, p. 191). Isso contribui para haver a pretensão de que, por mais que haja um planejamento, as variabilidades estarão sempre presentes, “[...] o meio é sempre infiel, e, aliás, nunca se sabe onde e em que proporções. Ele jamais se repete exatamente de um dia para o outro, ou de uma situação de trabalho a outra” (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007, p. 191).

Se temos aí a primeira infidelidade do meio, a segunda infidelidade remete-se à tentativa que faz o trabalhador de centralizar o meio em que está inserido em torno daquilo que são suas próprias normas, “[...] a vida é sempre tentativa de criar-se parcialmente, talvez com dificuldade, mas ainda assim, como centro em um meio e não como algo sendo produzido por um meio” (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007, p. 192). Essa maneira sempre será composta por um modo pessoal de agir, não podemos negar isso; afinal, cada trabalhador terá sua forma de se confrontar com o que está acontecendo em meio ao trabalho, imprimindo sua marca ao agir de forma singular, que diz um pouco de sua história, diz de um pouco de si (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007).

Para isso, o trabalhador precisa “[...] fazer uso de suas próprias capacidades, de seus próprios recursos e de suas próprias escolhas para gerir essa infidelidade” (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007, p. 192). Isso significa haver um processo de escolha, que de algum modo afirma que “[...] você não é absolutamente intercambiável” (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007, p. 195). Destarte, apesar de ter um conjunto de normas antecedentes que orientam como deve ser o trabalho, o trabalhador não pode se desvincular de uma responsabilidade pessoal referente ao modo como o trabalho está sendo produzido, pois não há possibilidade de ser desvinculado de um processo de escolha em relação a esse fazer. Assim, temos um meio duplamente infiel e essa infidelidade não será gerida sem debates como forma de lidar com as infidelidades do meio.

Frente ao exposto, sobre esse modo de olhar para o trabalho do ponto de vista da atividade, compreendemos a impossibilidade de acessar os debates de normas e os processos de escolha das (os) psicólogas (os) sem a produção de uma relação de confiança, para juntas (os) conseguirmos traçar um “[...] plano comum sem o qual a pesquisa não acontece” (KASTRUP; PASSOS, 2013, p. 1). “Comum” não confere um sentido de estabelecermos relações com aquilo que nos é familiar, mas sim de conseguir construir um diálogo com aquilo que diverge, que é singular e, ao mesmo tempo, heterogêneo (KASTRUP; PASSOS, 2013). Vai-se de uma posição inicialmente colocada de quem estaria ali produzindo um processo de vigilância sobre os seus fazeres até um lugar que possibilite acessar os debates e os processos de escolhas, entre o que fazer ou não fazer e o como fazer. Dessa forma, almejamos a produção

de um conhecimento entre pesquisadora e pesquisadas (os), tendo as (os) trabalhadoras (os) psicólogas (os) como protagonistas desse processo de análise sobre seu trabalho. Isso se destaca no trecho de diálogo estabelecido na entrevista realizada com uma (um) psicóloga (o) participante da pesquisa.

Mas eu gosto desses espaços, porque é o momento que temos para falar, porque a gente vive nessa rotina, nessa dinâmica louca, e às vezes não paramos para pensar no nosso processo de trabalho. Então, pelo menos nesses espaços possibilita a gente parar e refletir sobre isso. Então eu vejo isso como algo mais benéfico para mim do que para você. Eu como já estou no serviço público há alguns anos sinto falta disso, as pessoas aqui te cobram muito o trabalho, mas as pessoas não querem saber como você está em relação a ele.

Além do cuidado e da postura aberta desde o início estabelecida com as (os) psicólogas (os) para construirmos uma relação de confiança tão necessária para a realização desta pesquisa, com o objetivo de acessar o trabalho das (os) psicólogas (os) sob o ponto de vista da atividade, outros recursos metodológicos foram utilizados como forma de colocar “[...] em palavras sobre o que é a própria trama de nossas vidas cotidianas” (SCHWARTZ, 2011, p. 133). Optamos inicialmente por utilizar uma ferramenta formulada pelo psicólogo italiano Ivar Oddone em 1970, chamada *método de instrução ao sócia*. A partir disso, uma questão deveria ser formulada para as (o) psicólogas (o) da seguinte forma:

Se existisse outra pessoa perfeitamente idêntica a você, do ponto de vista físico, como você diria a ela para se comportar na fábrica, em relação à tarefa, aos colegas, à hierarquia e à organização informal, de forma que ninguém percebesse que não se trata de você mesmo? (ODDONE; RE; BRIANTE, 1981, p. 7, tradução nossa).

Entretanto, por inúmeras vezes, ao adentrar a unidade de internação e tentar iniciar o diálogo que possibilitasse acessar a atividade por meio da aplicação do método de instrução ao sócia, no diálogo estabelecido com as (o) psicólogas (o), havia abertura para compor o espaço de outra forma.

Dessa forma, acompanhando os modos como se deram os processos de abertura do campo, optamos por outros instrumentos metodológicos para compormos uma experiência de pesquisa participativa e compartilhada no cotidiano do serviço da unidade de internação pesquisada. O primeiro deles foi a participação em atendimentos individuais com os adolescentes, como o acolhimento realizado com aqueles adolescentes que acabaram de adentrar os portões da unidade para o

cumprimento de medida socioeducativa de internação; participamos também de atendimentos com vistas a ofertar informações sobre como tem sido avaliada pelos agentes socioeducativos o cumprimento de medida socioeducativa por parte do adolescente. Também houve participação em atendimentos coletivos, desenvolvidos por meio de grupos com os adolescentes.

Ocorreu ainda a participação em atendimentos individualizados com os familiares dos adolescentes internados na unidade, com vistas a informar sobre como estava se dando o cumprimento da medida ou mesmo para auxiliar os familiares em alguma demanda advinda deles, e também participei de atendimentos coletivos aos familiares, como as assembleias de famílias. O segundo instrumento utilizado para compor as análises sobre o campo de pesquisa ocorreu mediante a minha participação como professora da Formação Inicial ofertado pelo IASES aos servidores – ministrando aulas com a temática *Identidade e adolescências: subjetividade e processos de socialização*.

Por fim, a partir das experiências vivenciadas ao acompanhar o trabalho das (dos) psicólogas (os) *in locus*, produzimos um roteiro de entrevistas semiestruturadas sobre o trabalho desenvolvido pelas (pelos) psicólogas (os) na unidade de internação socioeducativa. Nesse questionário, as questões se estruturaram em torno do processo de formação como psicólogas (os), do percurso de atuação no IASES, sobre a funcionalidade da socioeducação na contemporaneidade, sobre as relações estabelecidas com a equipe de trabalho, sobre o que é considerado prescrição das (os) psicólogas (os) em relação ao trabalho desenvolvido e sobre os desafios vivenciados e as estratégias singulares utilizadas para efetivar aquilo que é considerado prescrição em relação aos seus fazeres. As entrevistas foram transcritas na íntegra e a análise dos dados se deu a partir de todos esses elementos que compuseram os dados de pesquisa.

Em relação aos participantes da pesquisa, todas (todos) as (os) psicólogas (os) que atuavam na unidade de internação socioeducativa, ou seja, cinco psicólogas (os) consentiram em participar da pesquisa realizada e cada psicóloga (o) foi entrevistada (o) individualmente no mínimo uma vez. No entanto, como forma de resguardar a identidade das (dos) participantes, não colocaremos qualquer tipo de identificação. Conforme preconizado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), que aprovou a

pesquisa sob o Parecer nº 2.598.745 (ANEXO B), foi entregue a elas (eles) o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (ANEXO C) com a apresentação da pesquisa e outros dados, sendo por elas (eles) assinado.

3.2 CENÁRIO DE PESQUISA: DE QUE TIPO É A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO?

Em relação ao processo de trabalho socioeducativo, o Sinase (BRASIL, 2006) orienta que, com o objetivo de marcar de maneira mais concreta avanços e retrocessos do processo socioeducativo do adolescente, à medida que o adolescente cumpre os objetivos propostos em seu Plano de Atendimento Individual (PIA), ele avança de fase. Serão três fases de atendimento socioeducativo: fase inicial, fase intermediária e fase conclusiva.

O Sinase (BRASIL, 2006) também estabelece que cada fase de atendimento seja composta por atividades a serem realizadas e objetivos a serem atingidos. A fase inicial de atendimento será o momento do acolhimento, de reconhecimento e de elaboração por parte do adolescente do processo de convivência individual e grupal, tendo como base as metas estabelecidas no PIA. A fase intermediária será o momento de compartilhamento, em que o adolescente apresenta avanços relacionados às metas pactuadas no PIA. A fase conclusiva será o momento em que o adolescente apresenta conscientização dos avanços conquistados em seu processo socioeducativo.

Outro ponto abarcado pelo Sinase (BRASIL, 2006) remete-se à composição do quadro dos trabalhadores que integram o atendimento socioeducativo em meio fechado, no estabelecimento que executa a medida socioeducativa de internação, nomeado de unidade de internação socioeducativa. A equipe mínima para atender até quarenta adolescentes deve ser composta por um diretor, um coordenador técnico, dois assistentes sociais, dois psicólogos, um pedagogo, um advogado (defesa técnica) e um agente socioeducativo para cada dois a cinco adolescentes, além de profissionais necessários para o desenvolvimento relacionado a saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização, administração (BRASIL, 2006).

Mediante a Portaria Interministerial nº 340, de 14 de julho de 2004 (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004), o Sinase propõe que as (os) profissionais da psicologia integrem a equipe técnica de saúde. Trata-se de uma tentativa de situar o lugar ocupado pelas (os) psicólogas (os) no trabalho desenvolvido na unidade de internação. Essa portaria, estabelece as diretrizes de implementação à saúde do adolescente em conflito com a lei em regime de internação e internação provisória. Ela recomenda que a composição mínima da equipe profissional tenha a presença de médico, enfermeiro, cirurgião dentista, psicóloga (o), assistente social, terapeuta ocupacional, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário, a fim de garantir os cuidados de atenção à saúde do adolescente. Ao tornar-se lei em 2012, o Sinase instituiu que as (os) psicólogas (os) façam parte da equipe técnica com as seguintes atribuições: a produção de relatórios técnicos e a composição do Plano Individual de Atendimento (PIA) (BRASIL, 2006).

A unidade de internação socioeducativa pesquisada com base no Programa Único de Internação do Iases (INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, 2017/2018), como preconiza o Sinase (BRASIL, 2012), divide o atendimento por fases. Dessa forma, na unidade pesquisada, de um modo geral, a fase inicial de atendimento é o momento em que acontecem o acolhimento do adolescente, o momento de elaboração por parte do adolescente do processo de convivência individual e grupal, e a construção do PIA. A fase intermediária é o momento de trabalhar com o adolescente as causalidades que contribuíram para o cometimento do ato infracional e também o momento de iniciar a construção do seu projeto de vida. A fase conclusiva é o momento de consolidação do projeto de vida do adolescente e o momento da reinserção gradativa em seu grupo familiar e comunitário por meio da inserção em um conjunto de políticas públicas (educação, assistência social, saúde etc.). Cada fase socioeducativa — inicial, intermediária e conclusiva — comporta uma cor de camisa específica, um alojamento específico, objetivos e conteúdos socioeducativos a serem trabalhados, atividades pedagógicas sugeridas, estímulos correspondentes, instrumentos de trabalho utilizados, intervenções técnicas e indicadores para a progressão de fase.

A partir do documento do Iases, os profissionais que compõem o quadro de atendimento de cada fase são: dois psicólogos, dois assistentes sociais e um

pedagogo para atender a cerca de 90 adolescentes. As (os) agentes socioeducativas (os) também compõem o quadro de profissionais da unidade de internação, sendo também profissionais que trabalham com as (os) psicólogas (os). No momento de realização da pesquisa, havia uma (um) psicóloga (o) compondo o cargo de gerente técnica, sua atribuição consiste em gerenciar o serviço das equipes técnicas, ofertando apoio para o desenvolvimento do trabalho socioeducativo. E duas (dois) psicólogas (os) atuando na fase inicial socioeducativa, uma (um) psicóloga (o) na fase intermediária e uma (um) psicóloga (o) na fase conclusiva. Em relação ao vínculo de trabalho das (dos) psicólogas (os), quatro das cinco psicólogas (os) possuem vínculo efetivo. Cerca de 90 adolescentes do sexo masculino cumpriam medida de internação na unidade pesquisada.

Com isso, nota-se que, não obstante o Sinase (BRASIL, 2006) preconizar uma média de 20 adolescente por cada técnico, o número de adolescentes para cada profissionais não corresponde a isso, em decorrência de duas circunstâncias: por uma psicóloga (o) estar de licença médica e por não haver um número uniforme de adolescentes em cada fase de atendimento; a fase inicial, por exemplo, estava com 47 adolescentes.

Em relação às atribuições das (dos) psicólogas (os) que trabalhavam com os adolescentes na fase inicial, cabia às (aos) psicólogas (os) socioeducativas (os) a realização do estudo de caso interinstitucional no acolhimento do adolescente ao chegar à unidade de internação, no atendimento\ acompanhamento do socioeducando, na elaboração do PIA, na visita domiciliar a família do adolescente, no atendimento/acompanhamento à família, na intervenção técnica, na composição da rede de atenção composta por diferentes políticas públicas para o adolescente e seus familiares.

A fase intermediária é dividida entre A e B. As atribuições das (dos) psicólogas (os) nessa fase, em ambas as etapas (A e B), consistem no estudo de caso entre equipes de trabalho que atuam junto com adolescente na fase inicial, no acolhimento referente à fase na qual o adolescente se encontra, no atendimento/acompanhamento à família, na complementação quando necessário do PIA, na utilização do instrumento Projeto de Vida e também, na intervenção técnica

A fase conclusiva comporta, como atribuições às (os) psicólogas (os), o estudo de caso entre equipes, atendimento/acompanhamento a família, a revisão do Projeto de Vida, intervenção técnica, o acompanhamento da reinserção gradativamente do adolescente em seu meio familiar e comunitário e a consolidação da rede de políticas públicas necessárias para reintegração social do adolescente. Os relatórios avaliativos a serem enviados ao judiciário quando solicitados também fazem parte das atribuições das (os) psicólogas (os) e poderá ser enviado em qualquer fase de atendimento socioeducativo.

Em cada fase de atendimento socioeducativo o adolescente ficará um tempo mínimo de 3 meses e, após esse período, será avaliado em relação ao cumprimento dos indicadores de cada fase de atendimento pelas (os) psicólogas (os) com os outros integrantes da equipe técnica e pelas (pelos) agentes socioeducativos. Os parâmetros utilizados para que o avanço ocorra consiste em um processo considerado individual do adolescente de adesão ao trabalho desenvolvido em cada fase de atendimento socioeducativo. Ou seja, existem um conjunto de normas, regras e procedimentos da unidade que devem ser seguidos pelo adolescente para que o avanço de fase ocorra. Outro aspecto considerado em relação ao avanço de fase está relacionado ao relatório circunstanciado de ocorrência (RCO) emitido frente a algum tipo de conflito ocorrido com o adolescente podendo ser considerado um impeditivo para o avanço de fase do adolescente (INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, 2018).

Frente à organização do trabalho socioeducativo, constatamos um conjunto de ações socioeducativas desenvolvidas com os adolescentes durante o cumprimento da medida nessa unidade de internação. O *Caderno de orientação técnica* das Iases (2018), com o objetivo de ofertar parâmetros ao trabalho socioeducativo desenvolvido com os adolescentes, explicita o que consiste cada um dos procedimentos instituídos e instrumentos sugeridos para compor as ações socioeducativas. Logo, esse material contempla também os procedimentos instituídos e instrumentos sugeridos como atribuições das (os) psicólogas (os).

- Estudo de Caso

É considerado um importante instrumento utilizado para garantir a continuidade do acompanhamento do adolescente. Para isso, o estudo de caso deve consistir em um momento de troca de informações entre técnicos, incluindo as (os) psicólogas (os) sobre aspectos do adolescente relacionados a como tem se dado o cumprimento de medida, sua vida, seus gostos, desejos, sonhos, assim como também sobre a forma como se configuram suas relações familiares. O estudo de caso garante um espaço para expor as demandas do adolescente e a construção coletiva de estratégias de intervenção frente às demandas do adolescente. É realizado quando o adolescente advém de outra unidade de cumprimento de medida ou por mudança de fase por parte do adolescente.

- Acolhimento

Consiste em um momento inicial no qual os integrantes da equipe técnica, juntamente com as (os) psicólogas (os), acessam informações básicas, como seu nome, dados pessoais, aspectos do adolescente relacionados à sua saúde física e mental. Tal posição de escuta objetiva compreender as demandas do adolescente. Para isso, a postura adotada objetiva facilitar a construção de um vínculo com o adolescente por meio da produção de um ambiente de segurança e apoio.

Outro ponto em relação ao acolhimento remete-se a explicitar para esse adolescente algumas regras do funcionamento da unidade e mapear com o ele se possui alguma eventual rivalidade com algum outro adolescente que possa vir a colocar sua integridade ou segurança em risco. No término do acolhimento, os encaminhamentos necessários são realizados e há inserção do adolescente nas atividades coletivas ofertadas.

- Atendimento ao Socioeducando

O atendimento ao socioeducando decorre de duas circunstâncias: por parte de demanda do técnico ou da demanda do próprio adolescente. Logo, com o adolescente, a postura educativa deve ser adotada e o adolescente tem de ser compreendido como um ser social, em processo de formação, mudanças e em volta de grupos sociais. Com vistas a isso, o manejo socioeducativo deve almejar estimular o adolescente a avaliar criticamente a realidade que o cerca, possibilitando que ele se

perceba como ser atuante e responsável por suas ações, como também contribuindo para a promoção de sua responsabilidade e seu envolvimento genuíno com seu processo de inclusão social. O atendimento pode ocorrer de três formas distintas: individual, interdisciplinar ou em grupo.

- Atendimento/acompanhamento à família

A participação da família durante o cumprimento da medida socioeducativa é algo importante, para que o objetivo maior da medida seja atingido, ou seja, que a trajetória infracional do adolescente seja interrompida. Para que o objetivo socioeducativo seja atingido, é necessário que o trabalho se desenvolva na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares, no sentido de favorecer que a família identifique e compreenda as situações que tornaram propício o envolvimento do adolescente com o ato infracional, buscando o rompimento das condições que podem ter contribuído para o cometimento do ato infracional do adolescente. Com isso, ao identificar as demandas, o profissional deve realizar intervenções e encaminhamentos para a rede pública de serviços ou mesmo privada, com vistas a auxiliar a família em suas demandas e necessidades.

Como forma de tornar possível a participação da família no processo socioeducativo do adolescente com vistas a fortalecer os laços familiares, existem três tipos de ações com as famílias: a visita domiciliar, a visita assistida e a visita monitorada. A visita domiciliar é realizada a toda família de adolescente que está cumprindo medida de internação na unidade. Essa visita almeja conhecer a família do adolescente, compreender a situação socioeconômica na qual se encontra, a rede de relações estabelecidas com a comunidade e a rede de serviços no que tange às políticas públicas a que tem acesso. Dessa forma, a partir do entendimento da realidade sociofamiliar do socioeducando, é possível realizar as orientações e os encaminhamentos frente às demandas identificadas.

A visita assistida é o acompanhamento do técnico durante o contato entre o adolescente e sua família, com o objetivo de compreender a dinâmica familiar e também facilitar, caso necessário a mediação das relações das pessoas presentes. A visita monitorada é característica da fase conclusiva do programa institucional da unidade de internação. Tem como objetivo acompanhar a reinserção gradativa do

adolescente em seu contexto familiar e comunitário. A dimensão monitorada da visita configura-se devido à construção da jornada pedagógica com o adolescente, no aspecto familiar e técnico, como forma de definir as atividades desenvolvidas pelo adolescente nos finais de semana que estiver em sua residência com sua família.

Nota-se que diferentes dispositivos foram construídos para mobilizar a participação da família do adolescente no cumprimento de medida socioeducativa de internação, sendo possível até mesmo sua responsabilização judicial, caso haja recusa em participar das ações socioeducativas. Percebemos que essa tem sido a forma de construir um processo de corresponsabilização em relação ao ato infracional cometido.

Ao colocarmos em análise a relação entre família, adolescente em conflito com a lei e socioeducação, inúmeras críticas são tecidas em relação aos processos de culpabilização e criminalização que são estendidos para os familiares dos adolescentes autores de atos infracionais, pois, mesmo que a lógica de proteção à infância e à juventude presente no Ecriad (BRASIL, 1990) envolva Estado, sociedade e família, em muitas circunstâncias as relações societárias nas quais os processos de exclusão estão presentes não são consideradas quando “os culpados” pelos atos infracionais são apontados. Dessa forma, em algumas circunstâncias, é como se a família e o adolescente em conflito com a lei nada tivessem com as relações sociais estabelecidas no modo de organização do capitalismo neoliberal, nas relações de poder constituídas e na privação de direitos vivenciadas em decorrência da ausência de políticas sociais públicas, necessárias para garantir condições dignas de existência (NASCIMENTO; CUNHA; VICENTE, 2008; NASCIMENTO, 2012).

Com isso, observamos que, ao mesmo tempo que a socioeducação tem como princípio o fortalecimento dos vínculos familiares, os processos de culpabilização e criminalização em relação à família do adolescente estão em curso, sendo até mesmo a família apontada como meio relacional que propicia o envolvimento do adolescente com o ato infracional.

- Intervenção Técnica

A intervenção técnica consiste em um procedimento realizado em decorrência de alguma situação de conflito ocorrida entre os adolescentes ou entre adolescente e agentes socioeducativos. Por meio do diálogo oportuniza-se um momento de compreensão por parte da (o) psicóloga (o) da situação ocorrida e reflexão por parte dos adolescentes/agentes socioeducativos envolvidos, objetivando cessar os processos conflituosos em curso. No período de produção de dados da pesquisa, as intervenções técnicas estavam ocorrendo com frequência, em decorrência de agressões físicas entre os adolescentes, devido a “batidas de chapão”⁵ e a casos de violência sexual. Como forma de manter o caráter socioeducativo relacionado ao modo de lidar com as situações ocorridas, o atendimento pedagógico contextualizado (APE) consiste no instrumento utilizado para intervir nos processos de conflitos em curso.

- Relatório Avaliativo

O relatório avaliativo é um documento a ser produzido e enviado ao judiciário para informar o modo como ocorre o cumprimento de medida por parte do adolescente. Os seguintes aspectos são abordados no documento: a realidade sociofamiliar do adolescente; o modo como acontece a participação da família no processo socioeducativo; a inserção do adolescente e da sua família na rede de proteção socioassistencial, de acordo com suas demandas; contempla também aspectos sobre o posicionamento subjetivo do adolescente em relação ao ato infracional cometido, no sentido de avaliar se o adolescente conseguiu atribuir um novo significado ao ato infracional; a trajetória escolar do socioeducando dentro da unidade; a participação em atividades de capacitação ofertadas e as atividades em que o adolescente almeja participar. O relatório avaliativo também aponta o modo como se realiza o cumprimento de regras e procedimentos de segurança estabelecidos pela unidade e, por fim, contempla também o posicionamento das (dos) técnicas (os), incluindo as (os) psicólogas (os) sobre a indicação de manutenção, progressão ou extinção da medida socioeducativa do adolescente.

⁵ As batidas de chapão ocorrem quando os adolescentes chutam as portas dos alojamentos em que residem na unidade de internação socioeducativa.

Nota-se a relação estabelecida entre psicólogas (os) e judiciário como forma de informar ao sistema de justiça como está sendo cumprida a medida socioeducativa por parte do adolescente. No momento de produção de dados da pesquisa, a produção dos documentos a serem enviados à justiça consistiam nas principais atribuições desenvolvidas pelas (os) psicólogas (os). Duas circunstâncias contribuíram para isso: a diminuição de número de profissionais devido ao término de contrato e não contratação dos demais, assim como a antecipação dos prazos de entrega do relatório porque o judiciário entraria de recesso.

Os incômodos vivenciados pelas (pelos) psicólogas (os), gerados por essa situação, foram demarcados em diversos momentos em seus relatos, pois a produção dos relatórios impossibilitava a realização de outras atribuições desenvolvidas com os adolescentes que possibilitariam reforçar o caráter socioeducativo da medida de internação, como o atendimento ao socioeducando em decorrência das suas demandas, o acolhimento e as atividades em grupos, por exemplo.

Além dos procedimentos mencionados, o *Caderno de orientação técnica* lases (INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, 2018) oferta também orientações sobre os instrumentos técnicos que devem ser utilizados nos atendimentos ao adolescente pela equipe técnica, inclusive os que devem ser utilizados pelas (o) psicólogas (os).

- Linha da vida

Esse instrumento é utilizado como forma de compreender com o adolescente pontos positivos e negativos em relação a sua trajetória de vida, em que o início da linha representa o nascimento, o meio, o momento no qual se encontra agora, cumprindo medida socioeducativa, e o final da linha demarca as perspectivas de futuro do adolescente em relação a sua vida.

- FOFA (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças)

A matriz FOFA consiste em um instrumento no qual as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças referentes ao adolescente são mapeadas. Esse instrumento almeja obter subsídios que possibilitem trabalhar com o adolescente no âmbito individual (forças e fraquezas) e no âmbito social (oportunidades e ameaças),

o que engloba cada um desses elementos. Assim, há mapeamento com o adolescente de características internas que são forças e fraquezas com o intuito de melhorar as oportunidades e diminuir as ameaças relacionadas ao adolescente e seu meio externo.

- Projeto de vida

O projeto de vida é um instrumento que possibilita traçar, entre equipe técnica e adolescentes, valores, princípios, metas a curto, médio e longo prazo em relação à vida do socioeducando. Esse instrumento parte da concepção de que o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa consiste em um ser livre para decidir o que quiser ser. Espera-se, ao utilizar esse instrumento, que o adolescente compreenda onde está e aonde quer chegar, ou seja, o que quer para si e o que precisa fazer para conseguir atingir as metas traçadas. Para atingir os objetivos proposto no projeto de vida, há uma imperiosa necessidade de alinhá-lo ao Plano Individual de Atendimento (PIA) com vistas a materializar as ações socioeducativas necessárias para que o adolescente consiga atingir aquilo que traz como meta em relação a sua vida.

Especificamente sobre os instrumentos técnicos, constatamos a utilização, por parte da equipe técnica, inclusive pelas (pelos) psicólogas (os), de três instrumentos, como a linha da vida, o FOFA e o projeto de vida durante o processo socioeducativo desenvolvido com o adolescente em cumprimento de medida. A obrigatoriedade instituída pelo lases sobre a utilização dos instrumentos foi considerada, nas análises das (dos) psicólogas (os), como ponto negativo no que tange a sua utilização. Para nós, outro aspecto que podemos destacar sobre a utilização desses instrumentos consiste no risco de que a sua utilização favoreça a produção de um processo de individualização relacionado ao cometimento do ato infracional, pois, a depender do modo utilizado, pode contribuir para reduzir a análise do ato infracional no adolescente e em suas características pessoais.

De um modo geral, a partir do exposto, destacamos uma das faces do trabalho socioeducativo, decorridos de um conjunto de objetivos, métodos, procedimentos e instrumentos prescritos pelo lases, indicando o que é esperado em relação ao trabalho socioeducativo desenvolvido pela equipe técnica, inclusive pelas (pelos) psicólogas

(os) com o adolescente em conflito com a lei e/ou sua família: estudo de caso, acolhimento/atendimento ao socioeducando e sua família, intervenção técnica, relatório avaliativo e a utilização de instrumentos como a linha da vida, FOFA e o projeto de vida.

Mesmo em meio a tantas prescrições, as (os) psicólogas (os) que atuam na unidade de internação socioeducativa não são meros executores de protocolos e prescrições, ou seja, não cabe a elas (eles) apenas executar prescrições estabelecidas, mas sim é necessário fazer a gestão de um conjunto de variabilidades, constrangimentos e desafios que precisam ser superados para transformar aquilo que está prescrito em trabalho realizado. Essa negociação não é realizada com execução, mas com “usos de si”, pois, para o trabalhador, “[...] é preciso fazer uso de suas próprias capacidades, de seus próprios recursos e de suas próprias escolhas para gerir essa infidelidade” (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007, p. 192). Ao mesmo tempo, consideramos também que esse “usos de si” encontra com os outros e é por isso que a atividade de trabalho é considerada uma espécie de “drama”⁶ ou uma “dramática dos usos de si”, pois há tanto uso de si por si mesmo quanto uso de si pelos outros.

“Os outros” podem ser colegas de trabalho mais próximos, ou aqueles que escolhemos, ou os que procuramos fora da proximidade imediata; mas podem ser também aqueles que avaliam seu trabalho, aqueles que esperam um trabalho de qualidade, aqueles que julgam ou lhe pagam. Enfim, “os outros” de parte a parte atravessam a atividade, sua própria atividade. Eles estão presentes em você, estão presentes na intimidade de suas escolhas e, conseqüentemente, há uma dialética muito profunda que não é constitutiva de você, mas que o trabalha profundamente, neste modo pelo qual, escolhendo esse ou aquele procedimento ou modalidade de ação, você escolherá, de uma certa maneira, a relação com os outros ou o mundo no qual você quer viver (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007, p.194).

A análise de trabalho, portanto, abarca as duas dimensões presentes na atividade das (os) psicólogas (os): os usos de si por si mesmo e pelos outros. A atividade de trabalho é “[...] um universo em que reinam normas de todos os tipos: quer sejam científicas, técnicas, organizacionais, gestionárias, hierárquicas, quer remetam a relações de

⁶ Drama não se refere a algo trágico, mas sim diz de colocar em evidência o que acontece e que, em muitas circunstâncias, foi tornado menor, pequeno ou mesmo negligenciado. Dessa forma, essa dimensão da dramática remete-se aos processos de escolhas e suas conseqüências que nenhum trabalhador escapa de fazer, bem como os riscos que nenhum trabalhador escapa de vivenciar. Além disso, nunca agimos sozinhos, há sempre “usos de si”, há tanto de si por si mesmo quanto de si pelos outros. Ou seja, nunca agimos sozinhos. Dessa forma, é isso que configurasse a verdadeira dimensão a essa espécie de “drama”. (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007)

desigualdades, de subordinação, de poder — há tudo isso junto" (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007, p. 196)

Dessa forma, "[...] não se faz o que se quer — muito, muito longe disso, e cada um de nós sabe bem disso" (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007, p. 196-197). Em contrapartida, não podemos desconsiderar que, em meio a tantas normas, prescrições e desafios vivenciados pelas (pelos) psicólogas (os), em muitos momentos essas (esses) mesmas (os) profissionais se estabelecem como centro em seu meio de trabalho, ao conseguir imprimir suas próprias normas de trabalho e de vida. Vejamos como isso comparece nessa unidade de internação socioeducativa.

4 A ATIVIDADE DAS (DOS) PSICÓLOGAS (OS) NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

A partir dos objetivos propostos, ofertaremos visibilidade ao desenvolvimento da atividade realizada pelas (pelos) psicólogas (os) nas fases socioeducativas: inicial, intermediária e na fase conclusiva.

4.1 PSICÓLOGAS (OS) NA FASE INICIAL SOCIOEDUCATIVA: OS DESAFIOS E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA PROMOVER ACOLHIMENTO E CONSTRUÇÃO DE VÍNCULO

A fase inicial de atendimento na unidade de internação socioeducativa pesquisada comporta, como objetivos: o acolhimento do adolescente; a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA); a apresentação do manual do socioeducando, contendo regras e procedimentos da unidade; a construção da jornada pedagógica⁷; a busca ativa da família do adolescente como meio de fortalecer os vínculos familiares; a construção de uma rede com distintos serviços públicos com o intuito de atender o adolescente em suas diversas demandas. A realização do estudo de caso interinstitucional (entre a unidade no qual o adolescente estava internado e a unidade que atualmente está internado) é realizado como forma de estabelecer um trabalho contínuo.

No entanto, apesar de possuir os objetivos prescritos afirmando a dimensão socioeducativa da medida, isso não se configura sem contradições, como demonstrado no relato da (o) psicóloga (o) que atuava na fase inicial socioeducativa.

Se tem uma coisa que eu estranhei muito quando cheguei aqui na unidade foi essa sensação no sentido de que esse menino está preso ou não está preso? Mas, por que ele está preso? Porque ele não pode sair daqui. Está ok, ele está preso. Mas ele não anda algemado, porque ele é um adolescente e está cumprindo medida socioeducativa. Ok, então ele não está preso. Então beleza, já que eles não estão presos, vamos passar um filme para eles no espaço do multiuso? Não, nem pensar. Um monte de menino no multiuso para passar filme

⁷ A jornada pedagógica socioeducativa consiste em um instrumento utilizado para mapear as ações educacionais ofertadas no cotidiano para o adolescente, incluindo as suas atividades diárias, as oficinas de que irão participar, as ações de progressão de fase, festividades ou projetos com parceiros externos de que o adolescente participará ou mesmo qualquer outra atividade que contribui para enriquecer o percurso educativo do adolescente junto à unidade de internação.

não dá. Então ele está preso. A visita é assim: qualquer um pode visitar, de acordo com o Estatuto todo mundo pode visitar. Então, eu vou autorizar ele a trazer primo. Ah, mas primo não pode. Então ele está preso, entendeu? São essas contradições que me fazem pensar que esse menino está preso e não está preso. Com isso eu acabo acreditando que de fato é uma prisão mascarada. Porque ele não está preso, não está cumprindo pena e sim está cumprindo medida socioeducativa, mas ele não tem acesso a uma série de coisas que enquanto adolescente ele teria direito de ter.

A partir do diálogo, percebemos que a (o) psicóloga (o), ao tentar imprimir ações que poderiam contribuir para afirmar a dimensão socioeducativa da medida de internação, como o desenvolvimento de atividades de maneira coletiva com os adolescentes e que visem ao fortalecimento dos laços familiares, são impedidas pela equipe de segurança. Dessa forma, a equipe de segurança, em nome de manutenção da segurança na unidade de internação socioeducativa, contribui para que a reprodução de práticas restritivas que se assemelham às que estão presentes no sistema prisional.

Se, de um lado, temos um conjunto de práticas afirmativas da dimensão socioeducativa da medida, como a jornada pedagógica, e a perspectiva da garantia de direitos como diretriz das práticas das (dos) psicólogas (os), do outro lado, temos um conjunto de práticas que contribuem para que a unidade socioeducativa reproduza os aspectos coercitivos, entre as quais a restrição de atividades grupais com os adolescentes; a presença de grades, impedindo-os de circularem nas dependências da unidade; as práticas de vigilância que monitoram e acompanham comportamentos e atividades; as práticas que limitam as visitas de alguns familiares do adolescente.

Sabemos da discrepância entre o plano jurídico-político-conceitual e o conjunto de práticas destinadas aos adolescentes no cotidiano dos serviços das unidades de internação, entretanto isso não significa dizer que as (os) psicólogas (os) concordem com as práticas restritivas impostas pela equipe de segurança, mas, pelo contrário, que as práticas de segurança impostas pelos agentes socioeducativos se sobrepõem às práticas das (dos) psicólogas (os) que almejam afirmar a dimensão socioeducativa da medida de internação.

Na direção das práticas das (dos) psicólogas (os), a política socioeducativa aponta a obrigatoriedade de fomentar atividades pedagógicas que visem ao fortalecimento dos

vínculos familiares e comunitários em detrimento dos aspectos sancionatórios da medida de internação. No entanto, não podemos negar que, na concretude das unidades de internação, a lógica restritiva presente nos códigos de menores são atualizadas no cotidiano, mesmo com a vigência formal de novos parâmetros de atendimento socioeducativo. Dessa maneira, as (os) psicólogas (os) socioeducativas (os) trabalham em meio a uma unidade de internação permeada por relações de tensionamento entre práticas pedagógicas/socioeducativas e práticas restritivas/punitivas, coexistentes na condução da socioeducação.

Importante destacar também que o tensionamento produzido entre a tentativa das (dos) psicólogas (os) de imprimir ações socioeducativas e as práticas punitivas/restritivas de liberdade presentes, demarcadas pela equipe de segurança socioeducativa nas unidades de internação, não possui um único modo de se posicionar, ou seja, não podemos generalizar no sentido de que as (os) psicólogas (os) nunca põem em funcionamento práticas restritivas\punitivas e os agentes socioeducativos sempre se posicionam de modo a afirmarem práticas restritivas/punitivas nas práticas desenvolvidas com os adolescentes.

Outro ponto consiste que esse tensionamento não está restrito à unidade de internação socioeducativa pesquisada, mas sim atravessa diversas instâncias, inclusive na relação estabelecida com o judiciário, sendo a unidade de internação projetada como meio de “solucionar” as diferentes demandas do adolescente, como podemos observar no relato da (do) psicóloga (o):

Em relação ao adolescente, o que mais dificulta nosso trabalho aqui é essa visão do Estado, principalmente da justiça, de que somos uma instituição total. E o lases não é uma instituição total. O que é uma instituição total? Uma instituição total consiste em lugar que consegue abarcar todas as dimensões das políticas públicas: habitação, saúde, educação, empregabilidade. Tipo, um adolescente chega aqui na unidade com transtorno mental. Aí você me pergunta, tem adolescente com transtorno mental aqui? Tem sim, um juiz de uma vara do juizado da infância e juventude da Grande Vitória dá internação para um menino que tem o laudo de esquizofrenia. Mas, porque deram internação para ele? Porque o lases fará o tratamento dele. Isso está em ata da audiência, Sui. Ontem mesmo na fase inicial chegou um outro caso que se aproxima disso, um menino ameaçou a mãe, e sabe o que está na ata da audiência determinando a sua internação? Que ele será internado para preservar a integridade da mãe e para ele fazer um tratamento de drogadição. Deu internação para isso. Agora eu pergunto a você, nós somos uma instituição de saúde mental? NÓS SOMOS? Ofertamos proteção à violência contra a mulher? Está vendo como que em muitos momentos os juizes das varas da infância e da juventude nos enxergam como uma

instituição total? E aí o que fazemos? Vamos até o juiz que faz parte da vara da execução da medida dos municípios da Grande Vitória e vamos explicar a ele, um passo a passo, porque eles acabam que conseguem entender algumas questões que as varas dos municípios não conseguem. Com isso, conseguimos pensar com eles algumas alternativas juntas. Eles acabam que em meio as limitações deles ouvem muito o que temos a sugerir. Inclusive, por exemplo, esse caso do menino com transtorno mental, o lases não o Estado, precisa garantir o acesso a saúde mental para que ele tenha acesso contínuo a um tratamento. Porque o adolescente tem direito à saúde e isso não pode ser condicionado a ele aqui dentro. Então o juiz pode determinar isso. Existe essa parceria nesse sentido com a vara de execução. No outro caso, nós sugerimos que ele determinasse o abrigo para essa mãe em uma rede de proteção contra a mulher e que esse menino vá morar com outro parente.

Ao ir em uma audiência há uns dias atrás, a promotora do ministério público da infância e da juventude se atentou que muitos adolescentes estão dando entrada na unidade sendo muito novos. Com isso, ela ponderou que todo adolescente que chegar à unidade de internação com menos de 15 anos, deverá ser notificado à 3ª Vara da Infância e da Juventude. Porque eles irão reavaliar e ver se dá para ofertar a possibilidade desse menino ir para a semiliberdade e ele não ficar internado, ou seja, eles irão tentar modificar algo que a 2ª Vara da Infância e da Juventude fez.

A (o) psicóloga (o) destaca um elemento presente que determina a entrada do adolescente na unidade de internação: a percepção do judiciário de que a restrição de liberdade para o adolescente, independentemente das condições ou não de cumprir a medida, é uma alternativa válida para lidar com as diferentes demandas deste, como nos casos de tratamento psiquiátrico de drogadição, tratamento por transtorno mental e proteção contra a mulher. Dessa forma, constatamos um ideário sustentado por um modelo correccional/repressivo por parte do judiciário. Com isso, determina-se a internação do adolescente em uma unidade de internação socioeducativa, no qual um dos princípios é a incompletude institucional, ou seja, a socioeducação consiste em uma política pública articuladora de outras políticas públicas, todavia podemos constatar ainda, por parte do judiciário, a ideia de que a unidade de internação consiste em uma instituição total. De acordo com Goffman (1987), a instituição total consiste em um local permeado de barreiras arquitetônicas que impedem a saída de quem está dentro, possui a concentração de quase todos os aspectos referentes à vida da pessoa no mesmo lugar (trabalho, lazer, habitação, escolarização etc.) e tem como estrutura uma divisão entre grupo controlado (internados) e equipe de gerência (quem controla).

Percebemos que, diante do exemplo demonstrado sobre o posicionamento adotado por parte do judiciário, a (o) psicóloga (o) entra em debate com o que é considerado norma por essa instituição e busca aliados. Nesse caso, o judiciário responsável por

realizar a execução da medida de internação torna-se o aliado como forma de lidar com essa situação de maneira a imprimir a direção da garantia de direitos que não condicione a restrição de liberdade do adolescente.

Podemos então analisar que não há uma direção única referente ao posicionamento do judiciário, pois, se há uma lógica restritiva afirmada pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Grande Vitória⁸ (instância que tem a atribuição de julgar o ato infracional), como exemplificado na entrevista, há também, em muitos casos, a afirmação pela 3ª Vara (instância incumbida de gerir a medida socioeducativa de internação) de uma lógica que propõe a internação como última medida a ser aplicada, indo em direção ao que é preconizado pelo Sinase (BRASIL, 2012). Essa divergência de direcionamento se afirma também no relato a seguir. Portanto, não podemos generalizar o posicionamento assumido pelo judiciário, mas podemos perceber que há diferenças na maneira de conduzir as demandas do adolescente e, com isso, uma complexidade de lidar no sentido do que fazer por parte das (dos) psicólogas (os) perante o quadro apresentado pelos diferentes posicionamentos do judiciário.

Especificamente em relação ao adolescente autor de atos infracionais que possui transtorno mental, o posicionamento adotado pela 2ª Vara da Grande Vitória vai de encontro ao que o Sinase (BRASIL, 2015) e o Ecriad (BRASIL, 1990) preconizam, onde há explicitamente o posicionamento contrário ao encaminhamento de adolescentes com transtorno mental para cumprimento de medida socioeducativa de internação. De acordo com o art. 112, § 1º da Lei nº 8.069/90 (BRASIL, 1990), a aplicação de uma medida socioeducativa para o adolescente deve levar em conta “[...] a capacidade de cumprimento”, devendo ser avaliada caso a caso, conforme o art. 186, §4º, da mesma lei. Sendo constatada a não condição de cumprimento em decorrência da presença de transtorno mental, o adolescente receberá, segundo o art. 101, incisos V e VI da Lei nº 8.069/90, “[...] tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições” (BRASIL, 1990), abarcando em sua decisão medidas de cunho protetivo.

⁸ A Região Metropolitana da Grande Vitória é formada pelos municípios de Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória. Esses municípios são localizados no estado do Espírito Santo.

Para isso, caberá à equipe técnica multidisciplinar verificar a necessidade de uma avaliação psiquiátrica, a fim de indicar ou não incapacidade do adolescente em cumprir a medida socioeducativa conforme estabelece o art.186, §4º da Lei nº 8.069/90 (BRASIL, 1990) e o art. 64 da Lei nº 12.594/2012 (BRASIL, 2012). Isso não quer dizer que o adolescente não será responsabilizado, pois o atendimento do adolescente com transtorno mental autor de ato infracional deve ser inserido no âmbito de uma política pública municipal específica, de característica intersetorial, tendo como instrumento de orientação o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que contemple ações em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, conforme normatizado no art. 8º da Lei nº 12.594/2012 (BRASIL, 2012).

Se retomarmos a análise empreendida no primeiro código de menores de 1927, constatamos que, diante do cometimento de um ato ilícito, a alternativa utilizada era a restrição de liberdade do menor. Ao avançarmos para o segundo código de 1979, apontamos que cinco medidas passaram a ser consideradas no manejo de situações que envolviam o menor. O Ecriad (BRASIL, 1990) ampliou as medidas socioeducativas e atualmente temos seis tipos de ações socioeducativas que podem ser aplicadas ao adolescente em conflito com a lei, apontando inclusive que devem ser aplicadas prioritariamente aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como resguardem esse fortalecimento, ou seja, apesar de termos avançado na legislação em relação ao adolescente autor de ato infracional, ainda percebemos a validação de um alternativa histórica de restrição de liberdade do adolescente autor de ato infracional por uma parte do judiciário, mesmo sem condições de cumprir a medida socioeducativa.

Em meio aos desafios vivenciados para atuar na perspectiva da garantia de direitos do adolescente que não esteja condicionada à restrição de liberdade do adolescente, uma (um) psicóloga (o) relata a característica marcante sobre o seu fazer na fase inicial de atendimento socioeducativo:

Acho que uma característica marcante do meu trabalho é o acolhimento. Não é somente aquele protocolo que é feito, com um questionário a responder, mas sim no sentido de acolher quando ele chega, de explicar como funciona a unidade, de promover espaço de escuta para ele se colocar e sentir-se acolhido, recebido. Eu sempre falo também que eu não estou aqui para julgar, não precisa ficar com vergonha, você já recebeu sua medida, eu não estou aqui para te julgar por isso. Eu

gosto também de perguntar se ele tem qualquer dúvida. Então, eu prezo muito o acolhimento. Eu sempre falo que gostaria de conhecer todos os adolescentes aqui da unidade, acho que por isso que eu tomei para mim todos os acolhimentos, eu vejo isso como algo importante.

Compreendemos que o acolhimento consiste no ponto de partida do acompanhamento socioeducativo do adolescente. Entendendo os desafios que é acolher um adolescente a quem a medida socioeducativa de internação foi imposta por uma decisão judicial, para além da dimensão protocolar, ou seja, daquilo que consiste em atribuição que precisa ser realizada pela (pelo) psicóloga (o) referente ao preenchimento de um questionário, a (o) psicóloga (o) atribui importância a esse momento em relação ao trabalho desenvolvido com o adolescente. Esse trabalho não consiste somente em um registro de informações, mas sim um momento para proporcionar um espaço de escuta, de diálogo aberto com o adolescente que acaba de chegar à unidade de internação. Esse modo de lidar com o acolhimento, quando o adolescente adentra a unidade de internação, pode contribuir para a produção de vínculo, permitindo que o adolescente se coloque de maneira aberta para o cumprimento da medida.

Na mesma direção que a (o) psicóloga (o) imprime em seus fazeres em meio ao processo de acolher o adolescente, Bocco (2013) indica como o espaço de acolhida, escuta e de abertura construída com o adolescente pode contribuir para a psicologia imprimir um movimento que consiga subverter os processos de culpabilização, julgamento ou mesmo punição que são direcionados para aqueles considerados “perigosos”.

Além da centralidade atribuída ao acolhimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, a (o) psicóloga (o), no trecho de diálogo a seguir, complementou os objetivos atribuídos por ela (ele) em relação ao trabalho desenvolvido na fase inicial de atendimento.

Os meus objetivos perpassam a construção de vínculos, porque muitas vezes os meninos dão entrada aqui na unidade e já perderam um tanto de vínculos, seja com a família, com a escola, com a comunidade, então eu acho que esse resgate de vínculos acaba sendo um dos meus objetivos. É claro, de estabelecer também com ele um vínculo. Então o vínculo é um objetivo que eu trago. Acredito também que um dos meus objetivos consiste no resgate dessa autoestima desse adolescente, resgatar esse protagonismo. De todas as conversas, eu tento mostrar a ele que ele é um sujeito de direitos, mas também de que tem deveres. Eles acabam que chegam aqui achando

que não têm direito a nada. Acho também que traria como objetivo de proporcionar um espaço de reflexão sobre tudo que ele viveu até agora e como podemos mudar isso em se tratando de futuro, como construir um projeto de vida. Como podemos construir um projeto de vida mais positivo para ele. Eu acho que meus objetivos de maneira geral são esses.

Diferentes elementos foram contemplados nessa fala da (do) psicóloga (o) sobre os objetivos atribuídos ao seu fazer: construir o vínculo entre adolescente e equipe técnica, fortalecer os vínculos familiares e comunitários do adolescente, demonstrar ao adolescente que ele é um cidadão, ou seja, que tem direitos e deveres; a psicóloga (o) também destaca, entre os objetivos de seu trabalho, a construção de um projeto de vida positivo para o adolescente. De acordo com a (o) psicóloga (o), o trabalho com adolescentes não caminha se não conseguir construir uma relação de vínculo, por meio do apoio, do respeito mútuo e da confiança.

Nessa direção, o Sinase (BRASIL, 2006) assevera que o processo socioeducativo pressupõe a construção desse vínculo. Para isso, de acordo com o criador do conceito de medida socioeducativa, o pedagogo Antonio Carlos Gomes da Costa, o trabalho realizado com o adolescente deve ser norteado pela pedagogia da presença. Dessa forma, para o fortalecimento do caráter socioeducativo da medida, a presença dos profissionais buscando a construção de um vínculo afetivo e de confiança recíproca com o adolescente é imprescindível. Assim, o modo como a relação entre técnicos e adolescentes é estabelecida ganha relevância como um elemento que pode propiciar a estes uma outra possibilidade de socialização, não mais pela ameaça ou segregação, violações e omissões, mas por meio de um vínculo afetivo e de confiança recíproca (COSTA, 1997).

Por outro lado, a construção de um vínculo afetivo e de confiança recíproca entre técnicas (os) e adolescentes não se produz sem desafios, conforme revelam os diálogos a seguir.

É bom sempre lembrar que todo adolescente que está aqui não escolheu estar aqui, tampouco o nosso atendimento psicológico. Isso consiste em um grande dificultador desse processo de construção de vínculo. E temos que estar sempre atentas a isso.

Eu não acho que eles confiam cem por cento em nós. Eu não sei porque ao certo isso acontece, eu acho que pode ter a ver com esse lugar de autoridade que somos colocados. Eles nos vêem como se estivesse acima deles. Esse lugar de equipe técnica que é quem escreve seus relatórios para o judiciário acaba que contribui com isso, o receio de passarmos qualquer informação para a segurança ou mesmo outro

adolescente. São muitas as desconfianças e acho que isso é meio enraizado aqui na unidade. E eu acho que eles veem nós mais com distanciamento do que com aproximação. Ao mesmo tempo acho que alguns sim conseguem construir uma relação de confiança, a minoria, eu acho. E o ponto é que adolescente é vínculo do início ao fim, se você não conseguir fazer vínculo com ele, o trabalho não irá andar.

Quando atuava em outra unidade de internação aconteceu uma situação que me chocou. Eu fui atender uma menina e ela não falava nada. Não se expressava, eu não conseguia atendê-la. Eu entendo que o silêncio faz parte, mas existe um limite, não dá para ela ficar todos os atendimentos em silêncio. Aí, em determinado momento ela chegou para mim e disse: você tem de entender uma coisa, você é a sexta psicóloga que me atende só nesse tempo que estou aqui! Aí que eu entendi. Na verdade, eu já tinha uma noção, mas é muito diferente quando a pessoa que você está atendendo diz isso para você, o impacto é diferente. Aí eu pensei, como eu quero que essa menina crie um vínculo comigo, sendo que eu sou a sexta psicóloga que a atende? E ela ficou mais de dois anos na unidade feminina de internação.

Em relação ao vínculo construído entre técnicas (os) e adolescentes, diferentes desafios relacionados à organização do trabalho socioeducativo foram apresentados pelas (pelos) psicólogas (os): a obrigatoriedade da medida socioeducativa imposta por uma determinação judicial e, portanto, a não escolha do adolescente pelo cumprimento de medida socioeducativa e pelo trabalho socioeducativo desenvolvido; o lugar hierárquico em que as (os) psicólogas (os) são colocadas (os) pelos adolescentes; a rotatividade de funcionários no atendimento socioeducativo. Diante desses desafios questionamos, como construir vínculo entre técnicas (os) e adolescentes com as dificuldades vivenciadas?

Constatamos que a psicologia tem um mandato social histórico junto às políticas destinadas a esse público. Inicialmente, durante a vigência dos códigos de menores de 1927 e 1979, cabia-nos construir avaliações requeridas pelo judiciário. Esses relatórios continham um discurso de verdade sobre a personalidade do menor, objetivando fundamentar a decisão judicial sobre a medida mais acertada a ser aplicada. Na vigência do Ecriad (BRASIL, 1990), outras possibilidades de atuação das (dos) psicólogas (os) são possíveis, para além dos relatórios sobre o cumprimento de medida por parte do adolescente, a serem enviados para o judiciário. No entanto, o lugar hierárquico que aproxima as (os) psicólogas (os) do judiciário ainda pode contribuir para a produção de uma relação de desconfiança e afastamento dos adolescentes.

Para além disso, outro desafio na construção do vínculo com o adolescente está relacionado à rotatividade da equipe técnica, que acontece em decorrência do vínculo de trabalho estabelecido por meio de contratos com duração entre 1 a 2 anos, como também pela rotatividade relacionada à troca de funcionários para outra unidade ou mesmo para outro setor da própria unidade.

O seguinte diálogo revela outro ponto contemplado como dificultador na construção do vínculo em relação ao modo como está organizado o acompanhamento socioeducativo por meio da divisão de fases no qual o adolescente, em detrimento de ser acompanhado por uma equipe técnica de maneira contínua, é acompanhado por, no mínimo, três equipes técnicas durante todo o cumprimento da medida socioeducativa de internação.

Desde que cheguei aqui na unidade eu levei um choque com essa forma como o trabalho do técnico estava estruturado no sentido de o técnico começar a atender o menino na fase inicial, atendê-lo por cerca de três meses, podendo variar para mais, nunca para menos. Se os objetivos socioeducativos forem atendidos, o menino avança para a fase intermediária, passando para outro técnico, que vai redesenhar com esse adolescente o trabalho desenvolvido e, além disso, vai estabelecer um novo contato com a família. E, daqui a pouco ele avança para a fase conclusiva, mais uma vez se dará todo o processo, junto ao adolescente e a sua família. Há quase dois anos eu estou batendo nessa tecla de que eu tinha dificuldade de enxergar o trabalho desenvolvido junto ao adolescente dessa maneira fragmentada. Entretanto, todo mundo achou o maior absurdo quando eu propus que esse acompanhamento se desse de maneira contínua com o adolescente, ou seja, que a equipe que iniciasse o atendimento na fase inicial fosse a mesma que finalizasse o trabalho junto a ele na fase conclusiva. Até que, na semana passada, devido à discrepância entre o número de adolescentes que está nas diferentes fases de atendimento, duas técnicas vieram trazer as dificuldades que estão vivenciando e acabei ponderando que apostava que esse acompanhamento contínuo traria inúmeros benefícios, inclusive o da construção de vínculo junto ao adolescente. Aí eu fiz um desenho, estudei sobre os vínculos e a sua importância. Apontei na apresentação feita para todos os técnicos de como o adolescente chega aqui na unidade com os vínculos fragilizados junto a seus familiares e à comunidade em que vivia e acaba que aqui na unidade isso continua, porque ele começa a ser atendido por uma equipe técnica, daqui a pouco esse vínculo será interrompido e ele estará com outro técnico e essa nova construção de vínculo pode não dar certo, como já tivemos casos aqui do adolescente querer continuar a ser acompanhado pela equipe que o acompanhava antes e não poder. Então, se o atendimento se der de maneira contínua, a equipe técnica irá acompanhar a família e o adolescente, terá mais tempo de construir um vínculo de trabalho junto a ambos, mais tempo de construir a rede de cuidado necessária para esse adolescente e, além disso, tem mais tempo com ele de construir o projeto de vida dele. Mas temos os receios no sentido de que isso dará certo, porque nunca o trabalho foi estruturado dessa forma aqui na unidade.

Nota-se o estranhamento que o modo fragmentado de trabalhar na unidade provocou na (no) psicóloga (o) ao chegar a unidade de internação socioeducativa. O questionamento do modo como o trabalho é organizado apoia-se na experiência, nos desafios de produção de vínculo e no tempo necessário para que uma relação de confiança emergja. Para essa (esse) psicóloga (o), acompanhar implica continuidade do trabalho desenvolvido, diminuição da rotatividade de técnicos, menor número de adolescente para atender, maior tempo destinado ao atendimento do adolescente, mais tempo para construir a rede de atenção ao adolescente e a sua família.

No entanto, propor modificações na organização de trabalho não ocorre sem riscos, não há garantias de que os objetivos serão atingidos, inclusive tais alterações podem não funcionar ou mesmo podem causar problemas. Por outro lado, arriscar a produção de uma nova organização do serviço frente a uma estrutura que parece não conseguir garantir o acompanhamento técnico, tão imprescindível para a socioeducação acontecer, foi também a postura adotada frente às circunstâncias vivenciadas pela (pelo) psicóloga (o). Dessa forma, por meio do pensar e construir coletivamente com os outros integrantes da equipe técnica, uma nova organização foi estrategicamente organizada.

Com a nova organização do serviço, a equipe técnica que iniciar o atendimento socioeducativo do adolescente em sua chegada à unidade o acompanhará até o término do comprimento da medida socioeducativa. Além das modificações realizadas na organização do trabalho socioeducativo, no relato a seguir podemos identificar outras estratégias singulares utilizadas no atendimento com o adolescente como modo de tornar mais propício o processo de construção de vínculo com ele.

Olha, eu não atendo menino com a minha cara fechada. Isso é algo que eu trago desde quando eu atendia no consultório. Então quando o adolescente entra, eu levanto, o cumprimento com um aperto de mão, e quando termina o atendimento eu o acompanho até a porta de saída. Porque eu acho que isso faz diferença na hora de você recebê-lo. Ter uma boa acolhida, perguntar como ele está, independente se ele está chegando por uma agressão, uma ocorrência, ou por outro motivo. Eu sempre gosto de apertar a mão, de acolhê-lo bem. Sempre digo que não estou ali com ele para julgá-lo. Claro que em alguns momentos você tem de ter uma posição mais firme com ele frente as algumas situações, mas não é sempre. A segurança já tem esse papel, eu não preciso ter. Ainda bem, porque eu nunca gostei de trabalhar com culpa, de penalizar esse adolescente.

Eu não estou aqui para apontar dedo para o adolescente, ele já recebeu a medida e está aqui cumprindo sua internação. Então, eu não tenho que ficar julgando ele, não é meu papel ficar aqui buscando defeito no que ele faz. Eu sempre gosto de proporcionar um espaço no qual ele consiga pensar de uma outra forma, que não pela culpa, porque ela paralisa, vai só contribuir para que ele permaneça no mesmo lugar. Teve um menino, um que ponderou que gostaria de continuar a ser acompanhada por mim, quando comecei a atendê-lo ele não pegava na minha mão de jeito nenhum. Aliás, ele não só não pegava na minha mão, como entrava para todo atendimento comigo com uma postura extremamente fechada para o contato. Hoje é incrível, mesmo eu não o acompanhando mais, sempre quando ele me vê na unidade, ele me cumprimenta pelo nome, assim como eu o cumprimento também pelo nome, ele estende a mão para apertar a minha. Acho que essa acolhida, essa construção de vínculo é o que mais é marcante no meu fazer. Não somente esse adolescente que citei, mas muitos deles chegam ao atendimento com raiva, com a cara fechada, não querem falar nada. Quando vai passando o tempo, eu percebo a diferença, com o tempo o adolescente vai ficando muito mais aberto ao diálogo.

Podemos perceber na fala da (do) entrevistada (o) que a postura adotada no modo de agir no atendimento com o adolescente propicia ruptura nas relações punitivas, culpabilizadoras e de não confiança, produzidas historicamente na vigência dos códigos de menores de 1927 e de 1979, que ainda se fazem presentes na contemporaneidade com aqueles considerados os “perigosos”. Dessa forma, a (o) psicóloga (o) aposta em um atendimento pautado no acolhimento e na escuta como estratégia utilizada para possibilitar a construção de um vínculo com o adolescente atendido.

Ainda sobre as estratégias utilizadas para a produção de uma medida com princípios socioeducativos, apresentamos no tópico anterior alguns documentos que são produzidos com o adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa, entre os quais o Plano Individual de Atendimento (PIA). Dessa forma, o PIA consiste em um instrumento pedagógico a ser produzido pela equipe técnica, logo, pelas (pelos) psicólogas (os) com o adolescente e sua família, sendo enviado ao judiciário contendo a previsão, o registro e a gestão das atividades do adolescente, de acordo com as potencialidades, os interesses e as necessidades do adolescente e sua família. Nesse documento, há análises relacionadas às áreas da justiça, da saúde, da psicologia, do serviço social e da pedagogia. No próximo relato da (o) psicóloga (o), a importância do instrumento é apontada.

O plano individual de acompanhamento contempla toda a história de vida do adolescente. Como está sua situação familiar, a situação escolar, traz alguns aspectos

de avaliação psicológica no que tange ao seu processo de desenvolvimento, traz o uso ou não de drogas, e traz as metas. O que a meu ver é o mais interessante, as metas dele em relação ao cumprimento da medida socioeducativa. Vai descrever o que ele vai cumprir durante a medida e o que ele projeta para o futuro. A partir disso, o juiz irá avaliar se ele está cumprindo ou não. Eu acho ele muito importante para o nosso trabalho, mas acaba que, pela nossa demanda de trabalho, por conta dos prazos que temos que cumprir, ele acaba sendo um dificultador. Porque ele é extenso de preencher, não é algo que você consegue fazer facilmente. E eu acho que não é algo para você responder como se fosse um questionário com perguntas e respostas, mas sim um instrumento que seria preenchido à medida que vão se configurando os atendimentos com o adolescente. E aí acaba que ele não é aplicado da maneira que deveria. Fica como se fosse um protocolo, porque uma das coisas que atrapalha diz respeito a seu prazo até 45 dias, após ele receber internação, ter de ser enviado ao judiciário. Às vezes o adolescente chega aqui com o prazo vencido, por não ter vaga aqui quando ele teve determinada a internação. E aí, nós temos menos tempo ainda para preenchê-lo.

Nota-se a importância atribuída pela(o) profissional ao PIA, principalmente em relação às metas do trabalho socioeducativo, que devem ser traçadas com o adolescente, possibilitando que ele participe das decisões em relação à medida socioeducativa imposta e aos objetivos e ações socioeducativas a serem desenvolvidas com o adolescente. Percebemos que o vínculo estabelecido entre equipe técnica e adolescente, quando colocamos em análise as possibilidades de produção desse documento, torna-se imprescindível para elaboração de um trabalho socioeducativo participativo “com o” adolescente e não “sobre” o adolescente.

Esse posicionamento adotado pela (pelo) psicóloga (o) de construir o PIA “com o” adolescente contribui para reforçar o lugar de sujeito de direitos do adolescente em conflito com a lei. No entanto, mediante os desafios enfrentados, relacionados ao prazo estipulado para a produção inicial (45 dias após a data da internação) e a sobrecarga de trabalho, há limites na sua funcionalidade.

Percebemos que, da maneira como está sendo produzido esse documento pela equipe técnica, juntamente com as (os) psicólogas (os), em decorrência do modo como está estruturado o processo de trabalho socioeducativo, tem servido para que judiciário acesse um conjunto de informações sobre o adolescente, como minimamente tem ocorrido o cumprimento da medida socioeducativa e quais têm sido as ações socioeducativas desenvolvidas pela unidade. Para o adolescente, em muitas situações, tem tido um efeito meramente protocolar, pelo fato de que constitui um documento obrigatório, logo, tem de ser produzido. No entanto, o objetivo de garantir

a participação ativa e participativa do adolescente — construído “com o” adolescente e não “sobre” ele — não é atingido.

Dito de outra forma, mesmo sendo atribuída importância pela (pelo) psicóloga (o) a esse instrumento, no sentido de elaborar as metas do adolescente e, com isso, conseguir que a equipe técnica tenha um norte no trabalho socioeducativo a ser desenvolvido, a sua produção tem consistido em um dificultador em decorrência da complexidade do preenchimento no prazo determinado pelo Sinase (BRASIL, 2012). Essa circunstância tem contribuindo para limitar os efeitos previstos com o adolescente, uma vez que muitas vezes não é possível garantir sua funcionalidade, ou seja, favorecer a implicação e a participação ativa do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa, tampouco a equipe técnica realizar as articulações necessárias das ações socioeducativas a serem desenvolvidas com o adolescente.

Em contrapartida, mesmo com as queixas da (do) psicóloga (o) especificamente em relação ao prazo, não podemos desconsiderar que limite estipulado para preenchimento do PIA está relacionado à tentativa de interromper um histórico de internação de crianças e adolescentes sem qualquer tipo de registro e fundamentação por um prazo indeterminado e sem o mínimo de ações previstas durante o cumprimento da internação.

Um outro ponto destacado sobre a metodologia adotada para o preenchimento do PIA, de acordo com a (o) psicóloga (o), está relacionado à obrigatoriedade da participação da família em seu preenchimento; inclusive a família está passível de responsabilização administrativa caso não participe da produção do PIA e acompanhe o cumprimento da medida socioeducativa de internação do adolescente. Ao mesmo tempo, existe o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários como um princípio da política socioeducativa, que afirma a dimensão da inclusão social da socioeducação, não sendo possível ser concretizada com a fragilização dos vínculos intrafamiliares.

Para além da obrigatoriedade, como apontando no relato a seguir, algumas estratégias são utilizadas pela (pelo) psicóloga (o) perante os desafios vivenciados para conseguir garantir tal princípio socioeducativo.

Como estou na fase inicial eu visito todas as famílias de cada adolescente que chega na unidade. É muito importante para mim ver que, à medida que vou acompanhando a família, ela traz ao longo do acompanhamento o quanto que ela achava que isso daqui era diferente. No sentido de os familiares trazerem que acreditavam que os técnicos não estavam nem aí para os adolescentes. É por isso que eu sempre gosto de orientar a família, a senhora pode fazer assim, a senhora pode procurar tal lugar, a senhora pode procurar tais serviços, porque eu sei que em muitas circunstâncias faltam informações, seja sobre um serviço existente ou mesmo pelo meio de acessá-lo. Gosto de sempre também informar a família de tudo que acontece aqui com o adolescente, deixar sempre a família a par de como está se dando o cumprimento da medida socioeducativa por parte do adolescente. Eu percebo que muitos técnicos aqui têm uma resistência muito grande com os familiares, eu tento romper com isso e trazer a família desse adolescente para perto.

A partir do exposto no relato da (o) psicóloga (o), percebemos que a atenção às famílias dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação é utilizada como uma estratégia para afirmar a dimensão socioeducativa da medida através do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Dessa forma, o posicionamento da (o) psicóloga (o) almeja construir um campo propício para o exercício de um processo de trabalho não restrito ao adolescente, mas sim expandido para as relações familiares do adolescente. Em muitas circunstâncias, o adolescente ao chegar à unidade de internação, possui os vínculos familiares fragilizados, inexistentes ou conflituosos. Assim, da mesma maneira como é atribuída importância para a construção de um vínculo entre equipe técnica e adolescente, há também a aposta da (do) psicóloga (o) no fortalecimento dos vínculos familiares do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

No entanto, não podemos desconsiderar que a própria medida de internação socioeducativa contribui para a fragilização dos vínculos familiares, pois o adolescente tem acesso restrito ao seu ambiente familiar e comunitário. Isso ocorre tanto da restrição de receber visitas, por ter critérios delimitando quem pode ou não visitá-lo, quanto em razão da limitação das idas do adolescente à sua residência, que somente ocorre na fase conclusiva da medida socioeducativa, ou seja, por cerca de nove meses, no mínimo, o adolescente internado não pode ir a sua residência. Percebemos também, no relato da (do) psicóloga (o), o posicionamento diverso de outros integrantes da equipe técnica em relação ao familiar do adolescente. Esse posicionamento contribui para dificultar aquilo que é considerado um princípio socioeducativo e complexificar ainda mais o trabalho a ser desenvolvido junto à família do adolescente.

Diante disso, com o propósito de minimizar os impactos produzidos pela própria internação, outras estratégias são criadas pelas (pelo) psicóloga (o) para garantir a participação da família no processo socioeducativo. Isso se operacionaliza com os atendimentos individualizados aos familiares; com a garantia na política socioeducativa da gratuidade da locomoção para os familiares que não possuem condições financeiras para arcar com os custos referentes à visita ao adolescente; com a construção do manual da família, contendo orientações e instruções sobre os procedimentos existentes na unidade para os familiares que visitam o adolescente; com a produção de espaços coletivos deliberativos com os familiares, por meio da assembleias de famílias, e também com a participação das famílias nas festividades ocorridas na unidade.

O relato da (do) psicóloga (o) também aponta um pouco as características sobre a família do socioeducando no sentido da falta de informações ou mesmo dificuldade de acessar as políticas públicas que muitos desses familiares vivenciam. Percebemos que a socioeducação consiste em uma política que consegue abarcar jovens e seus familiares, mas observamos a dificuldade dos familiares do adolescente autor de ato infracional, seja por conta da falta de informações de como acessá-las, seja mesmo por conta da falta de informação sobre a existência de algum serviço que tanto para a família quanto para o adolescente consiste em um direito.

A presença do princípio do fortalecimento dos laços familiares nas ações socioeducativas são práticas recentes quando a socioeducação foi normatizada pelo Sinase (BRASIL, 2012). A presença desse princípio na socioeducação se contrapõe às práticas históricas de retirada do menor do seu meio familiar e social, que se apresentava como alternativa para “educar” e “corrigir”. Mas não só, em muitas circunstâncias, na vigência dos códigos de menores de 1927 e 1979, a forma como a família do menor estava organizada podia justificar a retirada do menor do seu meio social e familiar, pois a infância que estivesse material e moralmente abandonada consistia em um risco para o meio social. Na contramão disso, a política instituída afirma que o fortalecimento dos vínculos familiares é um princípio e deve nortear as ações socioeducativas. Logo, percebemos que o vínculo construído entre equipe técnica e adolescente também aponta a importância da construção de vínculo com a família desse adolescente.

Percebemos, por um lado, os desafios vivenciados pela (pelo) psicóloga (o) na tentativa de cessar as práticas históricas que tornaram norma a retirada do menor do seu meio familiar e social. Esse posicionamento contribui para a ruptura das práticas discriminativas direcionadas às famílias empobrecidas e favorece a produção de práticas de apoio aos familiares do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. O próximo relato inclui novos elementos referentes à complexidade que é trabalhar com a família do adolescente em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa.

Eu acabo que chego na unidade em meio àquele absurdo do velório do pai daquele adolescente. Uma coisa tão óbvia como ninguém ver? Não sou só eu como técnica que tenho que observar isso, isso é coisa de humanidade. Porque simplesmente o pai do menino estava morto há uma semana, e lembra que foi uma notícia super difícil de dar, porque o adolescente, além de ter um transtorno mental, ele tem um relacionamento complicado com a mãe, porque ele acha que veio apreendido por causa dela. Ele tinha uma relação conflituosa com o pai, mas isso não importa, porque ele era pai dele. Acho que as pessoas minimizam muito isso aqui nesse caso porque o pai era usuário. Mas, ele era pai, ninguém tem de medir a dor do outro, não tem como fazer isso. Aí simplesmente quando essa mãe consegue juntar toda a documentação e fazer essa liberação desse corpo o menino não pode ir até o velório, porque o subgerente da segurança não autoriza? Só autoriza ele ir na funerária olhar o pai morto, sozinho, sem a presença da família. Qual a intenção disso? Qual o propósito disso? Nossa, isso me indignou demais, demais, porque não tem condições. Aí o gerente da unidade afirma que se não fosse daquele jeito não seria de jeito nenhum, porque tem um risco de resgate desse adolescente. E aí eu fui tentar entender de onde esse risco de resgate tinha saído, porque eu estive com a família a semana toda e ela não me falou nada. Eu me recusei a falar isso com essa mãe de que o adolescente não ia poder ir no velório e somente ia poder ir na funerária. E disse ainda que ela não ia aceitar isso, e eu acredito que se isso acontecer, ela vai procurar os direitos dela. A mãe se posicionou extremamente contrária e a unidade respondeu que não tinha como levar o adolescente porque não tinha escolta. Então, se é uma questão de segurança, vamos buscar meios de garantir isso, chama a PM para fazer a escolta. Ok, está em cima da hora, então chama a KS, que é tipo um núcleo de segurança que tem aqui. Aí foram lá e conversarem e conseguiram três agentes da KS e um agente socioeducativo para acompanhá-lo. E tem de ser assim, afinal o Sinase preconiza isso, então a unidade tem de garantir esse direito.

No relato da (do) psicóloga (o), destaca-se a indignação em decorrência das práticas adotadas pela equipe de segurança da unidade. Outro ponto consiste na desqualificação do sofrimento em relação à situação vivenciada pelo adolescente porque sua família tem envolvimento com o tráfico de drogas. Ao mesmo tempo, a postura adotada pela segurança indica que o adolescente, não obstante as transformações legislativas, muitas vezes é percebido como um prisioneiro em

cumprimento de pena e não como um adolescente em cumprimento de uma medida que tem como princípio o fortalecimento dos vínculos familiares. Diante do dilema entre liberar ou não a ida do adolescente ao velório do seu pai, a alternativa encontrada pela (pelo) psicóloga (o) não foi se posicionar a favor da restrição do acesso ao que é direito do adolescente, em decorrência de um procedimento de segurança, mas sim garantir o acesso do adolescente ao que lhe é direito sem desconsiderar os aspectos referentes às práticas de segurança.

O posicionamento de negociação assumido pela (o) psicóloga (o) foi efetivo para garantir a articulação entre as ações de segurança e as ações sociopedagógicas, bem como para imprimir a direção da valorização do bem comum, pois, ao apontar que a decisão tomada é “coisa de humanidade”, consegue romper práticas históricas de desqualificação e desumanização que os menores e suas famílias vivenciaram e continuam vivenciando, além de afirmar em seu fazer que o adolescente e seus familiares são sujeitos de direitos como todo e qualquer cidadão. Por outro lado, a escolha entre o que fazer e não fazer não se configurou sem riscos, como revela o trecho de diálogo que se segue.

Está certo que a família do pai dele é envolvida, mas assim, eu não acredito que a família do pai ia forçar um resgate porque ele não tinha contato com o pai direito. Tudo bem que se acontecesse alguma coisa eu estava ferrada, né!? Mas quem tinha que fazer essa análise de risco não era eu, era a segurança. Só que a análise estava sendo feita sem nenhum embasamento. Eu não gosto de decidir nada sozinha e apesar da nossa gerência ser muito parceira, o nosso regime de responsabilidade aqui é muito grande. Se acontecesse algo, eu não sei qual seria a atitude tomada pela gerência, mas com certeza, eu iria ficar preocupada, porque querendo ou não, foi uma responsabilidade que eu assumi junto com a segurança. Eu sinto um peso muito grande em relação às decisões que temos que tomar aqui por conta disso. Mas, não tem jeito. Uma vez, o meu gerente me atentou para algo que eu não havia percebido e hoje consiste em algo que eu sempre tento direcionar meu trabalho, principalmente nos momentos de decisões. Nós, técnicos, temos a subgerência por nós aqui, o agente tem o coordenador dele, mas os meninos não têm ninguém aqui por eles, então se nós não tomarmos o partido deles, ninguém irá tomar. Então, eu tento ser voz dele aqui e nessas horas eu coloco tudo isso na balança: é um direito, é importante para ele, é necessário, então ele precisa. Então nessas horas, é hora de comprar briga por ele, para garantir um direito que é dele.

O relato demonstra que a (o) psicóloga (o) não reforça as práticas de desqualificação historicamente direcionadas ao adolescente em conflito com a lei e a seus familiares em decorrência do envolvimento com o tráfico de drogas. Além disso, adota um posicionamento para interromper essas práticas por meio de uma negociação coletiva

sobre os direitos que cabem ao adolescente, resolvendo a situação experienciada. Ao mesmo tempo, oferece visibilidade para a complexidade que é lidar com o adolescente e sua família no sentido de, ao se posicionar para que adolescente pudesse ir ao velório do pai, houve um risco de resgate do adolescente; mesmo que fosse uma hipótese remota, algo poderia acontecer, porque a família do pai do adolescente era envolvida com tráfico de drogas. Com bastante frequência, os adolescentes que estão em cumprimento de medida de internação socioeducativa têm familiares no tráfico de drogas ou têm também pais que, comprometidos com o sistema de justiça, seja pelo cumprindo pena, seja mesmo por estarem foragidos, não conseguem visitar o adolescente.

Em decorrência disso, mediante os processos de decisão sobre o adolescente na unidade de internação, o modo singular de lidar com o exposto, através da negociação coletiva, também é adotado em outras situações de segurança que envolve, o adolescente na unidade, pois não há decisão a ser tomada referente ao adolescente e sua segurança se não houver a avaliação da equipe técnica, incluindo a das (dos) psicólogas (os). Isso acontece como resultado do histórico de violências e violações de direitos que historicamente os adolescentes sofreram em unidades de internação no estado do Espírito Santo. Dessa forma, as (os) psicólogas (os) são também responsáveis por auxiliar a resguardar a integridade física e psíquica dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, portanto, por cessar quaisquer situações de violências e violações vivenciadas pelos adolescentes e direcionar seus fazeres para a perspectiva de garantia de direitos.

Constatamos, diante da situação vivenciada, a necessidade imperiosa da (do) psicóloga (o) de fazer escolhas, de gerir imprevistos, contradições e variabilidades, do contrário o trabalho não é realizado. Escolher sempre exige que assumam as consequências de tais escolhas, pois consistem em verdadeiros riscos de falhar, de criar outras dificuldades ou mesmo de produzir desentendimentos com seus colegas de trabalho. Afinal, nunca agimos sozinhos e a espécie de “drama” que é característico de toda atividade advém dessa necessidade de entrar em negociação com “os outros” sobre o que fazer ou não fazer (SCHWARTZ; DURRINE, DUC, 2007).

A presença dos “outros” na atividade não está restrita às relações estabelecidas com as (os) trabalhadoras (es) que compõem o quadro de trabalho socioeducativo da unidade, pois, uma vez mais, encontra o judiciário.

Não acho que nossa função se resume a fazer relatórios, mas fazemos. Acho que isso deveria ser a última instância, e acaba que tem sido a primeira instância nesse momento. A primeira deveria ser trabalhar com esse adolescente aqui, a segunda instância seria buscar a rede de atendimentos necessária para atender as demandas do adolescente, e a última deveria ser fazer o relatório. Mas a ordem é totalmente inversa. E acaba que o que para mim deveria seria a última instância, acaba tendo que ser a primeira instância, o que deveria ser em última, acaba sendo a primeira. É o “cumpra-se” do judiciário, mas cadê as condições?

O adolescente quando chega para mim é primeiramente uma fonte de informação para cumprir os prazos em relação a tudo que é demandado relativo a ele. Somos muito pressionados aqui dentro por conta disso. Então, se tiver um relatório para fazer, isso será feito, se tiver um PIA para ser feito ou refeito, isso será a prioridade, se acontecer algum conflito entre eles ou com os agentes, temos de resolver antes de qualquer coisa. Isso será a prioridade. Isso acaba por contribuir para que em boa parte das vezes, quando eu consigo estar com o adolescente, eu ter que direcionar a conversa para os objetivos dos documentos que estão sendo requeridos. E aí, querendo ou não, o adolescente acaba se tornando uma fonte de informação. Isso acaba também por contribuir para que eu não consiga estabelecer uma continuidade em relação aos atendimentos ao adolescente. Eu o atendo, planejo atendê-lo na semana seguinte e não consigo. Passo o tempo e eu esqueço quem é ele, o que ele falou. Acaba que eu não conheço o adolescente, eu não sei quem eles são. O psicólogo precisa de mais tempo junto ao adolescente para conhecê-lo melhor para conseguir dar continuidade aos atendimentos. O que em muitos momentos não conseguimos fazer aqui.

O relato das (dos) psicóloga (os) aponta o modo como o judiciário atravessa seu fazer e determina o que é prioridade: produção dos relatórios avaliativos. Isso contribui para que o adolescente seja visto como fonte de informação, dificultando a construção do vínculo entre equipe técnica e adolescente, tão importante para o processo socioeducativo. Restringir o acompanhamento do adolescente pelas (pelos) técnicas (os) dificulta a criação da rede de atenção para atender as demandas do adolescente e prejudica a continuidade no atendimento socioeducativo que possibilite a (o) psicóloga (o) acompanhar o adolescente durante o cumprimento de medida socioeducativa.

Sabemos que “os usos de si pelos outros” seja talvez em um certo momento “[...] mais forte, mais determinado, mais marcadamente prescrito” (SCHWARTZ; DURRIVE, 2007, p.197), como podemos constatar nos trechos de diálogos. Dessa forma, mesmo contrapondo-se, as (os) psicólogas (os) desenvolvem um conjunto de práticas

avaliativas objetivando elaborar um discurso de verdade sobre o avaliado, em detrimento de afirmar outros possíveis relacionado ao trabalho das (dos) psicólogas (os), como o acolhimento e a construção de vínculo com o adolescente.

Especificamente em relação à construção do vínculo e à produção de documentos requeridos, o judiciário possibilita que um conjunto de informações sejam produzidas “com o” adolescente sobre como ocorre o cumprimento de medida, contudo o adolescente ser visto como fonte de informação decorrente das inúmeras solicitações judiciais de produção de documentos contribui para que um conjunto de informações sejam produzidas “sobre ele”. Os constrangimentos frente a essa situação vivenciada não cessam, conforme observa-se no relato seguinte sobre essa relação estabelecida com o judiciário.

Eu lembro que em 2018 um colega de trabalho foi para a audiência do adolescente e sair de lá com uma ameaça de prisão porque ele não estava cumprindo os prazos determinados pelo judiciário. O PIA não tinha sido enviado no prazo demarcado, que é 45 dias após a internação do adolescente, ou seja, você corre o risco de sair preso, aliás, nós, secretário, assessor, seja quem for. Então isso acaba por condicionar nosso trabalho. E precisamos de dados para enviar ao juiz, se não corre o risco de a polícia bater aqui na unidade e levar, gerente, ou mesmo o presidente do lases ou mesmo um diretor. Então assim, a pressão aqui é muito grande.

O fragmento de diálogo aponta para possíveis efeitos referentes à não produção dos relatórios dentro do prazo estipulado pelo judiciário, entre os quais o risco de prisão da (do) psicóloga (o). Com isso, percebemos o quanto o judiciário incide de forma a restringir o fazer das (dos) psicólogas (os), dificultando qualquer movimento de contraposição frente àquilo que está imposto como norma.

Como ponderamos, o relatório avaliativo consiste em um instrumento requerido pelo judiciário que visa informar ao sistema de justiça sobre o cumprimento da medida socioeducativa do adolescente sobre os seguintes aspectos: a realidade sociofamiliar, a inserção do adolescente e sua família na rede socioassistencial e a avaliação sobre o posicionamento subjetivo do adolescente em relação ao ato infracional; apresenta a trajetória escolar, abrange as capacitações participadas e quais pretende participar; por fim informa sobre como o adolescente tem se relacionado com os procedimentos e as regras da unidade.

Podemos observar algumas modificações nas demandas do judiciário com a psicologia, pois historicamente cabia à psicologia, a partir dos códigos de menores de 1927 e 1979, a produção do laudo psicológico sobre a personalidade criminosa do menor. Na atualidade o judiciário requer das (dos) psicólogas (os) avaliações relacionadas sobre o cumprimento de medida do adolescente. Dessa forma, assim como historicamente o foi, a solicitação judicial incide sobre a produção de um saber acerca do adolescente por parte das (dos) psicólogas (os). Isso contribui para gerar incômodos, como apontado no relato da (do) psicóloga (o).

Isso me incomoda, Suily, quem convive comigo já ouviu eu falando isso várias vezes. Acho que você já passou por isso também no sistema prisional. Porque é como se nós tivéssemos um papel aqui de ter que decidir sobre a vida daquela pessoa. E eu acho que é além de uma demanda, acaba sendo um desgaste para nós. De você ter de decidir a vida daquela pessoa. Então o relatório eu vejo assim. Eu sei que ele é importante, que pode não ser tudo, mas é ele que vai fundamentar a decisão do juiz. Mas também, traz esse peso de decidir a vida da pessoa. No início eu não colocava o que sugeria em relação à medida, mas depois ponderaram que eu tinha que colocar. Que? Eu tenho que pôr? Como? Você tem que pôr se você está sugerindo manutenção, progressão ou extinção da medida. Na verdade, eu e a equipe. Eu sei que é difícil separar nossa prática disso, até mesmo por conta das outras experiências que tive, mas não é uma posição que me deixa confortável. Eu acho que o juizado está um pouco mal-acostumado, no sentido de nos questionarem, você poderia sugerir para nós? Você conhece esse menino melhor. Eles acabam usando da nossa boa relação com o adolescente para respaldar o que eles têm de decidir e não nós que deveríamos decidir.

O saber produzido pela equipe técnica, logo também pelas (pelo) psicólogas (os), tem sido utilizado para subsidiar as decisões judiciais referentes a manutenção, progressão ou extinção da medida socioeducativa de internação do adolescente. Nesse contexto, a atribuição de produzir relatórios avaliativos e seus possíveis efeitos para o adolescente, em alguns momentos, é produtor de desconforto (no) psicóloga (o). No entanto, esse incômodo não é suficiente para recusar um mandato social histórico da psicologia nas alianças estabelecidas com o sistema de justiça — o de ocupar o lugar daquele que tem um discurso de verdade sobre o outro, nesse caso o adolescente em conflito com a lei.

Diante do exposto, referente à atividade das (dos) psicólogas (os) desenvolvida na fase inicial socioeducativa, constatamos que as práticas de acolhimento, construção de vínculo com o adolescente/família e fortalecimento dos vínculos familiares

consistem em aspectos que são considerados centrais nos fazeres psis perante o desenvolvimento do trabalho em uma medida que se propõe socioeducativa.

No entanto, reconhecemos a complexidade que é gerir esse lugar de psicóloga (o) em decorrência dos desafios e constrangimentos vivenciados, principalmente em relação a como o judiciário se faz presente de modo a imprimir o que deve ser priorizado no trabalho a ser desenvolvido: a produção dos relatórios avaliativos, objetivando subsidiar a decisão judicial sobre a manutenção, a progressão ou a extinção da medida socioeducativa, e a construção do PIA, contendo o plano de acompanhamento socioeducativo do adolescente. A produção de vínculo com o adolescente, imprescindível para a construção do processo educativo, o trabalho de fortalecimento dos laços familiares e também as ações que visam à garantia de direitos do adolescente são limitados em decorrência das exigências impostas pelo judiciário dos relatórios avaliativos e do PIA.

Observamos que, em meio às prescrições, ou seja, aquilo que é prescrito em relação ao trabalho socioeducativo desenvolvido pela equipe técnica, juntamente com as (os) psicólogas (os), há também determinações, desafios e constrangimentos vivenciados. Dessa forma, ao mesmo tempo que as (os) psicólogas (os) respondem ao judiciário, elas (eles) também têm conseguido construir estratégias singulares para garantir a efetivação do processo socioeducativo na perspectiva da garantia de direitos na fase inicial do atendimento socioeducativo, formando alianças com o adolescente, com os familiares do adolescente, com os outros integrantes da equipe técnica, com os agentes socioeducativos e com o judiciário, como forma de atuar na perspectiva da garantia de direitos.

Vejamos como essas questões e tantas outras em relação ao trabalho desenvolvido pela psicologia emergem na fase intermediária socioeducativa.

4.2 PSICÓLOGAS (OS) NA FASE INTERMEDIÁRIA SOCIOEDUCATIVA: OS DESAFIOS E AS ESTRATÉGIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE VIDA COM O ADOLESCENTE

O trabalho desenvolvido na fase intermediária socioeducativa contempla, como prescrição à equipe técnica e também às (aos) psicólogas (os), a realização do estudo

de caso entre equipes da fase inicial socioeducativa, no intuito de efetivar a continuidade do atendimento socioeducativo do adolescente, o atendimento/acompanhamento à família, a produção dos relatórios avaliativos, o acompanhamento do adolescente objetivando abordar a história de vida do socioeducando sobre as condicionalidades que contribuíram para o cometimento do ato infracional. Essa fase objetiva iniciar a construção do projeto de vida do adolescente e a intervenção técnica diante de alguma situação necessária.

O relato a seguir mostra, a partir da perspectiva de um profissional da psicologia, o que é característico do seu fazer em relação ao trabalho socioeducativo desenvolvido na fase intermediária com o adolescente.

Na fase intermediária é o momento de você trabalhar mais a história de vida dele, tentar ajudar o adolescente a entender os motivos, as causas que o trouxeram aqui dentro. O que motivou ele a vir, deixar isso bem explícito para ele o porquê ele se envolveu com o crime, no sentido de como você estava funcionando naquele momento, como estava sua família, quem eram seus amigos. Mas, sempre acontece algo que interfere no nosso planejamento. Então, você faz todo um planejamento de atendimentos a serem realizados com os adolescentes e acontece algum problema e o planejamento não sai do papel. Ou os adolescentes irão brigar entre eles, ou ainda terá algum conflito com os agentes socioeducativos ou ainda terá alguma solicitação judiciária, ou seja, pode surgir um tanto de situações que atravessam seu planejamento.

Entre todas as atribuições e dificuldades vivenciadas para efetivar aquilo que está prescrito de competência da equipe técnica em relação ao trabalho desenvolvido com o adolescente, a partir do relato, observamos aquilo que é central em relação ao fazer socioeducativo, de acordo com um das (dos) psicólogas (os) que atua nessa fase: a compreensão da história de vida do adolescente, abarcando as condicionalidades que contribuíram para o cometimento do ato.

Para efetivar isso que a (o) psicóloga (o) mostra como atribuição, o lases normatiza o instrumento “linha da vida” (INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, 2018). Esse instrumento é utilizado como forma de compreender com o adolescente os pontos positivos e negativos relacionados a sua trajetória de vida e os sentidos atribuídos a esses acontecimentos. O início da linha representa o nascimento e o final da linha demarca o momento atual em que o adolescente encontra-se no cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Nota-se que o uso desse instrumento, ao dar relevância à história de vida do adolescente, pode potencializar o risco de reforçar o processo de individualização relacionado ao cometimento do ato infracional por parte do adolescente, pois a história de vida do adolescente é colocada em análise com o objetivo de encontrar aspectos sobre seu modo de viver, relacionado à família, aos amigos e à comunidade onde morava, que contribuíram para o cometimento do ato infracional. Com isso, ao localizar o cometimento do ato infracional na história de vida do adolescente, pode-se individualizar a responsabilização, como se a ação do adolescente em nada tivesse relação ao contexto social, político e econômico no qual estamos todos imersos.

Outro risco relacionado ao processo de individualização do cometimento do ato está relacionado a outra prescrição característica da fase intermediária socioeducativa: a construção do projeto de vida do adolescente em conflito com a lei, como podemos constatar nesse fragmento de diálogo.

Meu objetivo perpassa em construir um projeto positivo de vida para esse menino. Que ele conseguisse ter um protagonismo juvenil e conseguir romper com esse olhar relacionado ao tráfico de drogas como única alternativa. Porque eles só enxergam isso. Eu gostaria que eles enxergassem que têm possibilidade de trabalhar, estudar, ter uma família, se colocar enquanto responsável pelas decisões de sua vida. Um projeto de vida que permita ele viver mais. Às vezes eu me pergunto se estou sendo preconceituosa quando falo com ele sobre fazer uma faculdade, parece que aquilo é algo surreal para ele. Que está muito longe de ver isso acontecer, que está muito longe dele.

Para que não haja mais espaço para o ato infracional, Frassetto e outros (2012) afirmam que a construção de um projeto de vida com o adolescente autor de ato infracional a partir da perspectiva da garantia de direitos consiste no objetivo das ações socioeducativas. Essa importância atribuída à construção do projeto de vida com o adolescente se configura de forma a propiciar um espaço em que o adolescente consiga se tornar sujeito da sua história, elaborado, porém, sem desconsiderar a necessidade de sincronizar o projeto de vida do adolescente com o Plano Individual de Atendimento (PIA), ou seja, deve-se ofertar um projeto pedagógico que consiga garantir ao adolescente condições, oportunidades e ações socioeducativas, na perspectiva da garantia de direitos que lhe oportunize a realização de suas metas, seus sonhos e desejos.

A utilização do projeto de vida abarcado dentro do PIA instrumentaliza traçar metas, sonhos e desejos referentes saúde, educação, profissionalização, arte, cultura, esporte e lazer. Além de traçar ações que visem ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, a participação política, a espiritualidade. Para efetivar a concepção desse projeto de vida, a jornada pedagógica consiste em um instrumento elaborado com o adolescente em conflito com a lei, contendo um conjunto de ações diárias desenvolvidas com ele para efetivar a construção do projeto de vida. Dessa forma, por meio da garantia de acesso a direitos, como saúde, educação, profissionalização etc., uma nova trajetória de vida que consiga romper a trajetória infracional é almejada pelas (pelos) psicólogas (o).

Também podemos destacar, no diálogo sobre a construção do projeto de vida do adolescente, um debate no relato da (do) psicóloga (o) em decorrência desse mesmo projeto de vida que está sendo afirmado para o adolescente: “Às vezes eu me pergunto se estou sendo preconceituosa quando falo com ele sobre fazer uma faculdade”. Alinhamo-nos às reflexões da (o) psicóloga (o) e questionamos: que vida é essa que tem de ser vivida pelo adolescente autor de ato infracional?

De acordo com a perspectiva socioeducativa, o adolescente tem de ser enxergado como protagonista principal da construção do seu projeto de vida. Ao mesmo tempo, podemos perceber um processo de desqualificação colocado em questão referente ao modo de vida do adolescente. Na contraposição disso, para um projeto de vida hegemônico são estabelecidas como normas: a inserção na escolarização e no mercado de trabalho formalizados, a formação da família tradicional composta por pais e filhos e o rompimento com o tráfico de drogas como meio de sobreviver. No entanto, são oferecidas condições ao adolescente para que atinja os objetivos propostos em relação ao projeto de vida idealizado ou o conceito de protagonismo juvenil tem contribuído para individualizar a responsabilidade do adolescente na construção de outros modos de existência que não pelo ato infracional? O próximo relato inclui mais elementos que configuram a complexidade que perpassa a construção do projeto de vida do adolescente autor de ato infracional.

Eu olho para o adolescente quando ele chega aqui, faço estudo de caso, faço visita a sua família, marco com a família dele de vir aqui, Suily, a maioria, a grande maioria, o ato infracional desse adolescente some diante de tudo que aquele adolescente vivenciou, diante de tudo que ele já passou. O ato infracional fica inferior diante de

todo o contexto de vida daquele menino. Então, diante de um contexto de vida tão difícil, como você irá chegar para o menino e vai dar uma perspectiva diferente para ele? Esse processo de inclusão eu acredito que seja possível através de educação, educação de qualidade, que vem tanto da escola, quanto curso profissionalizante, quanto estágio, quanto da inserção no mercado de trabalho lá fora. E aqui eu acho que falta essa oportunidade para o adolescente, isso me frustra um pouco, porque eu enquanto psicóloga (o) estou discutindo com ele sobre perspectivas de futuro, a responsabilidade, visões de ver o mundo, o consumismo, ok. Mas ele precisa de mais, em relação ao contexto de vida dele ele precisa de mais, só eu e a equipe conversando com ele é muito pouco, ele precisa de algo mais concreto, que ele possa vivenciar.

A partir do relato, reconhecemos que o adolescente em conflito com a lei, como tantas outras crianças e adolescentes brasileiros, mesmo sendo titulares de direitos, representam a parcela mais exposta a situações violadoras: maus tratos, abuso, exploração sexual, exploração do trabalho infantil, desaparecimento, fome, extermínio ainda compõem o cenário por onde desfilam crianças e adolescentes brasileiros (VOLPI, 2015).

Ao mesmo tempo também, diante de uma história de vida marcada pela violência e pela violação de direitos, as ações socioeducativas ofertadas na unidade parecem não ser suficientes para construir o projeto de vida afirmado como norma para o adolescente autor de ato infracional. De acordo com a (o) psicóloga (o), “é muito pouco, ele precisa de algo mais concreto, que ele possa vivenciar”.

Sobre o projeto de vida do adolescente autor de ato infracional, pudemos constatar que existe um projeto de vida idealizado que, em muitas circunstâncias, está sendo questionado pela (pelo) própria (o) psicóloga (o) a quem está prescrita essa atribuição. Por outro lado, não podemos desconsiderar que almejar uma vida não marcada por violência e violações de direitos consiste em algo de suma importância no trabalho desenvolvido junto a adolescente que tem histórias de vida tão violadoras. Ao mesmo tempo, os questionamentos se relacionam às limitações referentes à idealização de um projeto de vida para o adolescente como caminho para romper essas violências e violações, pois tal projeto pode estar desqualificando seu modo de viver, como também as ações socioeducativas não serem suficientes para isso.

O seguinte relato insere mais elementos na discussão referente aos desafios da construção do projeto de vida do adolescente autor de ato infracional: a realidade

socioeconômica do adolescente e o modo encontrado para lidar com as inúmeras situações que marcaram sua trajetória de vida.

A maioria começa pelo uso recreativo e descobrem que esse uso recreativo vai poder gerar dinheiro. A maioria esmagadora entra aqui por isso, porque a maioria deles vivia em um contexto de pobreza extrema. Aí te pergunto, o que ele tinha de mais rápido para ajudar a mãe em casa? Eu acho que são muitos que tem uma renda muito baixa. Como falei, aqueles da classe a e b dá para contar nos dedos, eles até chegam na unidade, mas logo saem. Então, a maioria que está aqui vem de comunidade bem pobre, por isso que falo que o comércio da droga tem uma questão de traço social que é importante.

Discorremos que os dados oficiais do Sinase (BRASIL, 2018) não apresentam informações acerca das condições socioeconômicas do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, mas, considerando o que a (o) psicóloga (o) relata sobre o perfil socioeconômico do adolescente em conflito com a lei, Rizzini (2005) também assevera que, com bastante frequência, a trajetória de vida do adolescente autor de ato infracional é deveras marcada pela pobreza devido à falta de oportunidades de acesso a políticas sociais básicas. Diante do quadro relatado, iniciam trajetória infracional muitas vezes como meio de acessar melhores condições de vida que, não raro, são encontradas no universo da contravenção penal, principalmente pelo roubo ou tráfico de drogas.

O relato também aponta para a presença do tráfico e do uso de drogas desde pouca idade na vida dos adolescentes, todavia não podemos desconsiderar os processos históricos de criminalização que incidem na população pobre; logo, afirmamos que não é somente o adolescente pobre que comete o ato infracional, entretanto é no adolescente empobrecido que a responsabilização em relação ao cometimento do ato infracional proposta pelo Ecriad (BRASIL, 1990) tem incidido de maneira preponderante. Dessa forma, quando colocamos em análise quem é o adolescente em cumprimento de medida de internação, constatamos sobre quem hegemonicamente recaem os processos de responsabilização com restrição de liberdade: o adolescente empobrecido que, em maioria, é pardo/negro com envolvimento com o tráfico de drogas. O relato a seguir insere um pouco mais de elementos sobre os desafios da construção de um projeto de vida de um adolescente autor de ato infracional que encontra no mundo da contravenção penal melhores condições de vida.

O serviço social do tráfico é muito maior. O adolescente vê toda uma luta da assistente social para que ele acesse um direito e quando ele estiver na comunidade dele e não tiver acesso, ele acaba fazendo o que? Ele procura alguém que pode ajudar, o traficante nesse caso acaba por ser aquele que vai garantir que ele acesse alguns direitos. O funcionamento daqui da unidade contribui para isso, no sentido de que o adolescente pode trazer inúmeras coisas de casa, tem adolescentes que a casa dele é de terra batida, é a família traz inúmeras coisas que sabemos que ela não tem condições de arcar. E onde essa mãe consegue isso? Não precisa nem responder, né? Eu percebo que o próprio funcionamento da unidade no sentido de autorizar esse trazer materiais acaba por fortalecer o vínculo desse adolescente com o tráfico, esse serviço social do tráfico, porque ele terá que pagar quando sair daqui.

A partir do relato da (do) psicóloga (o), percebemos que, mediante o cenário de violência e violações e a ausência de políticas estatais, o tráfico de drogas é visto pelo adolescente como alternativa de inclusão no mercado de trabalho⁹ infantil - juvenil informal e ilegal. Frente ao exposto, algumas interlocuções podem ser traçadas entre o cometimento do ato infracional e o modo que socialmente estamos organizados, principalmente relacionado a forma que o capitalismo contemporâneo tem se atualizado. Com isso, o sistema produtivo capitalista baseado na concentração da propriedade privada por uma pequena parcela da população, objetivando lucro e a acumulação de riquezas terá também, com pouca interferência do Estado para regular as relações de produção e distribuição, a exclusão e a desigualdade social como efeitos. Nesse cenário, o tráfico de drogas se torna uma alternativa para esses adolescentes como forma de buscarem condições mínimas de existência em um mundo cada vez mais competitivo e excludente.

Esse cenário, em que o tráfico é enxergado como meio de buscar melhores condições de vida, não está restrito à unidade, pois a inserção no tráfico de drogas consiste na segunda causa de cumprimento de medida socioeducativa de internação de acordo com os dados do Sinase (BRASIL, 2018). Com isso, esses dados contribuem para percebemos a urgência de entrelaçarmos a questão do cometimento do ato infracional e o modo que enquanto sociedade estamos organizado, principalmente no que tange nosso modo de produção. Frente ao cenário, o modo encontrado pela (pelo) psicóloga (o) para conseguir lidar com aquilo que está prescrito, relacionado a seu trabalho, imersa em um meio tão desfavorável, sem perder um dos objetivos da medida, aponta

⁹ O tráfico de drogas está sendo entendido como trabalho na medida que consiste em uma atividade produtora de bens e também, por possuir uma organização e distribuição de atribuições.

para o fortalecimento dos vínculos familiares do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação (BRASIL, 2006).

Eu lembro que uma coisa que pensei aqui em relação a essa concorrência com o tráfico ser desleal. Esse menino vai sair daqui e vai voltar para o tráfico, é desleal, é desleal. Então o que eu pensei, então quer dizer que se esse menino não voltar a cometer ato infracional seja o ápice do meu trabalho, a pontinha do iceberg, ok para isso. Eu posso assim, não chegar naquela ponta do iceberg com todo adolescente, mas só dele passar a tratar a família melhor, a namorada melhor, mudar a visão dele em relação a como se relacionar, que não mais tratando-as como objetos, a ser mais educado, poxa, eu também estou conseguindo algo, eu também estou construindo algo com esse adolescente. Meu trabalho não será somente efetivo se ele não voltar para o crime. Quando eu comecei a olhar por essa perspectiva, eu parei para pensar que se eu somente atribuir que meu trabalho está sendo feito se ele não voltar para o crime mesmo porque eu iria estar enxugando gelo se pensasse assim.

Em face desse cenário, no qual o adolescentes encontram no tráfico de drogas um meio de trabalho — infante – juvenil, informal e ilegal —, a estratégia encontrada para romper o histórico de violências e violências e auxiliar o adolescente a construir um projeto de vida que não mais pela trajetória infracional tem se configurado por meio da inserção do adolescente na qualificação formal e no trabalho formalizado. O relato da (do) psicóloga (o) discorre sobre isso.

Mas, mesmo com todas as dificuldades, eu tento conversar com ele sobre os benefícios dos cursos ofertados aqui. Eu falo, você está fazendo o curso aqui, você vai ter o certificado, isso pode te ajudar você quando sair. Mas assim, relatos de egressos do sistema socioeducativo, já vivenciei isso no Creas e no Cras também: eu nem apresento certificado que recebi na socioeducação. Porque eles não vêem com bons olhos o certificado com o nome do lases. Então tipo, se você vai com um certificado do Senai, saiu o nome do Senai é diferente do que sair o nome do lases. Sui, tem uma padaria montada, com os equipamentos quebrados, um espaço excelente, poderia estar fazendo muitas outras coisas com esse adolescente aprender a trabalhar mas não fazem.

Às vezes quando falo sobre faculdade com aquele adolescente parece surreal para ele. Que está muito longe dele conseguir enxergar isso. Para que isso não aconteça eu aprendi a conversar com ele como se tivesse traçando uma novelinha, para ele ir pensando pequenininho. Então eu começo falando sobre ele terminar os estudos, de repente você consegue fazer um curso, e com isso você vai acabar tendo um retorno financeiramente. E quem sabe lá na frente com o seu trabalho você começa a pensar em alguma coisa que você se identifica e quem sabe mais para frente você começa a pensar em uma faculdade. Porque se eu chego diretamente para ele e falo que ele tem de prestar vestibular e fazer uma faculdade, ele vai chegar para mim e vai falar, oi? O que é isso? Aí se eu tenho algum material que tem a ver com o que ele falou eu levo para ele.

Em relação às práticas desenvolvidas pelas (pelos) psicólogas (os) relativas ao mundo do trabalho, essa temática foi inserida no Sinase (BRASIL, 2012) e na socioeducação por meio do Capítulo VIII, ao tornar lei para o adolescente em conflito com a lei a “capacitação para o trabalho”. Para isso, deve haver inserção na escola regular e na educação profissional, com parcerias com instituições públicas e privadas que ofereçam qualificações e estágios.

Dessa forma, notamos que a alternativa encontrada para construir um projeto de vida de um adolescente, autor de ato infracional, tem sido trocar o trabalho infante - juvenil informal e ilegal para a qualificação formal e inserção no mercado de trabalho formalizado. No entanto, será que a alternativa é inseri-lo no mercado de trabalho formal? Diante de situação de pobreza extrema, com os processos de estigmatização que vivencia o adolescente em conflito com a lei, com as inúmeras violências e violações de direitos sofridas, com a ausência de acesso a políticas estatais anteriormente à socioeducação e mesmo com a ausência de outras ações pedagógicas que contribuam para a construção do projeto de vida, haverá um projeto de vida que perpassa a inserção no trabalho formal que possibilitará a inclusão social do adolescente em conflito com a lei? Nas palavras da (o) psicóloga (o) que atua na fase intermediária, “ele precisa de mais, em relação ao contexto de vida dele, ele precisa de mais”.

Dessa forma, concluímos que o desafio que se apresenta às (aos) psicólogas (os) é de construir um projeto de vida alinhado ao PIA, ou seja, alinhado às inúmeras ações socioeducativas, que considere as especificidades da história do adolescente, do contexto social, político e econômico em que estão imersos. Não há possibilidade de produzir rupturas em modo de vida permeado de marcas históricas, sociais, culturais e econômicas, que não seja por meio do acesso à dimensão singular de todas essas marcas incididas nos adolescentes a quem são atribuídas autorias de atos infracionais (FRASSETTO *et al.*, 2012).

A partir do exposto, encontramos as (os) psicólogas (os) ocupando um duplo lugar: aquele que é responsável pelo relatório avaliativo, ao mesmo tempo que é responsável pela construção do projeto de vida do adolescente capaz de romper sua trajetória infracional.

Vejam os como essas e outras questões comparecem na fase conclusiva socioeducativa.

4.3 PSICÓLOGAS (OS) NA FASE CONCLUSIVA SOCIOEDUCATIVA: OS DESAFIOS E AS ESTRATÉGIAS SINGULARES UTILIZADAS PARA PROMOVER O RETORNO DO ADOLESCENTE AO MEIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO

A fase conclusiva socioeducativa, como as outras fases de atendimento, compreende tarefas a serem realizadas e objetivos a serem atingidos no trabalho a ser desenvolvido com o adolescente por todos integrantes da equipe técnica e também pelas (pelos) psicólogas (os): o estudo de caso entre equipes da fase anterior; o atendimento\acompanhamento à família; a complementação/revisão do projeto de vida do adolescente; a reinserção gradativa no meio familiar e comunitário do adolescente; a construção da rede de atenção de políticas públicas (saúde, educação, assistencial social e profissionalização, entre outras) que acompanhe o adolescente ao retorno ao seu meio sociofamiliar; e quando necessário, a intervenção técnica.

Na direção dos objetivos da unidade de internação socioeducativa no trabalho desenvolvido, o Iases (2018) e o Sinase (BRASIL, 2006) preconizam que a fase conclusiva socioeducativa consiste no momento de consolidação do projeto de vida do adolescente, por meio da compreensão das metas conquistadas e metas que ainda precisam ser atingidas, referentes ao trabalho socioeducativo. Consiste também no momento em que o adolescente fará o retorno gradual à convivência sociofamiliar, objetivando construir uma outra forma de relação com seu espaço de vida, de acordo com os aspectos referentes aos apontados em seu projeto de vida.

Para efetivar esse processo de retorno gradual, a visita monitorada, na fase conclusiva, é utilizada como forma de fortalecer os vínculos sociofamiliares e de garantir o acompanhamento do adolescente por parte das (dos) técnicas (os) nesse momento de reinserção. Dessa forma, espera-se que esse acompanhamento técnico propicie a aprendizagem do adolescente/da família de competências e habilidades que proporcionem a construção de uma nova relação familiar e comunitária, através de um diálogo construído entre família, técnicas (os), incluindo as psicólogas (os) e

adolescente em relação a como está se configurando esse retorno gradual do adolescente a seu meio sociofamiliar.

De um modo geral, a visita monitorada consiste em um planejamento da jornada pedagógica do adolescente a ser realizada em seu contexto familiar e comunitário com lugares e itinerários que o adolescente percorrerá e pessoas com quem irá conversar. Um termo de responsabilidade é assinado por ambas as partes com vistas a fortalecer o comprometimento com as atividades e os horários estabelecidos conjuntamente entre equipe técnica, adolescente e familiares. O tempo da visita assistida será feita de forma progressiva, indo de um dia inteiro e chegando até um feriado prolongado. A suspensão também pode ocorrer, entretanto tem de ser fundamentada entre equipe técnica e judiciário. Outras tentativas devem ser realizadas, objetivando restabelecer gradativamente a visita assistida. Essa fase consiste no último grande desafio do trabalho socioeducativo desenvolvido pela equipe técnica, inclusive pelas (pelos) psicólogas (os), adolescente e família do adolescente. Por isso, a elaboração do último relatório avaliativo deve ser produzido após ter ocorrido, no mínimo, três finais de semana do adolescente em seu contexto sociofamiliar (INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, 2018).

Observamos, a partir do exposto, que o trabalho socioeducativo na fase conclusiva possui um conjunto de instrumentos socioeducativos produzidos com o objetivo de acompanhar o retorno gradual do adolescente ao seu meio sociofamiliar. Especificamente sobre o trabalho da (o) psicóloga (o) desenvolvido nessa fase de atendimento socioeducativa:

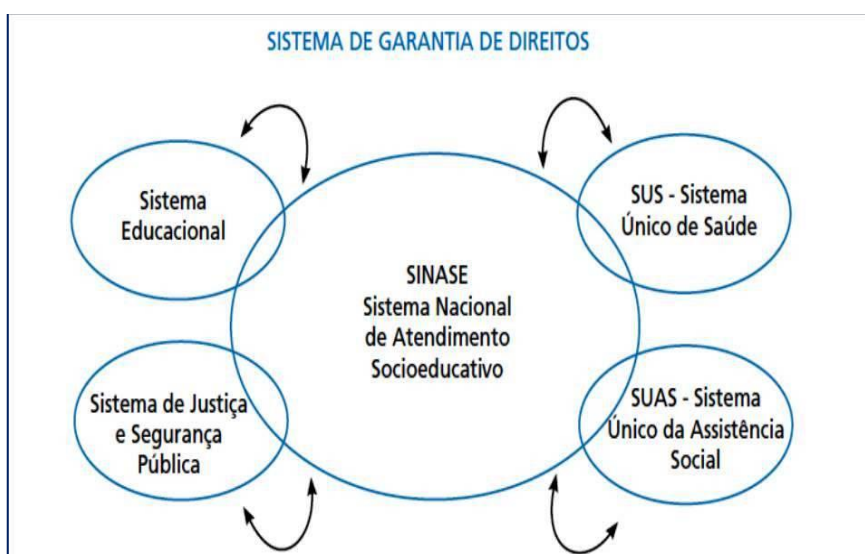
Em relação à característica principal dessa fase do atendimento socioeducativo é o retorno gradual do adolescente para a sua casa, para a sua comunidade. Em fase nenhuma o adolescente vai para casa nos finais de semana, nessa fase sim. E em relação ao meu trabalho, o foco principal é acompanhar esse retorno do adolescente a seu meio familiar e comunitário. Porque é um processo para os dois: família e adolescente. Por isso eu trago a família para perto para pensar junto esse retorno, porque é para lá que ele irá voltar. Nessa fase o foco também perpassa em construir a rede de políticas públicas necessária para esse retorno do adolescente a sua comunidade.

A partir do relato (do) psicóloga (o) sobre o trabalho socioeducativo desenvolvido com o adolescente, percebemos que o adolescente fará o retorno gradual a seu meio

sociofamiliar após cerca de, no mínimo, nove meses em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Dessa forma, o trabalho da (do) psicóloga (o) terá como característica principal acompanhar esse retorno gradual do adolescente. Por meio desse acompanhamento, precisa consolidar a rede de atenção com serviços que assegurem o atendimento integral ao adolescente em cumprimento de medida de internação quando estiver em liberdade. Considerando que o meio familiar consiste no local ao qual o adolescente irá retornar, observamos também que a família, mais uma vez, é convocada aproximar-se do adolescente em cumprimento de medida de internação.

Sobre as articulações com as políticas públicas necessárias para garantir o atendimento integral do adolescente quando estiver em seu meio sociofamiliar, é preciso considerar a incompletude institucional, que consiste em um dos princípios da medida socioeducativa. É necessário que a política pública socioeducativa seja articuladora de uma rede de serviços e programas presentes nas diversas políticas públicas que objetivam atender os direitos de todo e qualquer adolescente de maneira integral, como também do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa (educação, saúde, trabalho, previdência, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras). O diagrama a seguir demonstra os sistemas e as políticas que compõem o princípio da incompletude institucional (BRASIL, 2006).

Figura 1 – Sistema de garantia de direitos



Fonte: Brasil (2006).

Especificamente a produção da rede relacionada às políticas públicas deve ser sua atualizada, pois a formação da rede de atendimento é iniciada com a entrada do adolescente na unidade; também é necessária uma complementação daquele serviço que ainda não tem articulação realizada.

Para efetivar o trabalho desenvolvido com a família do adolescente, são realizados o atendimento/acompanhamento individualizado à família e as assembléias de familiares, que são espaços coletivos participativos e deliberativos nos quais a equipe técnica e a (o) psicóloga (o) discutem sobre o trabalho socioeducativo desenvolvido e sobre os desafios vivenciados pelas famílias ao terem seus filhos/parentes cumprindo a medida de internação.

Dessa forma, observamos que, na fase conclusiva socioeducativa com o objetivo de produzir o processo de inclusão social do adolescentes, as diversas políticas públicas e também a família compõem a rede de atenção produzida pela equipe técnica juntamente com (o) psicóloga (o) para o adolescente autor de ato infracional. Podemos constatar alguns desafios vivenciados pela (pelo) psicóloga (o) para consolidação daquilo que está prescrito em relação ao trabalho na fase socioeducativa conclusiva.

A sociedade exige uma resposta frente a um ato infracional e a resposta é o adolescente esquecido aqui dentro. Aliás, não somente por ela, às vezes pelos próprios familiares. Por isso, a primeira coisa a mostrar para a família que isso aqui não é eterno, muito menos a tabua de salvação. A família quando diz para mim que gostaria que o filho dela só saísse daqui com 18 anos, eu logo pondero que aqui não é o lugar dele. O lugar dele é na casa dele, então eu questiono: mãe, você está preparada para receber o adolescente? Está preparada para a volta dele? Por isso sempre tentamos inserir os familiares na rotina daqui. Seja quando tem problema, seja quando tem festividades. Tem mãe que é mais ativa, participativa. E eu acho que temos que tentar mais. Às vezes acho que tutelamos muito essa família. Porque acabamos fazendo o papel delas. Isso para mim é um desafio, o de produzir autonomia e não tutela. Ontem mesmo uma mãe virou para mim e pediu para conversar com o filho dela porque ele tinha fumado maconha no fds em que estava em casa. Aí eu questionei a ela porque ela mesma não tinha conversado sobre. Porque depois da saída dele, será ela que deverá fazer o manejo dessas situações, não nós. Você tem de aprender a conversar com ele, estabelecer junto a ele o que pode ou não pode fazer. Mas percebemos aqui toda uma dificuldade desses familiares dialogarem com esses adolescentes. E nós ficamos a todo momento tentando gerir isso, tentando produzir essa autonomia familiar e não essa tutela.

Assim, os desafios experienciados na fase conclusiva socioeducativa pela (pelo) psicóloga (o) dizem respeito à dimensão punitiva da medida socioeducativa relacionada à restrição de liberdade, que é a resposta exigida pela sociedade e pela família ao cometimento do ato infracional. A (o) psicóloga (o), em meio ao processo de validação da restrição de liberdade do adolescente, se posiciona de modo a mostrar à família que o lugar do adolescente não é em uma unidade de internação socioeducativa, mas sim em seu meio sociofamiliar.

Percebemos que a produção de uma atuação da (do) psicóloga (o) pautada no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários se configura em um meio sociofamiliar que ainda se vale de parâmetros presentes nas práticas minoristas sustentadas nos códigos de menores de 1927 e 1979. A retirada do adolescente do seu meio sociofamiliar era a lógica validada na vigência desses códigos. Dessa forma, mesmo transcorridos 29 anos da vigência do Ecriad (BRASIL, 1990) e 7 anos da institucionalização da socioeducação (BRASIL, 2012), constatamos que essas ideias ainda fazem eco no meio social.

Como forma de efetivar o princípio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, interrompendo práticas sustentadas nesse passado histórico, as (os) psicólogas (os) convocam os familiares do adolescente a estarem próximos do adolescente e do seu processo de cumprimento de medida de internação. Por outro lado, esse trabalho desenvolvido com a família do adolescente tem suscitado debates pela (pelo) psicóloga (o): estamos produzindo tutela ou favorecendo um exercício de autonomia das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida de internação?

Constatamos também a complexidade das demandas que envolvem os familiares do adolescente em cumprimento de medida: o uso de drogas consideradas ilícitas e a dificuldade dos familiares em lidarem com essa demanda. Dessa forma, reconhecemos que o trabalho de atendimento socioeducativo desenvolvido pela (pelo) psicóloga (o) não é restrito ao adolescente, mas sim, nessa fase conclusiva, envolve também realizar a gestão da relação estabelecida entre família e adolescente.

Diante do desafio de produzir um acompanhamento que consiga favorecer um exercício de autonomia, a (o) psicóloga (o), ao ser solicitada (o) pela mãe para resolver a questão sobre o uso de drogas do filho, convocou a participação da família na

resolução da situação problemática trazida pela mãe do adolescente. Com isso, a postura adotada pela psicóloga (o) imprime um regime de corresponsabilidade. Nessa perspectiva, corresponsabilizar significa atribuir responsabilidade compartilhada entre um ou mais membros/entes. No entanto, essa corresponsabilização consiste em um risco, pois, ao ser direcionada à família do adolescente conflito com a lei, a corresponsabilização pode contribuir para a reforçar os processos de culpabilização que incidem sobre as famílias dos adolescentes que são autores de atos infracionais. “A sociedade frente ao ato infracional quer achar um culpado, e muita das vezes somos nós, somos nós que somos culpabilizados”. O relato foi escutado em dois momentos distintos em meio à assembléia de famílias e aponta o regime de culpabilização que incide sobre os familiares do adolescente a quem é atribuída autoria infracional.

Sobre essa relação entre medidas socioeducativas, adolescentes em conflito com a lei e seus familiares, ao colocarmos em análise a produção histórica de discursos de desqualificação direcionadas ao âmbito privado da família, observamos que, a fim de que a ação tutelar do Estado sobre a família seja legitimada, foram reforçadas pelo próprio Estado as associações entre a infância material e moralmente abandonada e o aumento da criminalidade. Com isso, houve legitimação da ação do Estado sobre a infância. O cuidado pertencente restritamente ao âmbito privado da família passou a ser uma questão de cunho social e de competência administrativa do Estado. Como consequência, a infância delinquente ou a potencialmente perigosa, por estar abandonada material e moralmente, deveria ser afastada do caminho que a conduzia à criminalidade, ou seja, os ambientes viciosos/ empobrecidos, as ruas e as casas de detenção (RIZZINI, 2011).

O Ecriad (BRASIL, 1990) proíbe internar criança/adolescente por pobreza, entretanto, no tópico anterior. mostramos que, em sua maioria, o perfil do adolescente em conflito com a lei que está cumprindo medida de internação é o adolescente pobre, negro e com o envolvimento com o tráfico de drogas. Por isso, em alguns momentos do texto, colocamos questionamentos sobre qual tem sido a funcionalidade, pois não é possível restringir a liberdade dos adolescentes porque vivem em situação de pobreza, mas é possível restringir sua liberdade porque cometeram ato infracional. No entanto, sabemos que essa responsabilização não incide de maneira igualitária para todo e

qualquer adolescente, pois não se interna mais porque o menor está material ou moralmente abandonado na contemporaneidade, mas justifica-se reclusão do adolescente autor de ato infracional caso esteja sendo criado por uma família desestruturada. Os relatos da (o) psicóloga (o) discorrem sobre isso.

Quando falamos de uma família do adolescente em conflito com a lei existe a visão do judiciário em relação à família estruturada. E o que seria essa família estruturada? A família que dispõe de um lugar para receber o adolescente, que não tem fragilidades particulares como o uso de drogas, ou mesmo a mãe encontra-se em situação de rua, ou mesmo que os pais não estejam presos, por exemplo. Então isso acaba colaborando quando vamos nas audiências que irão decidir ou não sobre a liberação do adolescente. Então, não é no sentido de a família ser ou não pobre, porque existem famílias que com pouco conseguem estar ali junto a aquele adolescente. Eu não vejo o judiciário, muito menos nós aqui, não cobramos uma família tradicional não. Tentamos trabalhar com o que nós temos. Claro que quando o adolescente vai na audiência com pai e mãe isso salta os olhos para o judiciário. Mas, não tentamos entrar muito nessa onda do judiciário não. Quando tem adolescentes cujos pais estão presos, buscamos outras opções. Já teve reintegração aqui de adolescente com pessoas que eram tios de consideração de adolescente. Então nós buscamos alguém que tenha algum vínculo afetivo com o adolescente. Tentamos sempre trabalhar com o que temos afetivamente disponível. Já teve adolescentes aqui que recebiam visitas de uma cuidadora de um abrigo que ele passou. Ela não desejava adotá-lo, mas ela acompanhou ele durante todo o acompanhamento socioeducativo.

Nota-se um padrão de família estruturada que é esperado pelo judiciário para que a liberação do adolescente ocorra, sendo aquela que dispõe de um lugar de moradia para receber o adolescente, não faz uso de drogas e o pai/mãe encontram-se em liberdade. A situação de pobreza extrema, como historicamente o foi, não é considerada para justificar a manutenção da internação do adolescente, entretanto o uso de drogas, a privação de liberdade do pai/mãe ou a moradia da família em situação de rua podem contribuir para que a medida de internação se transforme em uma medida protetiva, quando o adolescente será colocado em abrigo quando sua medida de internação acabar.

Ao mesmo tempo, esse relato oferece visibilidade para os diferentes arranjos familiares que compõem a família do adolescente em conflito com a lei e a complexidade que é trabalhar com a família do adolescente em decorrência de ausência de moradia para receber o adolescente, uso de drogas, restrição de liberdade por cumprimento de pena. O posicionamento da (do) psicóloga, frente aos diferentes arranjos familiares que podem compor a família do adolescente em conflito com a lei, é direcionado para tentar fortalecer os vínculos familiares do adolescente

com aquilo que a equipe tem, ou seja, construir uma atuação que estiver afetivamente disponível ao adolescente, em vez de afirmar os padrões vigentes de uma família tradicional, composto por pai, mãe, filhos e condições socioeconômicas de classe média.

Por outro lado, o modo encontrado pela (pelo) psicóloga (o) para lidar com os diferentes arranjos familiares não é compartilhado com todos os membros da equipe de trabalho. Dessa forma, a ideia de família estruturada e a desqualificação da família do adolescente em conflito com a lei adentram os muros da unidade de internação e tensionam a relação estabelecida entre socioeducação, adolescente e sua família.

Eu vejo que em muitos momentos as pessoas aqui têm uma resistência muito grande às famílias. Tem um caso de um adolescente que está aqui na unidade que a família toda dele é envolvida com o crime. A mãe e o pai estão presos e os irmãos estão foragidos. Ele só tem uma tia que vem muito de vez em quando. Quando ele chegou aqui, ele não queria ficar aqui e o juiz o mandou para cá por conta de que os outros membros que compõem sua família também têm envolvimento. Então, o judiciário achou melhor mandar ele cumprir a medida em outro lugar. Então, quando ele chegou, por não querer ficar aqui, ele criou um tanto de atrito com os outros adolescentes e com os agentes. Não era um adolescente que eu atendia, e eu tenho um problema, eu acabo que quando sei uma informação eu acabo me metendo no atendimento das outras equipes. Tem profissional que não gosta disso. Mas, eu sempre estava ouvindo falar sobre aquele adolescente, então um dia eu orientei a equipe que o acompanhava a entrar em contato com o presídio onde mãe dele está presa para ver a possibilidade de o adolescente ir visitá-la. Entrei na internet, dei o número à técnica, ela hesitou um pouco, mas ligou. Passou um tempo e eu perguntei à técnica, ela disse que a unidade prisional disse que não é procedimento da unidade levar a mãe até lá, entretanto o adolescente poderia estar indo na unidade prisional. Quando ela falou isso, eu disse que de acordo com a LEP o preso tem direito de receber visita. E a unidade prisional não estava negando isso, ela está com as portas abertas para isso. Lá não pode ser um procedimento trazê-la, mas aqui, de acordo com o Ecriad e o Sinase, está previsto que a medida socioeducativa tem de prevalecer os vínculos familiares e comunitários e a unidade é responsável por isso. Então porque vocês não levam esse menino na unidade prisional? Aí conversaram com a nossa gerência e a gerência autorizou. Depois disso ele passou a ir visitar a mãe uma vez por mês. Esse menino passou a ser outro adolescente aqui dentro depois que passou a visitar a mãe. O semblante dele se modificou, ele nunca mais teve nenhum tipo de ocorrência com os meninos nem com os agentes. Na cerimônia de amanhã ele avança para a fase conclusiva e logo ele termina de cumprir a sua medida. Então é isso, é comprar uma briga para garantir um direito. Ele não vai saber que tem esse direito se não falarmos.

Nota-se que a medida socioeducativa de internação, embora seja pautada no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários a partir do Ecriad (BRASIL, 1990), ainda tem sido utilizada pelo judiciário como forma de restringir o adolescente

em conflito com a lei das relações estabelecidas com o seu contexto sociofamiliar. A internação em uma unidade de internação socioeducativa tem sido um instrumento utilizado como modo de restringir a liberdade do adolescente. Dessa forma, percebemos que, em face de uma família avaliada como desestruturada pelo judiciário, as práticas que visam ao afastamento do adolescente de suas relações sociofamiliares têm sido validadas.

Podemos observar também que a (o) psicóloga (o), em contraposição ao modo como o judiciário lida com a situação, utiliza uma estratégia singular para viabilizar que as ações socioeducativas pautadas na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares sejam efetivadas, afirmando a garantia de um direito e não a sua relativização em decorrência do modelo de arranjo familiar. Para isso, a (o) psicóloga (o) utilizou duas normativas oficiais — o Ecriad (BRASIL, 1990) e o Sinase (BRASIL, 2012) — como instrumento de luta para garantir um direito. O posicionamento adotado contribuiu para cessar as práticas menoristas, restritivas e punitivistas sustentadas pelos códigos de menores anteriores e afirmar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, preconizados no Ecriad (BRASIL, 1990).

O modo encontrado pela (pelo) psicóloga (o) para lidar com essa situação gerou incômodos nas (nos) outras (outros) integrantes da equipe técnica. Tal situação parece ocorrer em outros momentos também. Com isso, a baliza encontrada para avaliar quando agir e não agir está direcionada na perspectiva da garantia de direitos do adolescente em cumprimento de medida. Dessa forma, caso haja um direito estabelecido em lei para o adolescente, a (o) psicóloga (o) se posiciona para que esse direito seja garantido. Sobre a complexidade do trabalho desenvolvido com as famílias do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, outros elementos são inseridos na discussão.

Mesmo eu me posicionando a favor da garantia de direitos, eu não posso ser hipócrita de falar que a família não tem nenhuma responsabilidade em relação ao ato infracional. Ao mesmo tempo acho que teve alguma falha ali, talvez demais, no sentido de ser tudo simples e não conseguiu colocar limites e acabou que perdeu o controle sobre aquele adolescente. Às vezes de menos, de não sentir responsabilidade pela educação dele. Mas a culpa é 100% da família? Claro que não. Eu não sou radical a esse ponto. Acho que quando a família é envolvida acho que esse regime de responsabilização fica mais forte. Porque pensa só, você tem adolescentes aqui dentro hoje que tanto o pai quanto a mãe estão presos. Até adolescente cujo pai teve envolvimento com Beira-mar. Frente a um adolescente desse, que foi criado em meio

a envolvimento com o crime, como eu vou querer que esse menino aspire algo diferente daquilo? Difícil, então nesses casos a família tem um peso sim. Agora tem adolescente aqui que a mãe o criou sozinha depois que o pai foi assassinado em um assalto quando estava trabalhando. Ela criou ele e mais 3 filhos. Trabalhava o dia todo para sustentar esses filhos. E o filho acaba que entrou para o tráfico, como eu irei cobrar isso dessa mãe? Às vezes eu sei que quando tentamos trazer a família para perto a família pensa que estamos atribuindo culpa a ela. Mas não é isso, e sim para mostrar aos pais que eles são responsáveis pelo adolescente. Porque quando ele sair daqui é para lá que eles irão voltar e aí, como isso irá ficar? Ao mesmo tempo eu sei que é doloroso para essa família. E aqui é isso, ao mesmo tempo em que temos adolescente que a família toda tem envolvimento com o mundo do crime, eu tenho adolescente aqui que a mãe foi atrás do conselho tutelar, Cras, Creas, chegou uma época que começou a acorrentar o filho em casa para ele não sair. Ela tentou todas as possibilidades, mas ela não conseguiu, por isso ela começou a amarrá-lo para que ele não se envolvesse com o tráfico. Por isso que eu falo que o calcanhar de Aquiles da socioeducação é a rede. Porque se você não tem uma rede muito consolidada não somente para o adolescente, mas também para a família dele, para ofertar esse apoio, esse direcionamento, a informação para que ela acesse um direito, que anteriormente ela não conseguiu acessar, a socioeducação vai ser pouco eficaz.

A partir do relato da (do) psicóloga (o), observamos o duplo lugar em que a família do adolescente está sendo colocada em relação ao regime de responsabilidade a ela imposto: em primeiro lugar, existe aquela que é culpabilizada pelo cometimento do ato infracional em decorrência de não ter exercido controle sobre o adolescente e conseguido estabelecer limites sobre suas ações. Dessa forma, foi a falta de um processo educativo que contribuiu para o cometimento do ato infracional do adolescente. Importante destacarmos o quanto a ausência de limites impostos ao adolescente em conflito com a lei de maneira hegemônica em nosso meio social é vista como causa para o cometimento do ato infracional. Em segundo lugar, outros arranjos familiares são apontados pela (pelo) psicóloga (o), como aqueles que, apesar de terem buscado auxílio nas políticas públicas, não conseguiram evitar o cometimento do ato infracional. Dessa forma, o relato expõe os diferentes regimes de corresponsabilização direcionados aos diferentes arranjos familiares: famílias de adolescentes envolvidas com a criminalidade e famílias monoparentais que, em meio às lutas diárias para garantir condições mínimas de existência aos filhos e diante da concorrência desleal com o tráfico de drogas, não conseguiram evitar o envolvimento do adolescente tampouco sua internação em uma unidade socioeducativa.

Podemos perceber que, em ambos os lugares em que a família está sendo colocada de uma forma ou de outra, ela faz parte do meio sociofamiliar a que o adolescente irá

retornar. O relato a seguir insere mais elementos sobre os desafios no trabalho desenvolvido com a família do adolescente em conflito com a lei.

Ontem fomos a uma audiência com um adolescente que é morador de rua desde bebê. Hoje ele tem 16 anos, já teve inúmeras passagens no conselho tutelar, passou fome, viveu na miséria, morou um tempo de favor com algumas pessoas, ou seja, uma vida de abandono. Nós solicitamos uma audiência junto ao judiciário no sentido de nos ajudar a pensar, porque a nossa questão aqui é trabalhar a dimensão socioeducativa. E o resto? Para pensar, nossa sugestão foi colocar ele em um abrigo, e qual a cobrança que o juiz fez ontem? Que vocês tinham que ter resolvido isso. É aquilo da instituição total. Esse menino foi negligenciado a vida inteira, não é o lases que está fazendo isso agora não. Ele passou por mil e um locais. Isso indica a falta de funcionamento de uma rede. Porque aqui ele tem assistência psicológica, social, curso profissionalizante, escola, aí ele tem o alvará e a escola recusa a vaga, aí o posto não tem vaga, quando tem mãe, ela mora em um lugar insalubre. Então, não dá para ter esse sonho de que vamos resolver tudo. Mas as vezes pensamos que é tão simples, no sentido da prefeitura não poderia ceder um aluguel social para essa senhora? Mas é o lases que tem que provocar? Existe muito essa fantasia de que o lases dará conta de tudo, de que vai resolver a vida dele. E eu acho que essas coisas externas, de rede, de articulação, é uma das coisas mais difíceis. A ponto de as escolas recusarem o aluno porque ele veio daqui. Pode fazer uma pesquisa com as mães que frequentam o Cras e tem um filho que passou pela socioeducação e perguntar sobre as dificuldades que elas vivenciam para matricularem seus filhos, por conta de certo preconceito com esse adolescente nas demais políticas públicas.

Notam-se as dificuldades vivenciadas pelos familiares dos adolescentes, anteriormente à medida de internação, e durante a medida de internação por parte da (do) psicóloga (o), em construir a rede de atenção composta de diferentes políticas públicas para o adolescente. A segregação pela via da trajetória institucional também é constatada; dessa forma, o estigma que apontamos sobre o adolescente em conflito com a lei reaparece mais uma vez, agora na dificuldade de acessar as políticas necessárias para compor uma rede de atenção ao adolescente.

Diante disso, o judiciário torna-se um aliado para a (o) psicóloga (o), pois, por meio da determinação judicial, a construção da rede de políticas públicas necessárias para a reintegração sociofamiliar do adolescente tem possibilidades de ser consolidada. Essa estratégia tem sido utilizada porque alguns serviços das políticas setoriais, como a educação, por exemplo, que dificultam o acesso ao egresso da medida socioeducativa. Uma vez mais, o judiciário tem atravessado a atividade das (os) psicólogas (os), pois essa aliança tem tornado possível a produção da rede de atenção ao adolescente em conflito com a lei na fase socioeducativa conclusiva. Constatamos também os estigmas vivenciados pelo adolescente em conflito com a lei

que está cumprindo medida de internação. Nesse sentido, percebemos o quanto a produção da rede de atenção ao adolescente preconizada exige do trabalho da equipe técnica, logo também das (dos) psicóloga (os).

O último trecho de diálogo, reproduzido a seguir, mais uma vez lança desafios quanto à inclusão social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação em seu meio sociofamiliar.

Olha, eu tenho adolescente que vivia em contexto de pobreza extrema, o que tinha mais rápido para ajudar a mãe em casa? Eu acho que são muitos que têm essa questão de renda muito baixa. Como falei, aqueles pertencentes à classe a e b dá para contar nos dedos. A maioria é classe média baixa ou bem baixa. A maioria vem de comunidade bem pobre. Tem uma forte questão de traço social a socioeducação. E isso as vezes nos limita um tanto. No sentido de, é uma situação de pobreza extrema em que ele vivia, a família não saiu dessa situação de pobreza extrema e é para lá que ele irá voltar. E quando não há alternativa de ele se mudar, eu sempre fico pensando no que ele dispõe quando sair daqui. Em um mundo ideal seria bom esse menino ter um encaminhamento para estágio para ele poder ajudar a família, mas não é isso que acontece. Então, temos que trabalhar com o real, com o que ele dispõe, então tentamos fazer esse link profissional com o que está disponível. Como te falei sobre um adolescente cujo padrasto tem uma barbearia. E o adolescente disse que queria fazer esse curso, então foi possível porque o padrasto arcou com os custos do curso. Então quando o adolescente tem esse desejo de fazer algo, nós tentamos investir nessa parte. Mas, sinceramente eu acho que é muito pouco. O menino precisa ter muita resiliência para não acabar voltando para aquela vida que ele tinha antes. O adolescente ainda tem as limitações das leis, as legislações trabalhistas em relação à idade que se pode trabalhar. E aí ele sai da medida com 15 anos, não pode trabalhar, mas as dificuldades que ele e sua família passava continuam e aí? A miséria e a pobreza continuam e aí? O maior atrativo do tráfico de drogas é a questão financeira. Eu acho que se eles saíssem com um acompanhamento para estágio seria diferente. Com isso, vai depender muito dele de querer e conseguir outra coisa, porque o aparato do Estado existe pouco.

Destacamos, nesse fragmento de conversa, o relato sobre o contexto de pobreza extrema em que a grande maioria dos adolescentes viviam e, na maioria dos casos, retornam a viver. Nos diálogos anteriores, concluímos que a situação de extrema pobreza por si só não justifica mais a manutenção da medida de internação, entretanto será que tem contribuído para o encaminhamento do adolescente para a medida de internação?

Mediante a realidade vivenciada pelo adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, a legislação trabalhista é considerada problema, pois não permite que o adolescente trabalhe formalmente, contudo a (o) psicóloga (o)

aponta as articulações que poderiam contribuir para auxiliar o adolescente e a sua família a modificarem a situação socioeconômica: a inserção do adolescente em um campo de estágio remunerado. Mais uma vez, verificamos que a inserção no mercado de trabalho formal tem sido utilizada, em muitos momentos, como única alternativa considerada para o adolescente em conflito com a lei.

A resiliência é apontada como possível solução para a realidade vivenciada, ou seja, em meio a um espaço de trabalho socioeducativo que não consegue em muitos momentos garantir que o adolescente e seus familiares acessem direitos que poderiam produzir modificações em suas condições de vida, há processos que individualizam a questão no sentido de produzir um deslocamento não mais para as condições ofertadas, mas sim para destacar “muita resiliência” que o adolescente tem de possuir como forma de não vir a cometer novamente o ato infracional.

Nos pontos de análises marcados junto as (os) psicólogas (os) que atuam na fase conclusiva, observamos que as demais políticas públicas e a família compõem juntas a rede de atenção produzida para o adolescente autor de ato infracional. Reconhecemos também que, nas análises sobre o adolescente em conflito com a lei e sobre o ato infracional cometido, a (o) psicóloga (o) não restringe ao adolescente ou a sua família os processos de responsabilização em relação ao ato cometido.

Dessa forma, “[...] os demais sujeitos que compõem essas redes e que de certa forma, também fazem parte da produção social geradora das situações de acompanhamento” (MELLO; ALVES, 2012, p. 93) são considerados: o adolescente, o contexto sociofamiliar, a ineficácia de uma rede de políticas públicas que não consegue garantir direitos sociais compõem o quadro da situação geradora de acompanhamento. O mesmo quadro para o qual o adolescente irá retornar.

Os desafios são infindáveis, principalmente frente à ausência de políticas públicas estatais, incluindo as ações socioeducativas que, mais do que restringir liberdades, parecem em muitos momentos não conseguir a garantia de condições dignas de existência tanto para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa quanto para seus familiares. Em meio a isso, encontramos psicólogas (os) que, no cotidiano do serviço, conseguem que direitos normatizados no Ecriad (BRASIL, 1990)

sejam garantidos por meio de lutas diárias, valendo-se até mesmo das alianças com o judiciário.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao chegarmos na escrita das linhas finais deste texto e em meio às dificuldades de escrevê-las, lembro da entrada no campo de pesquisa e o quanto o posicionamento inicial era de que já sabia que iria encontrar em relação à atuação desenvolvida pelas (os) psicólogas (os) nessa área de atuação. A experiência de estágio durante a graduação no sistema prisional, as intensas leituras referentes às inúmeras críticas tecidas sobre a atuação da psicologia com menores na vigência dos códigos de menores e atualmente com o adolescente em conflito com a lei, na vigência do Sinase, contribuíram para acreditar que encontraria uma psicologia que, sem questionamentos, se aliava ao sistema de justiça e colaborava para fortalecer processos de julgamento, punição e culpabilização na relação estabelecida com os adolescentes em cumprimento de medida, bem como reforçava os processos hegemônicos de individualização, direcionados aos adolescentes quando traçadas análises referentes ao cometimento do ato infracional.

No entanto, não cogitava que a abertura ao diálogo proporcionada pelas (os) diferentes trabalhadoras (es) que compõem o quadro de atendimento socioeducativo durante o desenvolvimento da pesquisa possibilitaria a produção de análises em relação às práticas da psicologia na socioeducação que, de alguma forma, não havia lido em nenhum lugar. Com isso, todo o processo de formação vivenciado contribuiu para conseguir enxergar o mundo do trabalho de outra maneira. Dessa forma, as análises produzidas, a partir do ponto de vista da atividade de trabalho, auxiliou a perceber que a distância entre o trabalho prescrito e trabalho realizado é sempre ressingularizada, ou seja, jamais é possível totalmente prevê-la. Assim, essa experiência de pesquisa contribuiu para reforçar a ideia do ato de trabalhar como algo criativo, inventivo, impossível de ser totalmente antecipável e permeado de estratégias, ao mesmo tempo singulares e coletivas, como forma de conseguir transformar aquilo que está prescrito no real do trabalho.

Nesse sentido, ao fabricarmos questões sobre medidas que restringem liberdades e que se propõem socioeducativas, colocamos em análise as normativas oficiais e, nos diálogos estabelecidos com as (os) psicólogas (os), conseguimos compreender um pouco sobre qual tem sido a funcionalidade da socioeducação na contemporaneidade.

Sobre isso, interessante notarmos que o discurso educativo no trato do menor sempre esteve presente desde o primeiro código de menores e até hoje na vigência do Ecriad e do Sinase, assim como a legitimação das práticas de internação como forma de efetivar o processo educativo. Considerando as especificidades das práticas desenvolvidas na vigência desses distintos códigos, de alguma maneira constatamos que temos legitimado a supressão da liberdade de adolescentes, em sua maioria negros e pobres. Se, na atualidade, a internação se configura nas unidades socioeducativas, na vigência dos códigos de menores se configuravam nas escolas de preservação e escolas de reforma.

Sobre esse processo histórico, demonstramos o quanto esses lugares destinados à internação de crianças e adolescentes consistiram em espaços no qual distintas violências e violações aconteceram tanto na vigência dos códigos de menores quanto na vigência do Sinase e do Ecriad. Percebemos com isso que, na tentativa de produzir um processo educativo que visava romper a trajetória infracional do menor na vigência dos códigos de menores e com o adolescente em conflito com a lei na vigência do Ecriad e do Sinase, há distintas situações de violências e violações que podem ocorrer com o adolescente: a restrição de sua liberdade e, portanto, a retirada do seu meio familiar e comunitário; as condições inadequadas de moradia em relação à estrutura física e em decorrência da superlotação; as dificuldades de conseguir acessar as políticas setoriais, como a saúde, por exemplo; ocorrência de casos em que sofrem situações de violência física e psicológica.

O Ecriad e o Sinase, compreendidos como marcos no que diz respeito ao quadro de ações destinadas para essa parcela específica da população, afirmam algumas diretrizes sobre as ações socioeducativas: a prevalência dos aspectos pedagógicos da medida em detrimento dos aspectos sancionatórios e a prevalência da aplicação das medidas em meio aberto em detrimento das medidas em meio fechado normatizam orientações sobre as condições de espaço físico e sobre a estrutura física; sobre a capacidade permitida de adolescentes nas unidades de internação; sobre a incompletude institucional como princípio, logo, a necessidade articulação da socioeducação com diferentes políticas públicas, almejando garantir ao adolescente os seus direitos sobre o direito de ter resguardada a sua segurança física e mental.

Com isso, percebemos que as normativas oficiais ofertam parâmetros em relação ao trabalho socioeducativo, entretanto, se o discurso educativo sempre esteve presente assim como a restrição de liberdade e distintas formas de violências e violações também estiveram, concluímos que o modo como a normativa é utilizada pode contribuir para processos socioeducativos que têm como princípio a garantia de direitos, como também pode, em nome de um discurso socioeducativo, suprimir liberdades e violar direitos.

Como modo de efetivar o processo socioeducativo por meio da internação nas unidades socioeducativas, o judiciário tem se alinhado a diferentes saberes e poderes, entre os quais a psicologia. Nesse sentido, inicialmente com o menor, na vigência dos Códigos de Menores e, na contemporaneidade, na vigência do Ecriad e do Sinase com o adolescente em conflito com a lei, a psicologia teve e ainda possui um lugar reservado para a sua atuação. Na vigência dos códigos de menores, a psicologia era a ciência capaz de estudar, registrar e vigiar comportamentos e, por meio das técnicas de exame, de produzir laudos psicológicos utilizados pelo sistema de justiça como forma de justificar a reclusão dos menores. Na atualidade, com a produção dos relatórios técnicos avaliativos enviados ao judiciário com orientações sobre manutenção, progressão e extinção da medida socioeducativa, ainda que não possamos reduzir o trabalho desenvolvido nas práticas que objetivam a produção dos relatórios avaliativos, tampouco desconsiderando as tantas outras atribuições s que competem às (aos) psicólogas (os) socioeducativas (os), novas críticas são tecidas em decorrência dessa aliança com o judiciário.

Sem desconsiderar as análises produzidas, constatamos que inúmeras das críticas tecidas atualmente sobre a socioeducação e sobre o conjunto de práticas desenvolvidas pela psicologia são produzidas de maneira não situada, ou seja, distantes de onde o trabalho acontece, generalizadas e estendidas para distintos campos de atuações. Além disso, em muitos momentos, as análises não consideram a perspectiva daquele que trabalha nos inúmeros serviços em que os jovens se encontram internados.

Neste trabalho, almejamos romper esse modo de olhar o trabalho desenvolvido pelas (pelos) psicólogas (os), afirmando uma produção de pesquisa local e situada e com aquelas (es) que cotidianamente atuam em uma unidade de internação

socioeducativa: as (os) psicólogas (os) socioeducativas (os). Com isso, conseguimos acessar e oferecer visibilidade para a atividade das (dos) psicólogas (os), ou seja, produzimos um espaço de análise sobre o trabalho que possibilitou tornar visíveis as normativas oficiais que regem as atuações das (dos) psicólogas (os) e os inúmeros debates, dilemas, desafios e amarras vivenciadas, como também as estratégias singulares utilizadas para afirmar uma socioeducação pautada na perspectiva da doutrina da proteção integral e da garantia de direitos. Ao produzimos um campo propício para acessarmos e colocarmos em análise os distintos elementos que têm perpassado a atividade das (dos) psicólogas (os), a frase proferida pelo adolescente tempos atrás sobre “ela vem aí de vez em quando”, quando questionado sobre a atuação das (os) psicólogas (os), ganhou outros tantos sentidos e entendimentos.

Ao analisar o Sinase e o Ecriad como normas que orientam o trabalho da psicologia no espaço de cumprimento de medida socioeducativa de internação, concluímos que, na vigência dessas normativas, cabe às (aos) psicólogas (os) tanto a produção do PIA, com vistas a garantir os cuidados de atenção à saúde do adolescente, quanto a composição dos relatórios avaliativos, ao que se soma o fato de que o lazes também propõe parâmetros em relação ao trabalho desenvolvido nas fases socioeducativas: inicial, intermediária e conclusiva. As (os) psicólogas (os) são responsáveis pelo acolhimento do adolescente; pelo atendimento/acompanhamento à família; pelo atendimento ao socioeducando; pelas visitas domiciliares; pela intervenção técnica/pelo estudo de caso; pela construção do PIA contendo o Projeto de vida do adolescente; bem como pela produção dos relatórios avaliativos a serem enviados ao judiciário contendo orientações sobre a progressão, extinção ou manutenção da medida socioeducativa do adolescente. Assim, o “estar ali de vez em quando” ganha também outras nuances.

Embora os relatórios avaliativos sejam uma das tantas atribuições desenvolvidas, as (os) psicólogas (os) apresentaram incômodos e problematizações gerados por essa relação estabelecida com o judiciário, uma vez que os prazos a serem cumpridos para o envio de documentos dificultam o trabalho a que essas (es) profissionais atribuem maior importância: o acompanhamento técnico do adolescente e a formação de uma rede de atenção com diferentes políticas públicas como forma de efetivar aquilo que ao adolescente é de direito. Os incômodos também ocorriam em decorrência do lugar

em que o judiciário colocava as (os) psicólogas (os) como aquelas (es) que, por terem uma relação de proximidade com o adolescente, serem aquelas (aqueles) que possuem um saber sobre o adolescente. Inclusive as (os) psicólogas (os), em algumas circunstâncias, eram aquelas (aqueles) que possuíam a capacidade de prever se o adolescente poderia vir a cometer outro ato infracional, caso fosse liberado.

Dessa forma, destacamos a complexidade da relação entre psicólogas (os) e judiciário. Essa relação contribui para aproximar a psicologia do judiciário, diante do excesso de demanda, e para afastá-las (os) do adolescente e do trabalho socioeducativo a ser desenvolvido com ele; isso se configura dessa forma em decorrência da dificuldade de construir uma relação de confiança entre técnicas (os) e adolescente, fundamental para a construção do processo socioeducativo com profissionais que também são responsáveis pela construção do relatório avaliativo sobre seu cumprimento de medida a ser enviado pelo judiciário. A proximidade com o judiciário, como apontamos, ainda contribui para que outras atribuições, como o acompanhamento técnico do adolescente e a construção da rede de atenção para efetivar o processo socioeducativo, se tornem segunda e terceira instância frente à produção dos relatórios avaliativos a serem enviados ao judiciário.

Por outro lado, não podemos desconsiderar a importância desses documentos, pois, frente a um passado histórico em que a infância empobrecida era internada sem o devido processo legal que justificasse a internação e ausente de documentos sobre as ações pedagógicas desenvolvidas, os relatórios e o PIA tornam-se importantes instrumentos de fiscalização, avaliação e gestão das atividades a serem desenvolvidas de maneira individual para cada adolescente.

Ao mesmo tempo que constatamos esse cenário de trabalho marcado pela determinações judiciais referentes à produção de documentos a serem enviados ao judiciário, acessamos outros modo de produzir relação com o judiciário para afirmar uma atuação socioeducativa pautada na garantia de direitos, pois, quando há dificuldades de compor a rede de cuidado porque os serviços da rede se recusam a receber o adolescente autor de ato infracional, o judiciário torna-se um aliado para efetivar um dos princípios socioeducativos: a incompletude institucional. Dessa forma, em algumas circunstâncias, a relação estabelecida entre judiciário e psicologia possibilita a construção de uma rede de atenção composta de diferentes políticas

públicas para o adolescente e a rede de atenção produzida para acompanhar o adolescente após o final da medida socioeducativa.

Percebemos as distintos modos de produzir alianças entre psicologia e judiciário. Em alguns momentos, o judiciário atravessa o fazer das (dos) psicólogas (os) e determina aquilo que tem de ser prioridade em relação ao trabalho desenvolvido. Em outros momentos, o judiciário torna-se um aliado para garantir ações necessárias para efetivar uma política pública socioeducativa, garantindo ao adolescente aquilo que é de direito

O trabalho desenvolvido pelas (pelos) psicólogas (os), referente à construção do projeto de vida por meio da garantia de direitos para o adolescente e seus familiares, não se dá sem questionamentos: como construir um projeto de vida na socioeducação com um adolescente marcado por violências e violações? Como construir um projeto de vida em meio a uma política socioeducativa que indica ofertar poucos recursos para isso? Como construir um projeto de vida com os diferentes arranjos familiares do adolescente em conflito com a lei? Como construir um projeto de vida entrelaçado à singularidade do adolescente e não relacionado a um modo hegemônico de viver que tem como parâmetro a inserção no ensino superior e no mercado de trabalho formal? Como construir um projeto de vida com um adolescente que vivenciou um contexto de pobreza extrema e é para esse mesmo contexto que o adolescente irá retornar?

Especificamente em relação a essa última questão sem desconsiderar a importância do trabalho desenvolvido pelas (pelos) psicólogas (os) percebemos que após o processo socioeducativo desenvolvido com o adolescente, em muitas circunstâncias, estamos reinserindo – o na mesma sociedade que o excluiu. Com isso, o adolescente acaba por voltar para as mesmas redes que contribuíram para a produção do ato infracional.

Além das complexas questões expostas, em meio ao diálogos estabelecidos com as (os) psicólogas (os), percebemos presentes ainda, os processos hegemônicos em curso de culpabilização do adolescente pelo ato infracional cometido e também de sua família ao afirmarem que o cometimento do ato infracional se configura pela ausência de um processo educativo no qual os limites não foram impostos aos adolescentes. No entanto, em relação ao trabalho desenvolvido com a família, as (os)

psicólogas (os) recusam os processos de culpabilização que historicamente as famílias empobrecidas vivenciaram e ainda hoje vivenciam e convocam os familiares a estarem perto pela perspectiva do fortalecimento dos laços familiares, sem negligenciar as ações socioeducativas necessárias para isso. Nesse sentido, desenvolvem ações que visam ao acolhimento das dificuldades vivenciadas pelos familiares por terem um adolescente autor de ato infracional em seu contexto familiar, bem como realizam tentativas de construir coletivamente com a família estratégias de lidar com as demandas dos adolescentes, como o uso de drogas, por exemplo.

Em meio às questões expostas em relação ao trabalho desenvolvido entre medidas que restringem liberdades e que se propõem socioeducativas, o posicionamento ético-político adotado pelas (pelos) psicólogas (os) consiste na criação de estratégias singulares que tentam romper processos de culpabilização, julgamento e punição em curso que incidem no adolescente em cumprimento de medida; na aposta da construção do vínculo de trabalho com o adolescente que possibilite a construção de uma relação de confiança entre técnica (o) e adolescente; na utilização das normativas oficiais, como o Ecriad e o Sinase como instrumentos de luta para efetivar o princípio da garantia de direitos; no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; consiste também no rompimento de quaisquer formas de violência e violação que historicamente têm incidido no menor e na contemporaneidade em muitas circunstâncias incidem no adolescente em conflito com a lei.

Assim, em face das limitações das ações estatais direcionadas aos adolescentes, incluindo até mesmo as ações socioeducativas, para além da punição vivenciada pela restrição de liberdade do adolescente e em meio aos discursos hegemônicos incidindo sobre os adolescentes em conflito com a lei pautados na criminalização, julgamento e culpabilização, as (os) psicólogas (os) sinalizam o lugar ético-político que ocupam. Esse lugar não consiste na produção de relatórios técnicos com discursos de saber sobre o adolescente, a serem enviados ao judiciário, porque a força do seu fazer está na relação estabelecida com o adolescente, por meio do acolhimento, da escuta, da abertura ao diálogo e da luta pela garantia de direitos como forma de pensar e construir em conjunto alternativas frente às questões violentas e violadoras vivenciadas pelo adolescente e seus familiares.

Se, na conjuntura atual, vivenciamos um cenário de perdas e retrocessos de direitos

e um campo cada vez mais propício para a produção dos discursos de ódio direcionados pelos “cidadãos de bem” para os considerados “perigosos”, ou seja, para os adolescentes em conflito com a lei, pois estes também são incluídos nessa categoria, não podemos desconsiderar a relação histórica da psicologia com o judiciário, pois, em algumas circunstâncias, essas alianças contribuíram para legitimar esses discursos. Com isso, não podemos desconsiderar os riscos das (dos) psicólogas (os) atuantes na unidade socioeducativa em que a pesquisa foi realizada favorecerem as práticas de processos de culpabilização, judicialização e punição ou ainda reforçarem as práticas que vão de encontro aos princípios afirmados no Ecriad e no Sinase quanto à socioeducação na relação com o adolescente em conflito com a lei ou mesmo podemos desconsiderar que em algumas circunstâncias isso possa ocorrer. Não há garantias.

Entretanto, percebemos que as (os) psicólogas (os) se valem de diferentes e múltiplas estratégias para tentar definir contornos da atuação da psicologia, em meio à atuação em uma equipe técnica socioeducativa, em meio a uma socioeducação permeada de tensionamentos entre punição e socioeducação e em meio à conjuntura atual de perdas e retrocessos de direitos. O lugar que as (os) psicólogas (os) tentam ocupar no cotidiano do serviço tem sido aquele que almeja romper uma história de distintas violências e violações sofridas pelos adolescentes e afirmar a doutrina da proteção integral por meio da garantia de direitos. Dito de outra forma, mesmo a garantia de direitos sendo um dos princípios que regem as ações socioeducativas não há como garantir que esses princípios sejam efetivados. Com isso, o que há são inúmeras estratégias singulares adotadas pelas (pelos) psicólogas para tentar transformar a letra fria que traz a garantia de direitos como princípio em ações socioeducativas. Dessa forma, mesmo não havendo garantias, no cotidiano do serviço e nas ínfimas ações socioeducativas com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, para elas (eles) deve-se ser afirmada o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além do rompimento com quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, opressão e crueldade. Nada a mais, mas nada a menos.

É comprar uma briga para garantir um direito. O adolescente não irá saber que possui um direito a não ser que você fale para ele. Essa questão de comprar briga como forma de que ele acesse um direito. Eu sempre tento direcionar meu trabalho para esse sentido.

REFERÊNCIAS

ARANTES, E. M. M.; NASCIMENTO, M. L., FONSECA, T. M. G. (Org.). **Práticas psi inventando a vida**. Niterói: EDUFF, 2007.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

ARPINI, N. Interno morre após ser agredido dentro de unidade do lases no ES. *In: G1 Espírito Santo*, 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2016/12/interno-morre-apos-ser-agredido-dentro-de-unidade-do-iases-no-es.html>. Acesso em 9 maio 2017.

ATHAYDE, M.; BRITO, J. Um livro-ferramenta diálogo e seu uso na perspectiva ergológica tecida entre nós. *In: SCHWARTZ, Y.; DURRIVE, L. (Org.). Trabalho e ergologia: conversas sobre a atividade humana*. Niterói: EDUFF, 2007. p. 5-9.

BOCCO, F. A psicologia no estado penal: possibilidades e estratégias para subverter a judicialização. *In: COIMBRA, C. M. B ; AYRES, L. S. M.; NASCIMENTO, M. L. do. (Org.). Pivetes: encontros entre a psicologia e o judiciário*. Curitiba: Juruá, 2013. p. 116-122.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm. Acesso em: 18 dez. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 jan. 2012. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 11 fev. 2020.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário oficial da União**, Brasília, 16.jul.1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 18 dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de Outubro de 1979**. Institui o Código de Menores. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697impressao.html.bg. Acesso em: 18 dez. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – SINASE**. Brasília: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo - SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em:

<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRITO, J. C. Trabalho prescrito. *In*: PEREIRA, I. B. I.; LIMA, J. C. (Org.). **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV2, 2009. p. 453-459. Disponível em <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/Dicionario2.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2019.

BULCÃO, I. A produção de infâncias desiguais: uma viagem na gênese dos conceitos “criança” e “menor”. *In*: NASCIMENTO, M. L. (Org.). **Pivetes: a produção de infâncias desiguais**. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002. p. 61-63.

COIMBRA, C. M. B. Direitos humanos e criminalização da pobreza. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E POBREZA: A SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA AMÉRICA LATINA HOJE, 1. Rio de Janeiro. **Anais** [...]. Trabalho apresentado em Mesa Redonda: Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza. Rio de Janeiro: UERJ, 2006.

COIMBRA, C. M. B.; NASCIMENTO, M. L. Ser jovem, ser pobre é ser perigoso? **Revista de Estudos sobre Juventude**, México, v. 9, n. 22, p. 338-355, 2005. Disponível em <https://app.uff.br/slab/uploads/texto23.pdf>. Acesso em 18 dez. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Uma profissão de muitas mulheres e diferentes mulheres**. Brasília, 2013.

COSTA, A. C. G. da. **Pedagogia da presença: da solidão ao encontro**. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1997. Disponível em: https://docplayer.com.br/428263-Por-uma-pedagogia-da-presenca.html#show_full_text. Acesso em 20 dez. 2019.

COSTA, A. P. M. Prefácio. *In*: CRAIDY, C. M.; LAZZAROTTO, G. D. R.; OLIVEIRA, M. M. (Org.). **Processos educativos com adolescentes em conflito com a lei**. Porto Alegre: Mediação, 2012. p. 9-12.

CRUZ, L.; GUARESCHI, N. Sobre a psicologia no contexto da infância: da psicopatologização à inserção política. **Aletheia**, n. 20, p. 77-90, jul./dez. 2004.

CUNHA, E. O.; DAZZANIA, M. V. M. O Que é socioeducação? uma proposta de delimitação conceitual. **Revista Brasileira de Adolescência e Conflitualidade**, n. 17, p. 71-81, 2018. Disponível em: <https://revista.pgsskroton.com/index.php/adolescencia/article/view/5168/4340>. Acesso em 18 dez 2019.

FRASSETTO, F. A. *et al.* Gênese e desdobramentos da Lei nº 12.594/2012: reflexos na ação socioeducativa. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, São Paulo, n. 6, p. 1972, 2012.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO. **Programa único de internação (2017/2018)**. Não publicado.

INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ESPÍRITO SANTO. **Caderno de orientação técnica**. Vitória, 2018. Disponível em: https://ias.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/Caderno%20de%20Orienta%C3%A7%C3%A3o%20T%C3%A9cnica_iases_2018.pdf. Acesso em: 19 dez. 2019.

INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ESPÍRITO SANTO. **Um novo modelo de atenção ao adolescente em conflito com a lei: 2003-2010**. Vitória, 2010.

INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ESPÍRITO. **Projeto Político Pedagógico Institucional do IASES**. Vitória, 2014. Disponível em: https://ias.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/PPPI_VERSAO_FINAL_1.pdf. Acesso em: 19 dez. 2019.

INTERNO fere outros dois menores durante briga dentro do IASES. *In*: Folha Vitória, Vitória, 16 de junho de 2017. Disponível em: <https://www.folhavitoria.com.br/policia/noticia/06/2017/interno-fere-outros-dois-menores-durante-briga-dentro-do-iases> Acesso em: 9 maio 2017.

KASTRUP, V.; PASSOS, E. Cartografar é traçar um plano comum. **Fractal Rev. Psicol. [Online]**, , v. 25, n. 2, p.263-280, 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S1984-02922013000200004>. Acesso em: 19 dez. 2019.

KOERNER JUNIOR, R. A menoridade é carta de alforria? *In*: VOLPI, M. (Org). **Adolescentes privados de liberdade: a normativa nacional e internacional e reflexões acerca da responsabilidade penal**. São Paulo: Cortez, 1997. Parte II. p.109-156.

MARTINS, C. F.; BRITO, L. M. T. A inserção do psicólogo no sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil. *In*: JACÓ-VILELA, A. M.; CERREZZO, A. C.; RODRIGUES, H. B. C. (Org.). **Clio-Psyché paradigmas: historiografia, psicologia, subjetividades**. Rio de Janeiro: Dumará; FAPERJ, 2003. p. 371-377.

MELLO, O. C.; ALVES, T. M. Atenção às famílias dos adolescentes. *In*: CRAIDY, C. M.; LAZZAROTTO, G. D. R.; OLIVEIRA, M. M. de (Org.). **Processos educativos com adolescentes em conflito com a lei**. Porto Alegre: Mediação, 2012. p. 91-98.

MENCACCI, N.; SCHWARTZ, Y. Diálogo I – Trajetórias e usos de si. *In*: SCHWARTZ, Y. ; DURRIVE, L. (Org.). **Trabalho e ergologia: diálogos sobre a atividade humana**. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2016. p. 17- 51.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 340, de 14 de julho de 2004. Aprova, na forma dos anexos I, II, III e IV desta portaria, as normas para a implantação e implementação da atenção à saúde dos adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória, em unidades masculinas e femininas, a padronização física do estabelecimento de saúde nas unidades de internação e internação provisória, o plano operativo estadual de atenção integral à saúde dos adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e

internação provisória e o termo de adesão. **Diário Oficial [da] União**. Brasília, 15 jul. 2004b. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2004/prt0340_14_07_2004.html. Acesso em: 19 dez. 2019.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (Brasil). **Relatório da pesquisa nacional das medidas socioeducativas em meio aberto no sistema único de assistência social**. Brasília, 2018.

NASCIMENTO, M. L. Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização. **Psicologia & Sociedade [Online]**, n 24 (n. spe.), p. 39-44, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24nspe/07.pdf>. Acesso em 19 dez. 2019.

NASCIMENTO, M. L. do ; CUNHA, F. L. da. ; VICENTE, L. M. D. A desqualificação da família pobre como prática de criminalização da pobreza. **Psicologia Política [Online]**, v. 14, n. 7, p. 0-0, 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v7n14/v7n14a06.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2019.

NASCIMENTO, M. L. do; MANZINI, J. M.; BOCCO, F. Reinventando as práticas psi. **Psicologia & Sociedade**, Niterói, v. 18, n. 1, p. 15-20, jan./abr. 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n1/a03v18n1.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2019.

ODDONE, I.; RE, A. ; BRIANTE, G. **Redécouvrir l'expérience ouvrière: vers une autre psychologie du travail?** Paris: Messidor, 1981.

RANIERI, É. **A invenção das medidas socioeducativas**. 2014. 196 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social e Institucional) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/87585/000911217.pdf?sequenc>. Acesso em: 13 dez. 2019.

REVUZ, C. O trabalho e o sujeito. *In*: SCHWARTZ, Y; DURRIVE, L. (Org.). **Trabalho e ergologia: conversas sobre a atividade humana**. Niterói: EDUFF, 2007. p. 225-245.

RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, I. O surgimento das instituições especializadas na internação de menores delinquentes. *In*. ZAMORA, M. H. **Elementos para transformação do sistema socioeducativo**. São Paulo: PUC/Rio, 2005. p. 13-34.

SÁ, A. A. de. **Criminologia clínica e execução penal: proposta de um modelo de terceira geração**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SADE, C.; FERRAZ, G. C.; ROCHA, J. M. O *ethos* da confiança na pesquisa cartográfica: experiência compartilhada e aumento da potência de agir. **Fractal Rev. Psicol.**, v. 25, n. 2, p. 281-298, maio/ago. 2013.

SARAIVA, J. B. C. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral – uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

SCHWARTZ, Y. Histórico e conceitos da ergologia. [Entrevista cedida a] Moacir Fernando Viegas. **Reflexão & Ação [Online]**, v. 21, n. 1, p. 327-340, 2013. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/3742/2923>. Acesso em: 29 dez 2019.

SCHWARTZ, Y. Manifesto por um ergoengajamento. *In*: BENDASSOLLI, P. F.; SOBOLL, L. A. (Org.). **Clínicas do trabalho**. São Paulo: Atlas, 2011. p. 132-166.

SCHWARTZ, Y.; DURRIVE, L. (Org.). **Trabalho e ergologia**: conversas sobre a atividade humana. Niterói: EDUFF, 2007.

SIQUEIRA, L. A. R.; TAVARES, G. M. O menino que queria ser gente... Um estudo da história de vida de adolescentes em conflito com a lei. **Estudos e pesquisas em psicologia [Online]**, v. 13, n. 3, p. 1039-1067, 2013. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/8605/6574>. Acesso em: 18 dez. 2019.

TAVARES, G. M. *et al.* A. Análise do clamor por punição e redução da idade penal. **Psicologia e Sociedade [Online]**, n. 29, p. 1-10, abr. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v29/1807-0310-psoc-29-e155689.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2020.

VILMARA, F. Nove das 13 unidades de internação de menores estão superlotadas no ES. *In*: G1 Espírito Santo, 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/01/nove-das-13-unidades-de-internacao-de-menores-estao-superlotadas-no-es.html>. Acesso em: 9 maio 2017.

VOLPI, M. **O adolescente e o ato infracional**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

ANEXO A – PROJETO DE PESQUISA APRESENTADO À SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E PESQUISA DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

1) Introdução/Apresentação do problema

Este projeto, construído durante o período letivo de 2017, teve origem no interesse em analisar as práticas psicológicas que emergem nos encontros entre psicólogos e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado. Nesse sentido, a inserção do psicólogo como técnico, em uma equipe multidisciplinar, deu-se com a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), em 1964. (Martins & Brito, 2003). Fundamentada na Doutrina na Situação Irregular, a função prioritária vigente da Psicologia nesse espaço de atuação, consistia na produção de relatórios técnicos, sendo estes compostos de análises referentes a etiologia da infração e as possíveis causas de uma suposta “desmembração familiar”. Subsidiando dessa maneira, possíveis diagnósticos que determinavam o encaminhamento para os centros de recepção, triagem ou observação.

Sobre esse fazer, Bocco (2013) nos convida a “nos perguntar quais efeitos podemos produzir com nossas ações diante do encontro com o jovem, que lógica queremos instaurar com o nosso trabalho” (p.120). Nesse sentido, alguns questionamentos sobre esse fazer emergiram, circundando esses em: que cenário de trabalho é esse de socioeducação em que o (a) psicólogo (a) atua? Como tem sido a relação com outros profissionais envolvidos com as medidas socioeducativas? Quais atividades socioeducativas são desenvolvidas pelos psicólogos? E os instrumentos utilizados? Quais os objetivos dessas atuações? Como potencializamos tais práticas e alinhamos com as normativas que ofertam diretrizes em relação as medidas socioeducativas? E o encontro com esses adolescentes, como tem sido e o que tem sido produzido? E quais são os possíveis efeitos nos processos de subjetivação? Analisa-se as implicações em relação ao que temos produzido enquanto psicólogos (a) nessas unidades de internação? São proposições como essas que constituem a base desse projeto e o referido interesse por esse campo de atuação.

2) Justificativa/Relevância

No Planejamento Estratégico 2015-2020, (2017) o IASES aponta a importância de promover a socioeducação do adolescente a quem se atribui autoria do ato infracional, baseadas nos princípios dos Direitos Humanos. E também, a relevância da promoção de ações que contribuam para valorização e desenvolvimento dos servidores socioeducativos sendo a prática de pesquisas uma das formas válidas para alcançar tais objetivos.

Na confluência do exposto acima, o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo (2014), aborda princípios e diretrizes que buscam, dentre outros objetivos, a redução das internações, bem como o seu tempo de duração. Propõe a compreensão e vivência da socioeducação não somente como um processo de responsabilização, mas também de inclusão social e garantia de direitos, que englobem adolescentes, familiares e os diferentes agentes das políticas públicas. Preconizam ainda, a superação de práticas pautadas na tradição repressivo-correcional brasileira que enxerga a privação de liberdade como um caminho válido para lidar com jovens que enveredaram-se por trajetórias infracionais.

Dentre suas proposições, o Plano Estadual aponta para aperfeiçoamento permanente da assistência à Saúde Mental e seus efeitos no desenvolvimento do processo socioeducativo e destaca, assim como no Planejamento Estratégico 2015-2020, a importância de fomentar a produção permanente de pesquisas e estudos sobre o atendimento Socioeducativo junto às universidades. É partir da relevância dada à pesquisa, como ferramenta para auxiliar o desenvolvimento das medidas socioeducativas no estado do Espírito Santo, que propomos o presente estudo.

A inserção de trabalhadores da psicologia neste campo têm produzido inúmeros desafios no que tange sua atuação profissional, em um cotidiano marcado por exigências e contradições. Neste contexto, a aproximação e análise dos modos como estes profissionais têm trabalhado, pode contribuir para ampliação das possibilidades de atuação neste cenário de grande complexidade. Assim, longe de objetivar avaliar, interpretar, julgar ou mesmo diagnosticar, almejamos “ir ver de perto como cada um não apenas ‘se submete’ - entre aspas- mas vive e tenta recriar sua situação de trabalho” (SCHWARTZ, 2007, p.26).

A partir das Clínicas do Trabalho, propomos a pesquisa a partir de uma postura ético-epistemológica em que as práticas psicológicas, o trabalho dos psicólogos e psicólogas, não se restringem a mera execução de tarefas previamente definidas. Aposta-se assim em “pensar o trabalho em ato, um labor inventivo em que fluxos e forças emergem no trabalhar, no vivido de quem trabalha” (Araújo, 2015, p.55). O trabalhador nesse sentido, longe de ser

considerado um simples executor de protocolos e prescrições, é convocado a lidar com situações impossíveis de serem totalmente antecipadas em procedimentos padronizados. Dessa forma, faz-se necessário, compreender como esses profissionais têm vivido as “dramáticas” do uso de si, imersas em mundo permeado de normas mais ou menos estáveis, antecedentes, podendo essas serem anônimas e ambíguas, e ainda, não estarem em aderência frente ao agir humano. (SCHWARTZ, 2015).

3) Objetivo Geral

Analisar as práticas psicológicas que emergem nos encontros entre psicólogos e adolescentes que encontram-se em unidades de internação socioeducativa.

4) Objetivos Específicos

- Conhecer o cenário de trabalho em que os psicólogos atuam em uma unidade de internação socioeducativa;
- analisar as práticas dos psicólogos;
- acompanhar os processos de subjetivação que emergem nesse campo de análise.

5) Metodologia

5.1 Critérios de seleção dos participantes

Os sujeitos da pesquisa serão psicólogos e psicólogas que trabalhem na Unidade de Internação Socioeducativa localizada em Cariacica sede e a participação dos mesmos será definida a partir da disponibilidade, sendo garantida a participação voluntária.

5.2 Procedimentos adotados para coleta de dados

A presente pesquisa propõe como direção ético-política produzir conhecimentos com os trabalhadores e não sobre eles. Bem como produzir “um conhecimento conectado à realidade social e à vida” (Arantes; Nascimento; Fonseca, 2007, p.11). Nesse sentido, aponto como algumas procedimentos metodológicos deste estudo serem pertinentes:

- Vivenciar a Unidade de Internação Socioeducativa: o momento de vivenciar esse espaço possibilitará observar e acompanhar as práticas que emergem nesse

encontro entre adolescentes e psicólogos, e também as problemáticas e discussões que compoem o dia a dia desses profissionais.

- Entrevistas individuais: faremos entrevistas, a partir de um roteiro semi-estruturado, com os psicólogos a fim de que seja possível alcançar algumas das experiências enquanto psicólogos trabalhadores que compõem o quadro de funcionários das Unidade de Internação Socioeducativa.
- Espaços coletivos de discussão e validação: realizaremos pelo menos 5 encontros com os psicólogos em que os eixos norteadores das discussões serão as narrativas compostas a partir das entrevistas e observações realizadas.

6) Considerações e instrumentos a serem utilizados na pesquisa

A presente pesquisa consistirá em uma análise pautada na natureza qualitativa, no qual o roteiro de entrevista e as narrativas que serão construídas e utilizadas como disparadores nas discussões com as psicólogas e os psicólogos serão produzidos a partir da inserção no espaço de cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado.

8) Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Vivianni Barcellos de. Alinhavando saberes e práticas, tecendo possíveis: o trabalho em rede na assistência social. Dissertação. (Mestrado em Psicologia). 110 f. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo.

Espírito Santo (2013). Instituto Socioeducativo do Espírito Santo da Secretaria de Estado da Justiça. Projeto Político Pedagógico Institucional do IASES. Vitória, 2013.

Bocco, Fernanda. (2013). A psicologia no Estado Penal: possibilidades e estratégias para subverter a judicialização. Em Coimbra, C.M.B; Ayres, L. S. Nascimento, M. L. (orgs). Pivetes: Encontros entre a psicologia e o judiciário (pp.116-122). Rio de Janeiro. Juruá.

IASES(2014). Plano estadual de atendimento socioeducativo do estado do espírito santo 2015-2024.

IASES (2017). Planejamento Estratégico 2015-2020.

Martins, C. F. & Brito, L. M. T. (2003). A inserção do psicólogo no sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil. Em: JacóVilela, A. M., Cerezzo, A. C. & Rodrigues, H. B. C. (orgs.). Clio-Psyché paradigmas: historiografia, psicologia, subjetividades (pp. 371-377). Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ.

SCHWARTZ, Yves. Introdução. In: SCHWARTZ, Yves; DURRIVE, Louis. Trabalho e Ergologia I: Diálogos sobre a atividade humana. (Org). Belo Horizonte: Fabrefactum, 2007..

SCHWARTZ, Yves. Introdução. In: SCHWARTZ, Yves; DURRIVE, Louis. Trabalho e Ergologia II: Diálogos sobre a atividade humana. (Org). Belo Horizonte: Fabrefactum, 2015.

Duarte, Luiz, Fernando, dias, (2003). Prefácio: Sujeito a psicologias e histórias. Em: JacóVilela, A. M., Cerezzo, A. C. & Rodrigues, H. B. C. (orgs.). Clio-Psyché paradigmas: historiografia, psicologia, subjetividades (pp. 371-377). Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ.

Tratamento/análise dos dados (classificação e organização das informações coletadas, estabelecimento das relações existentes entre os dados, tratamento estatísticos dos dados).

A análise proposta por essa pesquisa, contrariando a uma lógica baseada na crença de que os objetos existem independente da nossa relação com eles, aposta que “o processo de pesquisa faz emergir realidades que não estavam “dadas”, à espera de uma observação”. (Barros & Barros, 2013. p. 274). A partir disso, apostamos em uma produção de análise no qual pesquisador e pesquisado constroem um espaço de Coanálise, obtendo assim, “um conhecimento comum, passível de ser compartilhado, acessando-se a experiência.” (p. 384). Assim, tal análise supõem a aproximação das experiências vividas tanto pelo pesquisador quanto pelo participante e o procedimento analítico dessa forma, permitirá o aparecimento das condições de emergência de determinado objeto que se pretende estudar. Para isso, as ferramentas utilizadas consistem na análise de implicação e a análise de participação, pois, “aqui se anuncia uma oposição radical às pretensões de neutralidade analítica do pesquisador, que já está implicado no campo de pesquisa” (p. 376).

Corroborando com tais ideias, nas palavras de Clot (2006) o espaço de análise deve envolver, sempre, os trabalhadores como analistas de sua própria atividade, tendo em vista que são eles mesmos que produzem questionamentos sobre seu fazer laboral face às provas de uma realidade. Da mesma forma, uma análise nessa perspectiva, almeja intervir no sentido de provocar os trabalhadores a acessarem uma experiência já vivida, enquanto trabalho realizado e, a partir dela, ter meio de viver outras experiências.

Destarte, a organização das informações produzidas a partir da imersão nesse espaço laboral, será feita por meio da construção de narrativas compostas a partir das entrevistas individuais/ grupais, e passará por espaços coletivos de validação com os próprios trabalhadores. Esse processo de Coanálise assim, almejará dar enfoque as temáticas que mais se fizerem presentes nas diferentes etapas do processo, estabelecendo dessa forma, as relações existentes entre os dados. A análise estatística não comporá essa pesquisa visto que os procedimentos adotados almejam a produção de uma análise qualitativa e não quantitativa.

Anexos/apêndices

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL (PPGPSI)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pesquisadora Responsável: Suilyanna Lievore - Psicóloga e Mestranda no PPGPSI/UFES

Contato: (27) 998297144/ suilyannalievore@hotmail.com

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “Analisando os modos de trabalhar dos Psicólogos com 'Adolescentes Em Conflito Com A Lei'”, que tem como justificativa a importância de analisar a atividade do psicólogo que atuam nesses estabelecimentos de internação socioeducativa. Se você foi convidado a participar é por que sabemos que você é trabalhador dessa área de atuação. Convidamos você a participar, pois acreditamos que seu relato, por meio de entrevistas semi-estruturadas, pode contribuir na produção de novos saberes científicos a respeito da Política Pública Nacional do Sistema Socioeducativo, contribuindo para fomentação de práticas mais condizentes com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD).

Objetivo: O objetivo geral da pesquisa consiste em investigar os modos de trabalhar dos (os) psicólogos (as) junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado. Enquanto objetivos específicos propomos: conhecer o cenário de trabalho em que os psicólogos atuam, conhecer as prescrições que atravessam esse trabalho, analisar a atividade dos psicólogos (as) imersos nesse espaço de cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado.

Como será feita a pesquisa? Você participará da pesquisa por meio de entrevistas individuais e/ou em grupo. As entrevistas serão gravadas, depois transcritas pela pesquisadora. Elas acontecerão na Unidade de Internação Socioeducativa, com duração aproximada de 1 hora, tanto as individuais, quanto as em grupo (caso ocorram). Você terá acesso ao material gravado sempre que quiser, bem como ao material que for realizado pela pesquisadora.

Quais os benefícios quanto à realização dessa pesquisa? Essa pesquisa terá como efeito a maior conhecimento sobre a temática abordada.

Quais são os seus direitos? É você quem decide sobre a participação nessa pesquisa. Só participará se quiser. Se decidir não participar da pesquisa, é seu direito e nada ocorrerá. Pode perguntar agora ou depois sobre dúvidas quanto à pesquisa. Sua participação não deverá provocar riscos à sua saúde física e mental. O roteiro das entrevistas e esse termo foram pensados com vistas a não produzir riscos a você no decorrer da pesquisa. Você não deverá, mesmo assim, responder ou fazer qualquer coisa que avalie o coloque em risco. Caso avalie que haja riscos em sua participação sinta-se a vontade para interrompê-la. Esteja particularmente ciente que nada do que você disser aqui será informado ao seu chefe ou qualquer outra pessoa

dessa empresa sem que você permita. Haverá garantia de sigilo, de privacidade, de retirada do consentimento em qualquer fase da pesquisa, de ressarcimentos das despesas com a participação na pesquisa, e de indenização em caso de eventual dano dela decorrente. O termo será redigido em duas vias, você receberá uma delas assinada e rubricada em todas as suas páginas por você e pela pesquisadora.

Outras dúvidas: Saiba que o sigilo de tudo o que conversarmos será mantido. Para divulgar os resultados, saiba que a pesquisadora usará nomes que não são verdadeiros, para que não seja possível você ser reconhecido.

Caso haja dúvidas antes, ao curso, ou após o término da pesquisa você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável: Suilyanna Lievore, no telefone (27) 9 98297144 ou no E-mail suilyannalievore@hotmail.com

Em caso de dúvidas ou intercorrências você poderá, também, acionar o CEP – Comitê de Ética em Pesquisa.

Contato: (27) 3145-9820 / E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, sala 07 do Prédio Administrativo do CCHN, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29.075-910.

Fui esclarecido (a) de que o estudo segue padrões éticos, sobre a realização de pesquisa em Psicologia com seres humanos e que não se propõe a apresentar riscos para os participantes, além de manter o completo sigilo das informações coletadas. Mas, em caso de risco (constrangimento ao falar, ou qualquer outro), a minha participação poderá ser interrompida por mim. Estou ciente dos procedimentos, que será realizada uma entrevista individual ou coletiva, que será gravada em áudio, após a minha autorização mediante a assinatura deste documento. Fui informado (a) ainda, de que os resultados da pesquisa serão divulgados em dissertação, em congressos e periódicos especializados, contribuindo, assim, para a ampliação do conhecimento a respeito do tema investigado. Estou ciente, por fim, da liberdade e do direito de poder desistir de participar da pesquisa, a qualquer momento, sem prejuízo ou risco de sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. E que se o fizer posso acionar o Comitê de Ética em Pesquisa, caso avalie enquanto necessário.

Eu, _____, ao me considerar devidamente informado (a) e esclarecido (a) sobre o conteúdo deste Termo de Consentimento e da pesquisa a ele vinculada, expresso livremente meu consentimento para a inclusão da minha participação neste estudo.

Estando, portanto, de acordo, assinam o Termo de Consentimento em duas vias.

Concordam com a realização da pesquisa descrita nesse documento, conforme os termos nele estipulados.

Participante

Suilyanna Lievore
(Pesquisadora Responsável)

Serra, ____ de _____ de 2018.

Fale um pouco sobre sua entrada na socioeducação, sobre sua relação com os outros profissionais.

Fale um pouco sobre as normativas que orientam a atuação de vocês nesse espaço.

Fale um pouco sobre as atividades ofertadas pela Psicologia nessa Unidade de Internação.

Fale sobre como tem se configurado a relação com os adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa.

Fale um pouco sobre as dificuldades/ entraves que tem vivenciado nesse espaço.

Fale um pouco sobre os recursos que utiliza como forma de lidar com tais situações.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

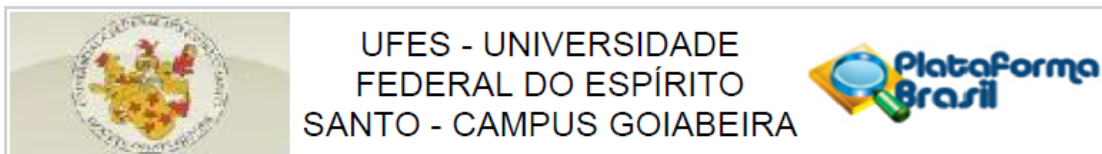
Eu, Suilyanna Lievore, Psicóloga, aluna do Programa de Pós Graduação em Psicologia Institucional da UFES, solicito ao IASES (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo) parecer favorável para realização da pesquisa intitulada: Analisando os modos de trabalhar dos psicólogos com “adolescentes em conflito com a lei” na Unidade de Internação Socioeducativa localizada no cidade de Cariacica sede.

Para isto, estou ciente de que tal autorização seja considerada frente ao parecer favorável também do Comitê de ética em Pesquisa (CEP).

Cariacica, 24 de fevereiro de 2018.

Assinatura

ANEXO B – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: ANALISANDO OS MODOS DE TRABALHAR DOS PSICÓLOGOS COM ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

Pesquisador: SUILYANNA LIEVORE

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 84916218.9.0000.5542

Instituição Proponente: Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.598.745

Apresentação do Projeto:

O presente projeto de mestrado em Psicologia/UFES almeja fomentar um campo para a produção de uma pesquisa que possibilite investigar os modos de trabalhar dos psicólogos atuantes nas medidas socioeducativas, mas especificamente, em uma Unidade de Internação Socioeducativa em Cariacica-ES. Esse serviço, destinado a ofertar trabalho socioeducativo especializado aos adolescentes em conflito com a lei, é vinculado ao Sistema Nacional Socioeducativo.

O objetivo geral de tal estudo consiste em investigar os modos de trabalhar dos (os) psicólogos (as) junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado.

Enquanto objetivos específicos apontam conhecer o cenário de trabalho em que os psicólogos atuam; conhecer as prescrições que atravessam esse trabalho; analisar a atividade dos psicólogos (as) imersos nesse espaço de cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado.

As interlocuções nesse projeto circundaram pelas abordagens da Clínica do Trabalho, mais especificamente, pela Ergologia, por leituras que versam sobre o processo de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil e também, por escritos que problematizem a atuação dos

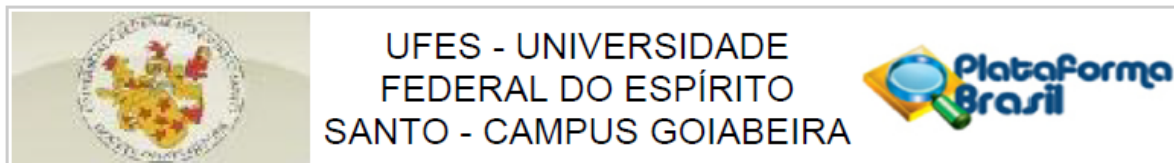
Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514-Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN

Bairro: Goiabeiras **CEP:** 29.075-910

UF: ES **Município:** VITORIA

Telefone: (27)3145-9820

E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com



Continuação do Parecer: 2.598.745

psicólogos junto a essa parcela da população.

A partir disso, a pesquisa tomou como base o trabalho do psicólogo enquanto atividade, enxergando-o assim como um debate de normas e a cartografia como método de pesquisa-intervenção, como forma de apreender tais fazeres.

Assim, o projeto aponta uma proposta de pesquisa que terá como percurso a construção de análises com os trabalhadores em situação de trabalho, acompanhando algumas rotinas e propondo grupos de discussão, em que os próprios trabalhadores possam ser analistas do seu próprio trabalho.

A pesquisadora aponta como possível hipótese que as práticas psicológicas no contexto socioeducativo, mais especificamente em Unidades de Internação Socioeducativa, estão condizentes com as diretrizes propostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Hipótese: As práticas psicológicas no contexto socioeducativo, mais especificamente em Unidades de Internação Socioeducativa, estão condizentes com as diretrizes propostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Metodologia Proposta:

Esse trabalho, aposta na produção de um percurso de pesquisa no qual as análises construídas não possam ser produzidas a partir de um distanciamento da complexidade engendrada onde o trabalho acontece. Mas, como se aproximar do campo de trabalho do outro?

Como produzir "um conhecimento conectado à realidade social e à vida" (Arantes; Nascimento; Fonseca, 2007, p.11) "com" esses trabalhadores e não "sobre" eles? Como acessamos o universo de normas e orientações que, cotidianamente, os trabalhadores se defrontam nas mais diversas situações de trabalho? Como compor coletivamente espaços de análises e intervenções em tais fazeres laborais produzindo um espaço no qual cabe aos trabalhadores o lugar de analistas do seu trabalho? Entendendo assim como Guattari análise como "a um só tempo o de descrever, intervir e criar efeitos-subjetividade" (Passos; Barros, 2015, p.27).

Dessa forma, aposta-se em duas interlocuções imprescindíveis para transformar e compreender os processos de trabalho: a Ergologia e a cartografia. A Ergologia nesse sentido, nos oferta ferramentas que tanto nos auxilia em um certo modo de aproximação, de produção de relações com esses trabalhadores, quanto de um olhar para esse trabalho enxergando-o enquanto

Endereço: Av. Fernando Ferrari,514-Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN
 Bairro: Goiabeiras CEP: 29.075-910
 UF: ES Município: VITORIA
 Telefone: (27)3145-9820 E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com



UFES - UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO - CAMPUS GOIABEIRA



Continuação do Parecer: 2.598.745

atividade, possibilitando assim, visualizarmos que, por mais que tenha um conjunto de prescrições que orientam tal fazer, há sempre algo de inventivo em tais fazeres pois há encontro de encontros, renormalizações, há dramáticas do uso de si.

A postura cartográfica, a partir disso, nos instrumentaliza para traçar esse plano de experiência que se compõem de maneira processual nesse espaço de trabalho, acompanhando, “os efeitos (sobre o objeto, o pesquisador e a produção de conhecimento) do próprio percurso da investigação”. (p.18, Passos; Barros 2015).

Aposta-se na “inseparabilidade entre conhecer e fazer, entre pesquisar e intervir: toda pesquisa é intervenção” (Passos; Barros, p. 17, 2015). Para isso, faz-se necessário “um mergulho na experiência que agencia sujeito e objeto, teoria e prática, num mesmo

plano de produção ou de coemergência - o que podemos designar como plano de experiência (p.17-18).

Nesse sentido, não propomos uma análise que se faça com distanciamento, mas sim mergulhada na experiência coletiva, locais e concretas. Esperando que, ao acompanhar a rotina desse campo laboral e propor grupos de discussão sobre esses fazeres, possamos proporcionar um espaço no qual os próprios trabalhadores colocar em análise seu próprio trabalho.

Partindo do pressuposto que não somente a postura cartográfica e a Ergologia serão suficientes como forma de acessar como cada trabalhador realiza sua atividade, apostamos como forma de potencializar as condições necessárias para os processos de análise de atividade pelos trabalhadores, uma ferramenta formulada pelo médico e psicólogo italiano Ivar Oddone, em 1970, chamada método de Instrução ao Sósia.

Assim, a partir desse método, a demanda era formulada da seguinte forma: Se existisse outra pessoa perfeitamente idêntica a você, do ponto de vista físico, como você diria a ela para se comportar na fábrica, em relação à tarefa, aos colegas, à hierarquia e à organização informal, de forma que ninguém percebesse que não se trata de você mesmo? (Oddone, Re & Briante, 1981, p. 57, tradução livre).

Com preocupação semelhante ao Ivar Oddone, o psicólogo francês Yves Clot recuperou, posteriormente, o método de instrução ao sósia. Dando novos contornos dentro da teoria, dos objetivos e também, da metodologia, buscando transformar as situações laborais degradadas partindo de Coanálise da atividade de trabalho. (Batista Rabelo, 2013).

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514-Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN

Bairro: Goiabeiras

CEP: 29.075-910

UF: ES

Município: VITORIA

Telefone: (27)3145-9820

E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com



UFES - UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO - CAMPUS GOIABEIRA



Continuação do Parecer: 2.598.745

Por fim, aponto algumas etapas deste estudo para o processo de construção dessa pesquisa: Vivenciar a Unidade de Internação Socioeducativa, aplicação da técnica de instrução ao sócia e espaços coletivos de discussão e validação das escritas produzidas a partir das etapas anteriores.

Metodologia de Análise de Dados:

A análise proposta por essa pesquisa, contrariando a uma lógica baseada na crença de que os objetos existem independente da nossa relação com eles, aposta que “o processo de pesquisa faz emergir realidades que não estavam “dadas”, à espera de uma observação”. (Barros & Barros, 2013.p. 274). A partir disso, aposta-se em uma produção de análise no qual pesquisador e pesquisado constroem um espaço de Coanálise, obtendo assim, “um conhecimento comum, passível de ser compartilhado, acessando-se a experiência.” (p. 384). Assim, tal análise supõem a aproximação das experiências vividas tanto pelo pesquisador quanto pelo participante e o procedimento analítico dessa forma, permitirá o aparecimento das condições de emergência de determinado objeto que se pretende estudar.

Para isso, as ferramentas utilizadas consistem na análise de implicação e a análise de participação, pois, “aqui se anuncia uma oposição radical às pretensões de neutralidade analítica do pesquisador, que já está implicado no campo de pesquisa” (p. 376).

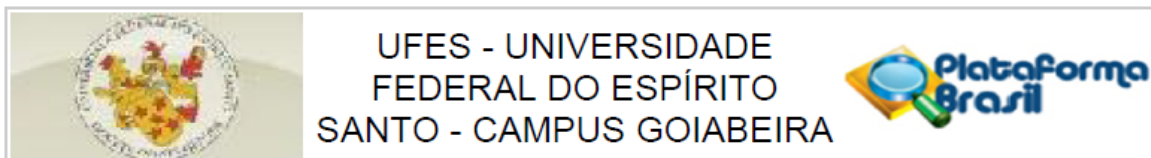
Corroborando com tais ideias, nas palavras de Clot (2006) o espaço de análise deve envolver, sempre, os trabalhadores como analistas de sua própria atividade, tendo em vista que são eles mesmos que produzem questionamentos sobre seu fazer laboral face às provas de uma realidade. Da mesma forma, uma análise nessa perspectiva, almeja intervir no sentido de provocar os trabalhadores a acessarem uma experiência já vivida, enquanto trabalho realizado e, a partir dela, ter meio de viver outras experiências.

Destarte, a organização das informações produzidas a partir da imersão nesse espaço laboral, será feita por meio da construção de narrativas compostas a partir das entrevistas individuais/ grupais, e passará por espaços coletivos de validação com os próprios trabalhadores. Esse processo de Coanálise assim, almejará dar enfoque as temáticas que mais se fizerem presentes nas diferentes etapas do processo, estabelecendo dessa forma, as relações existentes entre os dados. A análise estatística não comporá essa pesquisa visto que os procedimentos adotados almejam a produção de uma análise qualitativa e não quantitativa.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Endereço: Av. Fernando Ferrari,514-Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN
Bairro: Goiabeiras CEP: 29.075-910
UF: ES Município: VITORIA
Telefone: (27)3145-9820 E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com



Continuação do Parecer: 2.598.745

O objetivo geral da pesquisa consiste em investigar os modos de trabalhar dos (os) psicólogos (as) junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado.

Objetivo Secundário:

Enquanto objetivos específicos propomos: conhecer o cenário de trabalho em que os psicólogos atuam, conhecer as prescrições que atravessam esse trabalho, analisar a atividade dos psicólogos (as) imersos nesse espaço de cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

A participação dos entrevistados não deverá provocar riscos à sua saúde física e mental. Mas, em caso de risco (constrangimento ao falar, ou qualquer outro), a participação poderá ser interrompida pelo participante.

Benefícios:

Essa pesquisa terá como efeito maior o conhecimento sobre como as práticas psicológicas estão sendo desenvolvidas no contexto da Socioeducação, mais especificamente, em uma Unidade de Internação Socioeducativa.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa é de grande relevância acadêmica e também social pois ao tratar da atuação do profissional será possível realizar reflexões sobre esse agir e também pensar em ações junto aos profissionais desse setor.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

A pesquisadora anexou todos os itens obrigatórios previstos na Resolução 466/12, destaca-se que o roteiro do instrumento de coleta de dados está no anexo do projeto detalhado.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há pendências.

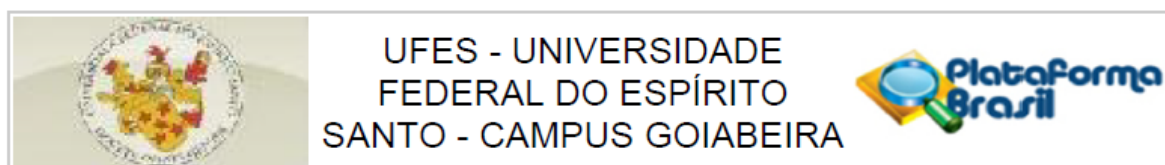
Considerações Finais a critério do CEP:

Projeto aprovado por esse comitê, estando autorizado a ser iniciado.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_P	08/03/2018		Aceito

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN
 Bairro: Goiabeiras CEP: 29.075-910
 UF: ES Município: VITÓRIA
 Telefone: (27)3145-9820 E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com



Continuação do Parecer: 2.598.745

Básicas do Projeto	ETO_1083391.pdf	12:51:35		Aceito
Folha de Rosto	Folha.pdf	08/03/2018 12:51:14	SUILYANNA LIEVORE	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.odt	07/03/2018 11:52:41	SUILYANNA LIEVORE	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.docx	07/03/2018 11:33:09	SUILYANNA LIEVORE	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

VITORIA, 13 de Abril de 2018

Assinado por:
KALLINE PEREIRA AROEIRA
(Coordenador)

Endereço: Av. Fernando Ferrari,514-Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN
Bairro: Goiabeiras CEP: 29.075-910
UF: ES Município: VITORIA
Telefone: (27)3145-9820 E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com

ANEXO C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL (PPGPSI)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pesquisadora Responsável: Suilyanna Lievore - Psicóloga e Mestranda no PPGPSI/UFES

Contato: (27) 998297144/ suilyannalievore@hotmail.com

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “Analisando os modos de trabalhar dos Psicólogos com 'Adolescentes Em Conflito Com A Lei'”, que tem como justificativa a importância de analisar a atividade do psicólogo que atuam nesses estabelecimentos de internação socioeducativa. Se você foi convidado a participar é por que sabemos que você é trabalhador dessa área de atuação. Convidamos você a participar, pois acreditamos que seu relato, por meio de entrevistas semi-estruturadas, pode contribuir na produção de novos saberes científicos a respeito da Política Pública Nacional do Sistema Socioeducativo, contribuindo para fomentação de práticas mais condizentes com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Objetivo: O objetivo geral da pesquisa consiste em investigar os modos de trabalhar dos (os) psicólogos (as) junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado. Enquanto objetivos específicos propomos: conhecer o cenário de trabalho em que os psicólogos atuam, conhecer as prescrições que atravessam esse trabalho, analisar a atividade dos psicólogos (as) imersos nesse espaço de cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado.

Como será feita a pesquisa? Você participará da pesquisa por meio de entrevistas individuais e/ou em grupo. As entrevistas serão gravadas, depois transcritas pela pesquisadora. Elas acontecerão na Unidade de Internação Socioeducativa, com duração aproximada de 1 hora, tanto as individuais, quanto as em grupo (caso ocorram). Você terá acesso ao material gravado sempre que quiser, bem como ao material que for realizado pela pesquisadora.

Quais os benefícios quanto à realização dessa pesquisa? Essa pesquisa terá como efeito a maior conhecimento sobre a temática abordada.

Quais são os seus direitos? É você quem decide sobre a participação nessa pesquisa. Só participará se quiser. Se decidir não participar da pesquisa, é seu direito e nada ocorrerá. Pode perguntar agora ou depois sobre dúvidas quanto à pesquisa. Sua participação não deverá provocar riscos à sua saúde física e mental. O roteiro das entrevistas e esse termo foram pensados com vistas a não produzir riscos a você no decorrer da pesquisa. Você não deverá, mesmo assim, responder ou fazer qualquer coisa que avalie o coloque em risco. Caso avalie que haja riscos em sua participação sinta-se a vontade para interrompê-la. Esteja particularmente ciente que

nada do que você disser aqui será informado ao seu chefe ou qualquer outra pessoa dessa empresa sem que você permita. Haverá garantia de sigilo, de privacidade, de retirada do consentimento em qualquer fase da pesquisa, de ressarcimentos das despesas com a participação na pesquisa, e de indenização em caso de eventual dano dela decorrente. O termo será redigido em duas vias, você receberá uma delas assinada e rubricada em todas as suas páginas por você e pela pesquisadora.

Outras dúvidas: Saiba que o sigilo de tudo o que conversarmos será mantido. Para divulgar os resultados, saiba que a pesquisadora usará nomes que não são verdadeiros, para que não seja possível você ser reconhecido.

Caso haja dúvidas antes, ao curso, ou após o término da pesquisa você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável: Suilyanna Lievore, no telefone (27) 9 98297144 ou no E-mail suilyannalievore@hotmail.com

Em caso de denúncia ou intercorrências você poderá, também, acionar o CEP – Comitê de Ética em Pesquisa.

Contato: (27) 3145-9820 / E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, sala 07 do Prédio Administrativo do CCHN, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29.075-910.

Fui esclarecido (a) de que o estudo segue padrões éticos, sobre a realização de pesquisa em Psicologia com seres humanos e que não se propõe a apresentar riscos para os participantes, além de manter o completo sigilo das informações coletadas. Mas, em caso de risco (constrangimento ao falar, ou qualquer outro), a minha participação poderá ser interrompida por mim. Estou ciente dos procedimentos, que será realizada uma entrevista individual ou coletiva, que será gravada em áudio, após a minha autorização mediante a assinatura deste documento. Fui informado (a) ainda, de que os resultados da pesquisa serão divulgados em dissertação, em congressos e periódicos especializados, contribuindo, assim, para a ampliação do conhecimento a respeito do tema investigado. Estou ciente, por fim, da liberdade e do direito de poder desistir de participar da pesquisa, a qualquer momento, sem prejuízo ou risco de sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. E que se o fizer posso acionar o Comitê de Ética em Pesquisa, caso avalie enquanto necessário.

Eu, _____, ao me considerar devidamente informado (a) e esclarecido (a) sobre o conteúdo deste Termo de Consentimento e da pesquisa a ele vinculada, expresso livremente meu consentimento para a inclusão da minha participação neste estudo.

Estando, portanto, de acordo, assinam o Termo de Consentimento em duas vias.

Concordam com a realização da pesquisa descrita nesse documento, conforme os termos nele estipulados. [

Participante

Suilyanna Lievore
Pesquisadora Responsável

Serra, ____ de _____ de 2018.